



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

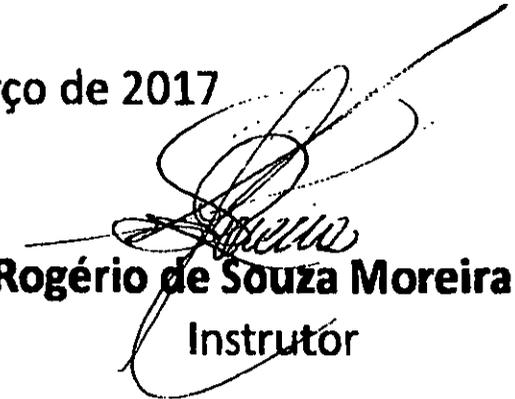
Prefeitura Municipal de Luz; 30 de abril de 2018.

*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*



**Ofício nº. 048/2018**

**Assunto: Solicitação**

**Serviço: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA**

**Data: 30 de agosto de 2018.**

Prezada Senhora,

Saudações!

Considerando que uma forma das formas de disposição final de lixo é o aterro controlado, que segundo a Deliberação COPAM nº. 118/2008 é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais;

considerando que no município de Luz/MG o lixo domiciliar é disposto no Aterro Controlado Municipal;

considerando a necessidade de zelar pela continuidade dos serviços de coleta e disposição correta do lixo, e pelo cumprimento da legislação ambiental; preservando a integridade dos servidores, da população, garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem com a preservação ambiental com a gestão eficaz do lixo produzido.

Venho, através deste, solicitar abertura de processo licitatório contratação de empresa com equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção e operação do aterro controlado municipal conforme termo de referência, solicitação e orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

**Lourdes Miriam Araujo Raposo**  
**Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.**  
**e Meio Ambiente**

**Ilma. Sra. Vanuza C. de Oliveira Brito**  
**DD. Setor de Compras**  
**35595-000- LUZ/MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 11036/2018

Data: 30/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

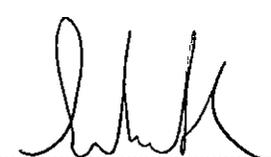
**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 130 - ATERRO CONTROLADO	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 9 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE	09.04.2.128.3.3.90.39.99.00.00.00 (867/2018)
<b>Unidade:</b> 4 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Nome do Solicitante:</b> LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO	
<b>Local de Entrega:</b> AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -	
<b>Destinação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL - LICITAÇÃO.	<b>Identificação:</b>

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)	20.195,4400	242.345,28
				<b>Preço Total:</b>	<b>242.345,28</b>

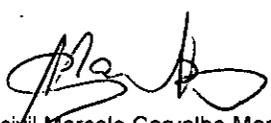
Solicitante: LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO: 

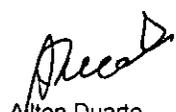
Luz, 30 de Agosto de 2018.

Assinatura do Responsável

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA DE OBRAS ORÇAMENTO</b>	CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: - m
	Unid. Resp:	Data: AGOSTO/2018
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	BDI 12.0%	
<b>SERVIÇO: Contratação de Empresa para Manutenção do Aterro Controlado de Luz</b>		

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	h/ano	720,00	129,06	144,55	104.076,00
1.2	5843	Scraper + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, para serviços de perfuração da vala de lixo	h/ano	300,00	98,68	110,52	33.156,00
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	98,71	110,56	26.534,40
1.4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	86,59	96,98	23.275,20
		SUB-TOTAL					187.041,60
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (limpeza)	h/ano	2.640,00	9,85	11,03	29.119,20
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	h/ano	336,00	69,58	77,93	26.184,48
		SUB -TOTAL					55.303,68
		TOTAL					242.345,28

  
 Eng civil Marcelo Carvalho Martins  
 CREA MG 82.755/D

  
 Alton Duarte  
 Prefeito de Luz

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> <b>SECRETARIA DE OBRAS</b> <b>ORÇAMENTO</b>	CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: -
	Unid. Resp:	Data: AGOSTO 2018
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	BDI 12,0%	
<b>SERVIÇO: Contratação de Empresa para Manutenção do Aterro Controlado de Luz</b>		

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	h/mês	60,00	129,06	144,55	8.673,00
1.2	5843	Scraper + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, para serviços de perfuração da vala de lixo	h/mês	25,00	98,68	110,52	2.763,00
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/mês	20,00	98,71	110,56	2.211,20
1.4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/mês	20,00	86,59	96,98	1.939,60
		SUB-TOTAL					15.586,80
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (limpeza)	h/mês	220,00	9,85	11,03	2.426,60
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	h/mês	28,00	69,58	77,93	2.182,04
		SUB -TOTAL					4.608,64
		TOTAL					20.195,44

  
 Eng civil Marcelo Carvalho Martins  
 CREA MG 82.755/D

  
 Ailton Duarte  
 Prefeito de Luz



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79% (HORA) 51,63% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	164,39
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBR E 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	CR	62,08
87445	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	2,87
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	2,81
88392	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7.5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	3,85
88399	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 160 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_05/2014	CHP	AS	2,10
88418	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	9,51
88433	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 2 M3/H, ALCANCE ATÉ 50 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	11,83
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	AS	1,02
88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T., COM LÂMI NA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	CR	129,06
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	150,36

*Assinatura*



*Assinatura*

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79%(HORA) 51,63%(MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VAR	CHP	CR	4,73
4	RIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014			
5843	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510	CHP	CR	98,68
	KG - CHP DIURNO. AF_06/2014			
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,	CHP	CR	161,79
	2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014			
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA	CHP	CR	152,79
	MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014			
5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMI	CHP	CR	387,35
	NA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014			
5863	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL, CILINDRO DE AÇO LISO, POTÊNCIA	CHP	CR	10,86
	DE TRACÇÃO DE 65 CV, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T, LARGURA DE TR			
	ABALHO 1,67 M - CHP DIURNO. AF_02/2016			
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/	CHP	CR	87,91
	COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/			
	2014			
5875	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ	CHP	CR	85,46
	Q. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M			
	3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M			
	- CHP DIURNO. AF_06/2014			
5879	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOT	CHP	CR	73,57
	O, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,8			
	5 M - CHP DIURNO. AF_02/2016			
5882	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESE	CHP	AS	71,68
	RVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL			
	A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO - CHP DIURNO. AF_10/2014			



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79%(HORA) 51,63%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	CR	156,64
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	5,20
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	11,01
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	163,47
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	23,48
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	CR	118,95
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	250,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFAS PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	AS	20,48
92043	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRAVESSOIRO 3,66 M - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	AS	7,76

*Assinado*

*[Handwritten signature]*

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

56 de 597

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79% (HORA) 51,63% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	CR	31,65
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	0,64
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	0,78
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	CR	33,95
91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	CR	29,34
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M <sup>3</sup> COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	AS	34,44
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	19,68
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	CR	29,86



*Almeida*

*SA*

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79%(HORA) 51,63%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	93,01
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍ Q. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	86,59
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, P ESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	90,00
5689	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	3,19
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	CR	17,89
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIM A 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE C AÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	158,86
5823	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM SILO - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	AS	156,13
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE E IXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV. INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEI RA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CR	127,63
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/20	CHP	AS	213,03
14				

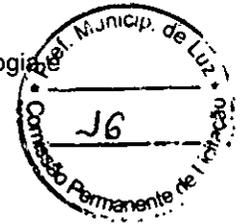


*Macedo*

*[Signature]*

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia de Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.



Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE

Encargos Sociais (%) Horista: 88,79

Mensalista: 51,63

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00033939	ARQUITETO JUNIOR	H	CR	51,27
00040815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	9.063,36
00034760	ARQUITETO PAISAGISTA	H	CR	53,29
00040935	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MES	CR	9.417,26
00033952	ARQUITETO PLENO	H	CR	72,85
00040816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	12.873,76
00033953	ARQUITETO SENIOR	H	CR	96,32
00040817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	17.020,25
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	AS	0,65
00039211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,66
00039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,95
00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,26
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,48
00039214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,77
00039213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,25
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,31
00039207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,48
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,23
00039216	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,51
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	AS	0,57
00011267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	AS	5,72
00041901	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	C	3,28
00000510	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	KG	CR	7,26
00000516	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	KG	CR	7,74
00000509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	KG	C	7,90
00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	CR	15,15
00040930	ASSENTADOR DE MANILHAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.679,90
00011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	CR	52,35
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	C	24,60
00007588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, "15" A / 250 V	UN	C	40,00
00034392	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	H	CR	12,98
00040908	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	2.297,92
00034551	AUXILIAR DE AZULEJISTA	H	CR	10,19
00041078	AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.804,32
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	CR	9,93
00040927	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.754,88
00002350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	CR	14,59
00040812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	CR	2.581,86
00000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E CONCRETO	H	CR	21,20
00041090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	3.746,54
00000251	AUXILIAR DE MECANICO	H	CR	12,17
00040975	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.154,11
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	CR	9,70
00041072	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.716,31
00006121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	CR	9,85
00041071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	1.741,80

Obs: dimensões entre asteriscos (\*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

*Handwritten signatures and initials.*

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.



Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

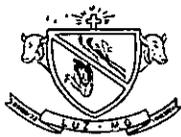
Localidade: BELO HORIZONTE

Encargos Sociais (%) Horista: 88,79

Mensalista: 51,63

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00036486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	UN	CR	34.607,30
00037777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1200 KG (15 PESSOAS), TORRE 24 M (16 MODULOS), FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE CARGA	UN	CR	162.930,50
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	10,98
00010638	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,70M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 6T	UN	CR	324.342,85
00010635	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 2.2L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 3T	UN	CR	112.109,38
00010634	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 2.4L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 2,5T	UN	C	96.000,00
00010636	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 4T	UN	CR	211.415,51
00010637	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 5T	UN	CR	221.142,85
00000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	7,07
00041904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	C	1.597,81
00041905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	C	1,52
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	C	1,64
00037534	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 12", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	8,81
00037535	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	8,81
00037533	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 8", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	8,81
00037537	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	6,67
00037536	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/4" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	6,67
00037532	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	C	6,67
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	C	14,00
00040928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.475,20
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	C	30,03
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	5.307,35
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	AS	0,51
00014250	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	AS	0,52
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	CR	25,22
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	CR	27,61
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	CR	3,52
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	CR	6,26
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	69,58
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	12.295,97
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	CR	79,19
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	13.995,35
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	CR	108,27
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	19.131,26
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	CR	70,58

Obs: dimensões entre asteriscos (\*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

#### **1 APRESENTAÇÃO**

A palavra lixo deriva do termo latim *lix* e significa "cinza". No dicionário, ela é definida como sujeira, imundice, coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor. Lixo, na linguagem técnica, é sinônimo de resíduos sólidos e é representado por materiais descartados pelas atividades humanas.

A definição de resíduos sólidos é dada pela NBR n.º 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a qual é adotada pela Resolução CONAMA n.º 005/1993: "Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível".

Aterro Controlado, segundo a Deliberação COPAM n.º 118/2008 é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

#### **2 OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é nortear a contratação de empresa com equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção e operação do aterro controlado municipal de acordo com este termo de referência.

#### **3 JUSTIFICATIVA**

Zelando pela continuidade dos serviços, e pelo cumprimento da legislação ambiental; preservando a integridade dos servidores, da população, garantindo condições salubres para



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e*  
*Meio Ambiente*

prestação dos serviços, bem com a preservação ambiental com a gestão eficaz do lixo produzido, propomos realizar licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e operação do aterro controlado.



#### **4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS**

##### **4.1 LOCAL DO SERVIÇO**

A operação ocorrerá no Aterro Controlado Municipal situado em Luz/MG distante aproximadamente 4 km do perímetro urbano.

##### **4.2 FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS**

Os serviços de operação do aterro controlado deverão ser executadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira. A frequência de horários e dias de operação poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados os horários e os turnos, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de Luz.

##### **4.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** será responsável pela recepção e encaminhamento à destinação adequada, de todos os resíduos não inertes provenientes das obras e limpeza urbana de responsabilidade pública encaminhada pela **CONTRATANTE**.

**4.3.1 Abertura de vala de aterragem:** Quando as valas estiverem completas, novas valas deverão ser abertas pela **CONTRATADA** para dar continuidade ao aterramento do lixo. Abertura com scraper madal, trator de 95cv 4x4, retro escavadeira, caminhão basculante, etc...

**4.3.2 Transporte interno e disposição final de resíduos no aterro controlado:** os resíduos que são gerados diariamente no município (lixo molhado), como (cerca de 40 toneladas/dia) serão destinados ao aterro e depositados nas valas de aterragem. Com a utilização de trator de esteira, este lixo será:



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*Meio Ambiente*



- a) **Espalhado:** em camadas de aproximadamente de 50 centímetros de espessura de resíduos;
- b) **Compactado:** mínimo 4 passadas - até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma;
- c) **Coberto com terra:** no mínimo três vezes por semana.

A compactação tem como intuito a redução volumétrica do lixo, visando um aproveitamento maior do espaço e aumentando a vida útil do aterro. Já a cobertura com material inerte evita a emissão de odores desagradáveis e a atração de vetores.

Os resíduos gerados de poda de árvore, limpeza de quintal, varrição de ruas e praças e todo material cuja destinação adequada não é as valas de aterragem serão destinados ao aterro e depositados em uma plataforma e com a utilização de um trator de esteira, este lixo será espalhado e compactado no mínimo duas vezes por semana.

As carcaças de animais mortos serão enterradas e cobertas por terra **DIARIAMENTE** em vala separada.

A cobertura das valas de aterragem será feita com material proveniente de escavações da implantação das próprias valas do aterro previamente estocadas para tal finalidade ou se necessário provenientes de outro local sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Somente serão recebidos resíduos sólidos previamente autorizados pela **CONTRATANTE**:

É terminantemente proibida a catação, seleção de materiais e permanência de pessoas estranhas ou animais no interior do aterro.

#### 4.4 PLANILHA ORÇAMENTARIA

SERVIÇO: **Contratação de Empresa para Manutenção do Aterro Controlado de Luz**

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
Meio Ambiente



1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	h/ano	720,00	129,06	144,55	104.076,00
1.2	5843	Scraper + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, para serviços de perfuração da vala de lixo	h/ano	300,00	98,68	110,52	33.156,00
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	98,71	110,56	26.534,40
1.4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	86,59	96,98	23.275,20
		SUB-TOTAL					187.041,60
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (limpeza)	h/ano	2.640,00	9,85	11,03	29.119,20
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	h/ano	336,00	69,58	77,93	26.184,48
		SUB -TOTAL					55.303,68
		TOTAL					242.345,28

## 5 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

5.1 Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

5.2 A **CONTRATADA** deverá manter os veículos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança.



5.3 Para a execução dos serviços pertinentes, a **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

- **Um trator de esteiras:** com peso mínimo de 10t: é usado para disposição, compactação e cobertura do lixo, bem como para abertura e manutenção de acessos provisórios e outros serviços eventuais.
- **Uma retro escavadeira:** utilizada para escavação de solo para cobertura, para o carregamento do caminhão basculante e também para a abertura de valas de aterragem.
- **Um caminhão:** com capacidade mínima da caçamba de 6m<sup>3</sup>. É utilizado para o transporte do solo de cobertura e demais materiais necessários durante a operação.
- **Um trator pneu:** com 95cv 4x4.
- **Um scraper madal:** com comando hidráulico tracionado para trator 95cv 4x4.

5.4 A definição da potência, capacidade operacional, marca, modelo e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos a serem utilizados, ficam a critério da **CONTRATANTE**, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas deste termo de referência.

## **6 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

6.1 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer gratuitamente a todos os seus funcionários envolvidos, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e responsabilizar-se pelo uso.

## **7 ESTRUTURA DE PESSOAL**

A equipe de pessoal necessária para executar este serviço é constituída de mínimo 1 (um) auxiliar, 1 (um) operador de máquina pesada, 1(um) motorista eventualmente para a execução dos serviços de operação e manutenção do aterro e 1(um) responsável técnico habilitado para a função de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), que deverá ser o responsável pelas atividades de operação no aterro controlado.

Competirá à **CONTRATADA** a admissão de motoristas, operadores de máquina, técnicos, auxiliares, e demais pessoas necessárias ao bom desempenho dos serviços



contratados, respeitando as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo termo de referência, correndo por sua conta todos os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

## 8 MANUTENÇÃO

Sempre que se constatar algum problema no aterro controlado, deverá ser corrigido em no máximo 24 horas ou de imediato em casos graves como incêndio. São previstos os seguintes tipos de manutenção:

**8.1 Paisagismo:** Deverá ser mantida a concepção paisagística como as espécies arbóreas constantes da reserva legal. Nesta, especial atenção a manutenção do acerramento (limpeza paralela a cerca que contorna toda área compreendida pelo aterro controlado). Este acerro deverá ser de no mínimo de 3 metros de largura

**8.2 Manutenção da limpeza geral da área:** promover a remoção dos materiais espalhados pelo vento. Com isso, evita-se transtornos e o comprometimento do aspecto estético da área. **É proibido o uso de fogo em depósito de resíduos sólidos urbanos, assim como em todo perímetro do aterro.**

**8.3 Manutenção das cercas e portão de acesso:** O portão e as cercas devem ser mantidos em perfeitas condições, impedindo assim o acesso de pessoas não autorizadas e animais ao aterro controlado. **É terminantemente proibida a catação, seleção de materiais e permanência de pessoas estranhas ou animais no interior do aterro.**

**8.4 Manutenção das placas de identificação:** todas as placas de identificação devem ser mantidas em perfeitas condições e de fácil visualização.

**8.5 Manutenção das valas:** os resíduos das valas de aterragem deverão ser espalhados, compactados e cobertos com terra no mínimo **TRÊS VEZES** por semana. As valas de animais mortos e carcaças devem ser separadas e cobertas por terra **DIARIAMENTE**. Os resíduos gerados de poda de árvore, limpeza de quintal, varrição de ruas e praças e todo material cuja destinação adequada não é as valas de aterragem depositados na plataforma serão espalhados e compactados no mínimo duas vezes por semana. Todas as valas deverão ser devidamente identificadas usando placas. **É proibido o descarte de pneus e similares, baterias e resíduos do serviço de saúde no aterro controlado.**



8.6 **Manutenção do local:** é proibida a fixação de habitações/moradias temporárias ou permanentes na área do aterro controlado.

8.7 Somente serão recebidos resíduos sólidos previamente autorizados pela **CONTRATANTE**;

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

9.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

9.3 Substituir imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e/ou ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas; e também se tal equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, detectado pela fiscalização.

9.4 A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

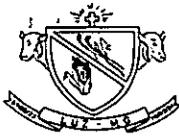
9.5 Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem este indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

9.6 É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da **CONTRATADA**.

9.7 A qualquer tempo, o Município poderá instalar ou autorizar novos serviços relacionados ao recebimento, tratamento, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, efetuando-se eventuais ajustes contratuais disso decorrentes, através de termo aditivo ao contrato.

9.8 Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos, durante toda vigência do contrato, em perfeitas condições de manutenção e operação, inclusive as unidades de reserva técnica.

9.9 Realizar serviços de execução, manutenção dos caminhos de acesso no interior do aterro para descarga dos resíduo. Durante o período chuvoso, especial cuidado deverá ser dado à



manutenção desses acessos, deverá ser mantido estoque suficiente de material granular para a sua recomposição.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste termo.

10.2 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

10.3 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

10.4 Fiscalizar o serviço de manutenção e operação do aterro controlado realizados pela **CONTRATADA**.

## 11 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- SADEMA e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da **CONTRATADA** o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

11.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

11.3 A fiscalização da Prefeitura procederá visita para constatar "in loco" o atendimento integral às condições colocadas neste termo de referência.

11.4 A **CONTRATADA** se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso à todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material; fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao serviço.

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá fazer anotação diária em planilha fornecida pela contratante e acompanhada pela fiscalização.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e*  
*Meio Ambiente*



Para a execução dos serviços constantes neste termo, a CONTRATADA receberá, **mensalmente**, da Prefeitura Municipal de Luz, o valor referente aos custos mensais que propuser na licitação, tendo como base a planilha diária de consumo de horas e serviços.

### 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela **CONTRATANTE**, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

Luz, 28 de Agosto de 2018.

**Lourdes Míriam Araújo Raposo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Marcelo Carvalho Martins**  
Engenheiro Civil (CREA/MG 82.755/D).

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

**Processo Adm. nº:** 128/2018 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

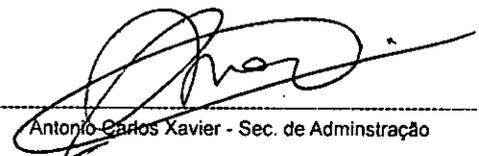
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
867	09.04.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	3.3.90.39.99.00.00.00	242.345,28
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total previsto:</b>				<b>242.345,28</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)	20.195,4400	242.345,28
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>20.195,4400</b>	<b>242.345,28</b>

Luz, 6 de Setembro de 2018.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

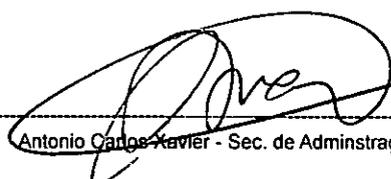
A - Processo Nr.: 128/2018  
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".  
  
J - Observações:  
  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
867	09.04.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	3.3.90.39.99.00.00.00	242.345,28
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>242.345,28</b>

Luz, 6 de Setembro de 2018.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 128/2018  
Data do Processo Adm.: 06/09/2018  
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
867	09.04	2.128	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.583,17	242.345,28
					<b>Total Previsto:</b>	<b>242.345,28</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>242.345,28</b>

Luz, Em ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 128/2018 de 06.09.2018**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 de 06.09.18**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.**

Pelo presente EDITAL, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG** torna público que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.**" de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018, de 30/04/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia **10 de Outubro de 2018, as 08:00**, sito à **Av. Laerton Paulinelli 153 Luz - MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretenderem participar da Licitação na modalidade Concorrência n.º 004/2018, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subseqüentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital

## **1. DO EDITAL**

1.1 – São partes integrantes deste Edital:

### **I – Termo de Referência**

**II - Planilha de Custo estimada em R\$ 20.195,44 mensais, totalizando em R\$242.345,28 para os doze meses.**

### **III – Anexos:**

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo III – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo V – Modelo de Termo de Vistoria;
- Anexo VI – Minuta de Contrato.
- Anexo VII - Declaração de enquadramento como Microempresa e EPP.
- Anexo VIII - Retirada de Edital
- Anexo IX – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo X – Planilha de Custo/Orçamentária





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação, tem como objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL"**, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o termo de referência e anexos do presente Edital.

### 3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 – Os envelopes contendo a documentação com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02)** deverão ser entregues **até as 08:00 do dia 10/10/2018**, na Sala de Licitações que fica na Sede da Prefeitura Municipal de Luz - Minas Gerais, sito à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras-Luz/MG.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 – empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.2.4 – **empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal até o prazo previsto na Lei de Licitações;**

4.2.5 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos do serviço licitado.

4.3 – Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.4. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

### **5. DO REPRESENTANTE LEGAL**

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, **com firma reconhecida em cartório ou credencial com duas testemunhas qualificadas.**

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante referida Comissão, entregando-lhe **cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra**, os quais serão analisados pela mencionada Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 – Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, **cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante**, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 – Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo IV deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com **firma reconhecida**, e com a **previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.**

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.7 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento**, acompanhada da Declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP – Anexo VII, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 128/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**  
**DATA E HORA: 10/10/2018, às 08:00**  
**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)**  
**ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 128/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**  
**DATA E HORA: 10/10/2018, às 08:00**  
**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)**  
**ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

6.1.1 – Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

## **6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2.1 – Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR da região onde a sede da licitante se localiza.

6.2.2 . A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho devidamente registrado e de acordo com a legislação vigente ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório ou particular com assinaturas reconhecidas em cartório com data de realização com no mínimo 6 meses anterior da cessão de licitação.

6.2.3 – **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação**, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no **Anexo III** deste Edital.

6.2.4 – **Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Luz – CRC**, o qual se faz necessário apresentação da documentação mencionada nos art. 27 ao art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, em até 03 (três) dias antes da data de abertura dos envelopes.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



MUNICIPAL DE LUZ/MG, devendo a vistoria ser **previamente agendada**, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

6.2.5.1 – A visita técnica "in Locu" dos licitantes interessados no prazo de 15 dias compreendidos entre os dias 17/09 a 05/10/2018 no horário de 07:00 às 16:00 devendo serem agendadas junto a Secretaria de Obras pelo telefone 37-3421-3068 , sendo obrigatória a visita por técnico ou representante da empresa devidamente comprovado por contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. A visita se faz necessária para verificação e aceitação pelo licitante de todas as condições necessárias para implementação e prestação dos serviços licitados.

6.2.6 - Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, com apresentação de CAT (certidão de Acervo Técnico), com validade vigente, comprovando vínculo profissional e a execução dos serviços do referido objeto desta licitação, devendo nele (s) constar quantidades, prazos e características dos serviços, sendo semelhantes ou superiores ao objeto licitado.

6.2.6.1 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, através de:

6.2.6.2 - **Certidão quanto à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.6.3 - **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.7 - **Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.8 - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.9 - **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual**

6.2.10 – **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

6.2.12 - **Certidão Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.13 – **Certidão Negativa de Débitos do Trabalhista (CNDT)**- expedida através do site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

6.2.14 – Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. **Anexo II**

6.2.15 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

### 6.3. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 – O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

6.3.1.1 – Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.

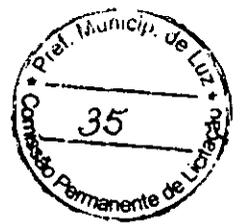
6.3.1.2 – Número da Concorrência





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.3.2 – Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital e preenchimento da planilha.

6.3.3 – Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

6.3.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Valor orçado para execução dos serviços superior a planilha de custo anexa ao edital.

6.3.5 – A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

6.3.6 – Data, assinatura e identificação do representante legal.

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

### 7.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 – Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site do município: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e encaminhado fax, email, para conhecimento de todos participantes.

7.1.4 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.1.5 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

7.1.6 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do MUNICÍPIO DE LUZ, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentados, ficam, porém, sujeitas às regras estabelecidas no Art. 43 e seus §§ 1º e 2º da mesma Lei Complementar.

### 7.2 – Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio eletrônico, fax e correspondência registrada após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 – Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será comunicado por meio eletrônico, e correspondência registrada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

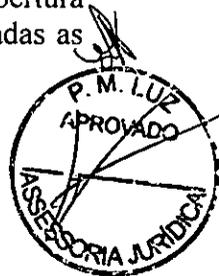
## 8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa..

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedoros da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 – Persistindo empate entre duas ou mais propostas de Microempresas ou de Empresa de Pequeno Porte e na hipótese de não ocorrer empate entre empresas não abrangidas pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 8.2 e 8.3.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.5 – Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.6 – Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

a) não atenderem às exigências do Edital;

b) Apresentarem preços excessivos **ou com valor global superior ao valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Luz – MG, na planilha orçamentária anexa a este edital.**

8.7 – **Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 1.1, item II deste edital.**

8.8 - **Não serão aceitos valores superiores ao valor da Planilha Orçamentária da Administração Municipal.**

8.9 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

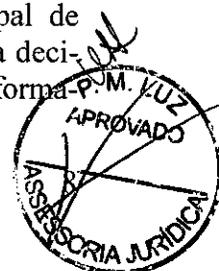
8.10 – O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.11 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada/impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

9.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luz/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados por meio eletrônico, fax e correspondência registrada.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na sede administrativa da Prefeitura, Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Luz/MG, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

10.2 – A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no termo de referência anexo a este Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

10.3 – A licitante vencedora iniciará os serviços após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VI deste Edital.

10.4 – Compete à fiscalização dos serviços pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

10.4.1 – Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas específica e atendimento ao Termo de Referência.

10.4.2 – Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

10.4.3 – Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

10.4.3.1 – As atividades desenvolvidas;

10.4.3.2 – As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

10.4.4 – Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

10.5 – A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10.6 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Termo de Referência será sempre consultada ao Serviço de Engenharia e Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente e secretaria de Obras,

sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

10.7 – Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, após a liquidação do empenho pelo Controle Interno do Município.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.3 – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será de responsabilidade do Controlador Interno do Município.

11.4 – O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.5 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, mencionar o **nº do Contrato, nº da Autorização de Fornecimento e dados bancários da empresa**.

11.6 – O Controle Interno da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pelo Controlador Interno do Município, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

11.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado pelo Controlador Interno e Contador do Município, o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**11.6.2.1 – A licitante vencedora deverá encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução dos serviços.**

11.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

11.8 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, desde que a Licitante não concorra para o atraso no pagamento.

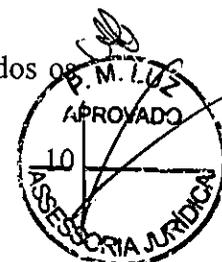
11.9 - } A licitante vencedora, caso a sua sede for em Luz/MG, terá que manter conta corrente no **SICOOB CREDILUZ**, para fins de recebimento dos respectivos pagamentos.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

**12.2 – Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.**

12.3 – Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.3.1 – A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

12.4 – Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais e serviços de primeira qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

**12.5 – Prestar manutenção dos serviços, durante o período de execução, da seguinte forma:**

12.5.1 – Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

12.5.2 – Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

12.5.3 – Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.

12.6 – Visando à administração dos serviços, o pessoal necessário para execução dos serviços constantes no Termo de Referência.

12.7 – Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8 – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não sejam satisfatórios.

12.9 – Fornecer, além dos equipamentos especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

**12.10 – Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.**

12.11 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

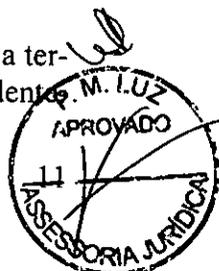
12.12 – Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições.

12.13 – Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

12.14 – Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

12.15 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

12.16 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.17 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

12.18 – Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VI deste Edital.

12.19 – A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.20.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1 – Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

13.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.3 – Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.1.4 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.1.5 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

13.1.6 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7 – Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

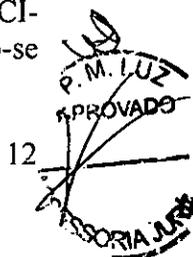
I – Advertência, por escrito;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

14.1.2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

14.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1 – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3 – No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **PREFEITURA** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4 – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 – Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da Ficha nº 867 do orçamento vigente – **MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO**.

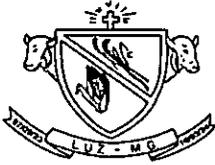
## 17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no 1.1 deste.

## 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### 19. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

19.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

19.2 – Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### 20. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

20.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VI, será de 12 (**doze**) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, caso haja interesse da Administração.

20.2 - O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

21.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

21.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no diário oficial dos municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no sítio do município: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

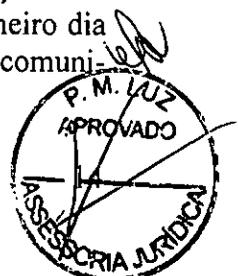
21.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

21.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

21.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

21.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



21.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

21.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

21.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação e protocolado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras.

21.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

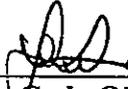
21.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

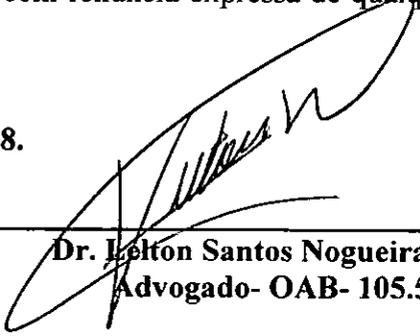
21.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

## 22. DO FORO

22.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 06 de Setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vanusa C. de Oliveira Brito  
pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Helton Santos Nogueira  
Advogado- OAB- 105.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**1 APRESENTAÇÃO**

A palavra lixo deriva do termo latim *lix* e significa "cinza". No dicionário, ela é definida como sujeira, imundice, coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor. Lixo, na linguagem técnica, é sinônimo de resíduos sólidos e é representado por materiais descartados pelas atividades humanas.

A definição de resíduos sólidos é dada pela NBR n.º 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a qual é adotada pela Resolução CONAMA n.º 005/1993: "Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível".

Aterro Controlado, segundo a Deliberação COPAM n.º 118/2008 é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

**2 OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é nortear a contratação de empresa com equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção e operação do aterro controlado municipal de acordo com este termo de referência.

**3 JUSTIFICATIVA**

Zelando pela continuidade dos serviços, e pelo cumprimento da legislação ambiental; preservando a integridade dos servidores, da população, garantindo condições salubres para prestação dos serviços, bem com a preservação ambiental com a gestão eficaz do lixo produzido, propomos





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



realizar licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e operação do aterro controlado.

## 4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS

### 4.1 LOCAL DO SERVIÇO

A operação ocorrerá no Aterro Controlado Municipal situado em Luz/MG distante aproximadamente 4 km do perímetro urbano.

### 4.2 FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS

Os serviços de operação do aterro controlado deverão ser executadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira. A frequência de horários e dias de operação poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados os horários e os turnos, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de Luz.

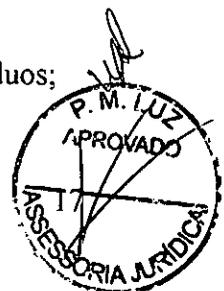
### 4.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** será responsável pela recepção e encaminhamento à destinação adequada, de todos os resíduos não inertes provenientes das obras e limpeza urbana de responsabilidade pública encaminhada pela **CONTRATANTE**.

**4.3.1 Abertura de vala de aterragem:** Quando as valas estiverem completas, novas valas deveram ser abertas pela **CONTRATADA** para dar continuidade ao aterramento do lixo. Abertura com scraper madal, trator de 95cv 4x4, retro escavadeira, caminhão basculante, etc...

**4.3.2 Transporte interno e disposição final de resíduos no aterro controlado:** os resíduos que são gerados diariamente no município (lixo molhado), como (cerca de 40 toneladas/dia) serão destinados ao aterro e depositados nas valas de aterragem. Com a utilização de trator de esteira, este lixo será:

- a) **Espalhado:** em camadas de aproximadamente de 50 centímetros de espessura de resíduos;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



- b) **Compactado:** mínimo 4 passadas - até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma;
- c) **Coberto com terra:** no mínimo três vezes por semana.

A compactação tem como intuito a redução volumétrica do lixo, visando um aproveitamento maior do espaço e aumentando a vida útil do aterro. Já a cobertura com material inerte evita a emissão de odores desagradáveis e a atração de vetores.

Os resíduos gerados de poda de árvore, limpeza de quintal, varrição de ruas e praças e todo material cuja destinação adequada não é as valas de aterragem serão destinados ao aterro e depositados em uma plataforma e com a utilização de um trator de esteira, este lixo será espalhado e compactado no mínimo duas vezes por semana.

As carcaças de animais mortos serão enterradas e cobertas por terra **DIARIAMENTE** em vala separada.

A cobertura das valas de aterragem será feita com material proveniente de escavações da implantação das próprias valas do aterro previamente estocadas para tal finalidade ou se necessário provenientes de outro local sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

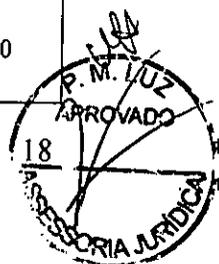
Somente serão recebidos resíduos sólidos previamente autorizados pela **CONTRATANTE**:

É terminantemente proibida a catação, seleção de materiais e permanência de pessoas estranhas ou animais no interior do aterro.

#### 4.4 PLANILHA ORÇAMENTARIA

SERVIÇO: **Contratação de Empresa para Manutenção do Aterro Controlado de Luz**

M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					
1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	h/ano	720,00	129,06	144,55	104.076,00
2	5843	Scraper + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, para serviços de perfuração da vala de lixo	h/ano	300,00	98,68	110,52	33.156,00





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	98,71	110,56	26.534,40
4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	86,59	96,98	23.275,20
		SUB-TOTAL					187.041,60
		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (limpeza)	h/ano	2.640,00	9,85	11,03	29.119,20
2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	h/ano	336,00	69,58	77,93	26.184,48
		SUB -TOTAL					55.303,68
		<b>TOTAL</b>					<b>242.345,28</b>

## 5 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

5.1 Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

5.2 A **CONTRATADA** deverá manter os veículos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança.

5.3 Para a execução dos serviços pertinentes, a **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

- **Um trator de esteiras:** com peso mínimo de 10t: é usado para disposição, compactação e cobertura do lixo, bem como para abertura e manutenção de acessos provisórios e outros serviços eventuais.
- **Uma retro escavadeira:** utilizada para escavação de solo para cobertura, para o carregamento do caminhão basculante e também para a abertura de valas de aterragem.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- **Um caminhão:** com capacidade mínima da caçamba de 6m<sup>3</sup>. É utilizado para o transporte do solo de cobertura e demais materiais necessários durante a operação.
- **Um trator pneu:** com 95cv 4x4.
- **Um scraper madal:** com comando hidráulico tracionado para trator 95cv 4x4.

5.4 A definição da potência, capacidade operacional, marca, modelo e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos a serem utilizados, ficam a critério da **CONTRATANTE**, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas deste termo de referência.

### 6 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

6.1 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer gratuitamente a todos os seus funcionários envolvidos, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e responsabilizar-se pelo uso.

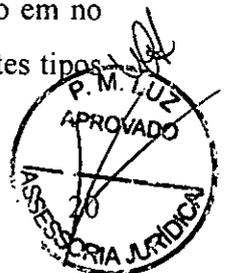
### 7 ESTRUTURA DE PESSOAL

A equipe de pessoal necessária para executar este serviço é constituída de mínimo 1 (um) auxiliar, 1 (um) operador de máquina pesada, 1(um) motorista eventualmente para à execução dos serviços de operação e manutenção do aterro e 1(um) responsável técnico habilitado para a função de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), que deverá ser o responsável pelas atividades de operação no aterro controlado.

Competirá à **CONTRATADA** a admissão de motoristas, operadores de máquina, técnicos, auxiliares, e demais pessoas necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo termo de referência, correndo por sua conta todos os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

### 8 MANUTENÇÃO

Sempre que se constatar algum problema no aterro controlado, deverá ser corrigido em no máximo 24 horas ou de imediato em casos graves como incêndio. São previstos os seguintes tipos de manutenção:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



8.1 **Paisagismo:** Deverá ser mantida a concepção paisagística como as espécies arbóreas constantes da reserva legal. Nesta, especial atenção a manutenção do acerramento (limpeza paralela a cerca que contorna toda área compreendida pelo aterro controlado). Este acerro deverá ser de no mínimo de 3 metros de largura

8.2 **Manutenção da limpeza geral da área:** promover a remoção dos materiais espalhados pelo vento. Com isso, evita-se transtornos e o comprometimento do aspecto estético da área. **É proibido o uso de fogo em depósito de resíduos sólidos urbanos, assim como em todo perímetro do aterro.**

8.3 **Manutenção das cercas e portão de acesso:** O portão e as cercas devem ser mantidos em perfeitas condições, impedindo assim o acesso de pessoas não autorizadas e animais ao aterro controlado. **É terminantemente proibida a catação, seleção de materiais e permanência de pessoas estranhas ou animais no interior do aterro.**

8.4 **Manutenção das placas de identificação:** todas as placas de identificação devem ser mantidas em perfeitas condições e de fácil visualização.

8.5 **Manutenção das valas:** os resíduos das valas de aterragem deverão ser espalhados, compactados e cobertos com terra no mínimo **TRÊS VEZES** por semana. As valas de animais mortos e carcaças devem ser separadas e cobertas por terra **DIARIAMENTE**. Os resíduos gerados de poda de árvore, limpeza de quintal, varrição de ruas e praças e todo material cuja destinação adequada não é as valas de aterragem depositados na plataforma serão espalhados e compactados no mínimo duas vezes por semana. Todas as valas deverão ser devidamente identificadas usando placas. **É proibido o descarte de pneus e similares, baterias e resíduos do serviço de saúde no aterro controlado.**

8.6 **Manutenção do local:** é proibida a fixação de habitações/moradias temporárias ou permanentes na área do aterro controlado.

8.7 Somente serão recebidos resíduos sólidos previamente autorizados pela **CONTRATANTE**;

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A empresa deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

9.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.3 Substituir imediatamente qualquer equipamento, por outro de características idênticas, quando o mesmo apresentar qualquer defeito técnico ou mecânico, e/ou ficar paralisado por tempo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, e também se tal equipamento não apresentar o rendimento operacional padrão, detectado pela fiscalização.

9.4 A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

9.5 Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem este indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

9.6 É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da **CONTRATADA**.

9.7 A qualquer tempo, o Município poderá instalar ou autorizar novos serviços relacionados ao recebimento, tratamento, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, efetuando-se eventuais ajustes contratuais disso decorrentes, através de termo aditivo ao contrato.

9.8 Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos, durante toda vigência do contrato, em perfeitas condições de manutenção e operação, inclusive as unidades de reserva técnica.

9.9 Realizar serviços de execução, manutenção dos caminhos de acesso no interior do aterro para descarga dos resíduo. Durante o período chuvoso, especial cuidado deverá ser dado à manutenção desses acessos, deverá ser mantido estoque suficiente de material granular para a sua recomposição.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste termo.

10.2 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

10.3 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

10.4 Fiscalizar o serviço de manutenção e operação do aterro controlado realizados pela **CONTRATADA**.

### 11 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



11.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- SADEMA e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da **CONTRATADA** o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

11.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

11.3 A fiscalização da Prefeitura procederá visita para constatar “*in loco*” o atendimento integral às condições colocadas neste termo de referência.

11.4 A **CONTRATADA** se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso à todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material; fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao serviço.

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

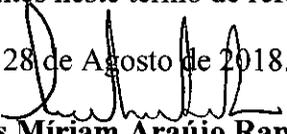
A contratada deverá fazer anotação diária em planilha fornecida pela contratante e acompanhada pela fiscalização.

Para a execução dos serviços constantes neste termo, a **CONTRATADA** receberá, **mensalmente**, da Prefeitura Municipal de Luz, o valor referente aos custos mensais que propuser na licitação, tendo como base a planilha diária de consumo de horas e serviços .

## 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela **CONTRATANTE**, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

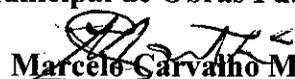
Luz, 28 de Agosto de 2018.

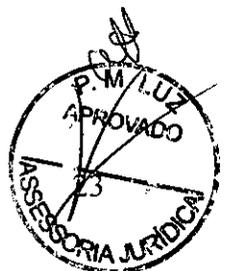
  
**Lourdes Miriam Araújo Raposo**

**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**

**Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**

  
**Marcelo Carvalho Martins**  
Engenheiro Civil (CREA/MG 82.755/D ).





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO II**

**PRC Nº 128/2018**  
**CONCORRÊNCIA: 004/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal)





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO III**

**PRC N  128/2018**  
**CONCORR NCIA: 004/2018**

**DECLARA O DE INEXIST NCIA DE FATOS IMPEDITIVOS   HABILITA O**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ n   
....., sediada em ....., **DECLARA**, sob as  
penas da lei, que at  a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no presente  
processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

(local), ..... de ..... de 2018.

.....  
Nome completo e assinatura do declarante

CPF e RG





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ANEXO IV**

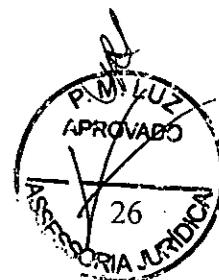
**CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO  
(MODELO)**

**PRC Nº 128/2018**  
**CONCORRÊNCIA: 004/2018**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a) ....., CNPJ nº ...../....., por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Luz/MG, na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO V**

**TERMO DE VISTORIA**  
**(MODELO)**

Luz/MG, ..... de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, que a Empresa ....., CNPJ nº ....., visitou o local do Aterro Controlado - Município de Luz/MG no dia ...../...../2013. Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou ciência das condições atuais do imóvel, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
**Dr. Alair Lázaro de Araújo**  
**Engenheiro do Município**

\_\_\_\_\_  
**Roberto Luiz Pereira Basílio**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 128/2018. CONC. Nº 004/2018.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club nº. 735 em Luz/MG, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 004/2018**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 128/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL**", com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos, nos termos previstos no Processo Administrativo PRC nº 128/2018, Concorrência nº 004/18, homologado em \_\_\_\_\_ de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 004/2018** e seus anexos, publicado no diário oficial dos municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura deste contrato e podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

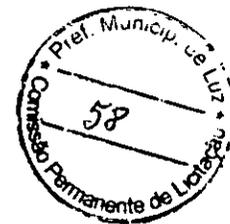
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA OITAVA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o serviço contratado e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

i) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com equipamentos e materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por seu transporte e guarda.

**m) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.**

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço se manter em perfeitas condições de uso.

**p) Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.**

q) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

r) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

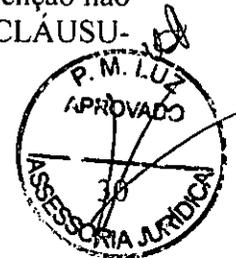
s) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

t) Prestar manutenção dos serviços, da seguinte forma:

z – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

z – 2. Executar os serviços de manutenção em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital.

z – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a execução dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Z - 4 A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

u) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no Aterro Controlado do Município, o qual fica localizado 10 km na zona rural, rodovia de Luz a Esteios, MG \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O início da execução dos serviços deverá ocorrer na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

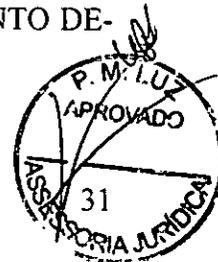
**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e em condições ambientais favoráveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou adequação dos serviços prestados, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Termo de Referência, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras/serviços até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/serviços.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Termo de Referência

b) **Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material, equipamento de qualidade inferior ou diferente ao especificado no Termo de Referência estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.**

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os serviços e equipamentos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Termo de Referência e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências do Termo de Referência, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados **todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho**, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, profissionais da área de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Termo de Referência disponibilizado quando da publicação do Edital.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



cação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles e por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e equipamentos, materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

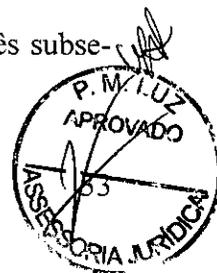
### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 - O presente contrato tem o valor global de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo pagas de acordo com apresentação de relatórios e emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 - O Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado **pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.**

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada será Mensal, até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inatendimento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO NONO** - A licitante vencedora deverá encaminhar para a Sec. De Agricultura a Nota Fiscal, juntamente com as **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS)** referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução dos serviços, sob pena do não recebimento da última parcela.

### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2013, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, consignados através do seguinte elemento:

**FICHA nº 867/2018** – Serv. De Manutenção do Aterro Controlado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.





## Prefeitura Municipal de Luz Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

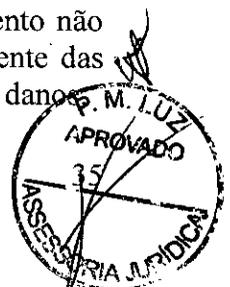
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

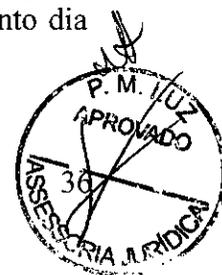
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE**

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento no [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, de \_\_\_\_\_ de 2018

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços nº 004/2018, DECLARA expressamente que:

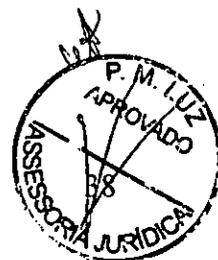
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



ANEXO VIII

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 128/2018  
Concorrência Nº 004/18

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

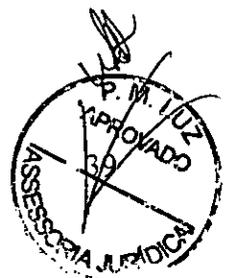
Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 004/18 e Processo Licitatório Nº 128/2018 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o E-mail [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital!





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**

**REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 128/2018 - Concorrência Nº: 004/2018.**

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ**”, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com o Termo de Referência disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz - Minas Gerais.

**DECLARAÇÕES:**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Termo de Referência disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que os serviços serão realizados no **prazo de 12 (doze) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos prazos, medições e pagamentos parciais mensais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À elevada consideração de V. S.as.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Firma

**Obs. Além da proposta no presente modelo, apresentar também a planilha geral (Anexo X) e a proposta devidamente, preenchida, assinada.**



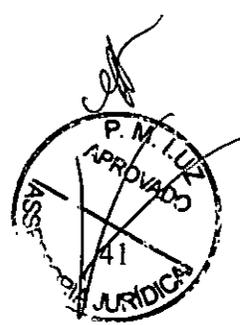
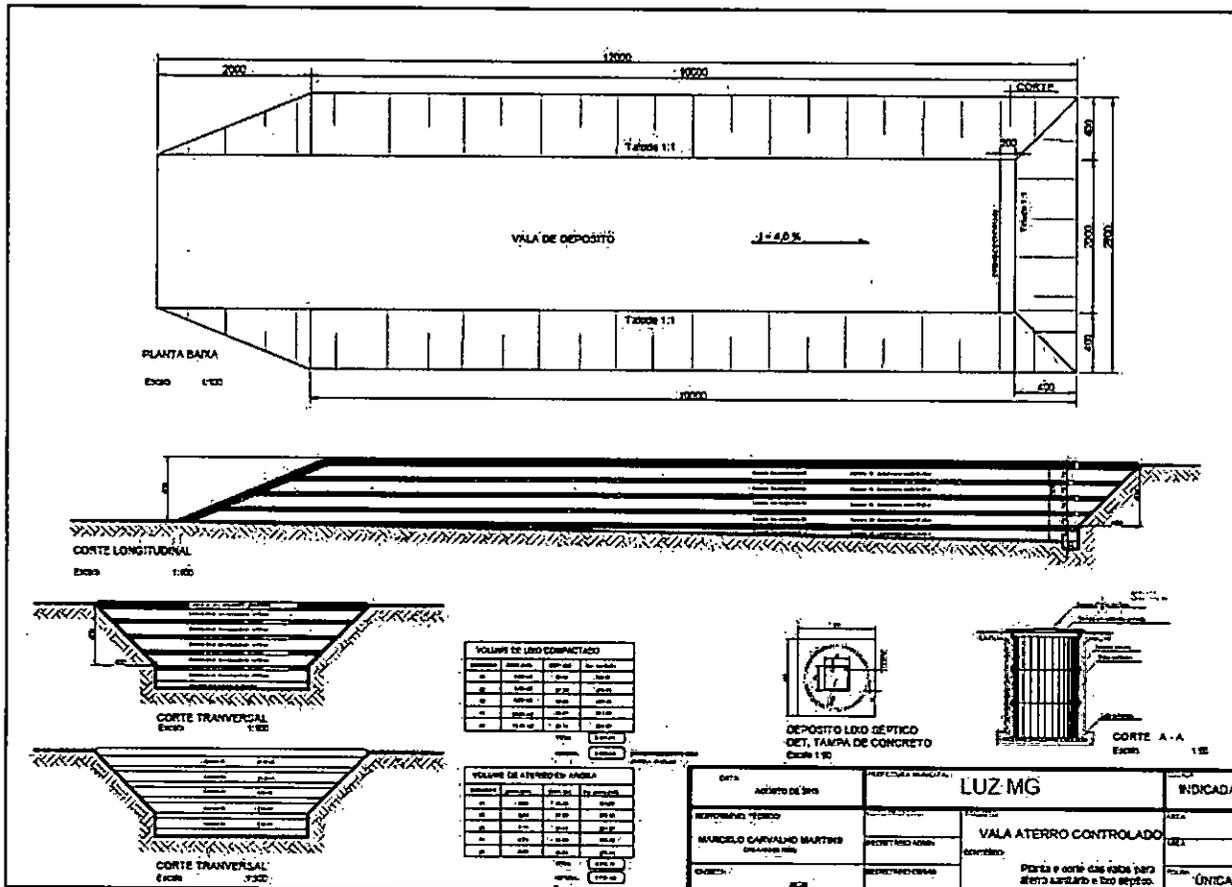


# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### ANEXO X PLANILHAS DE CUSTO/ ORÇAMENTOS



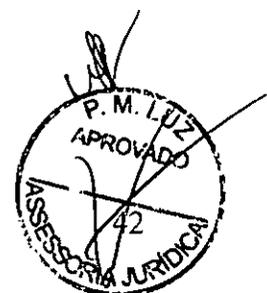


Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



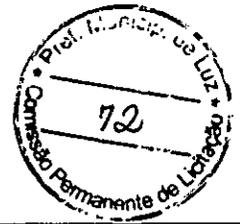
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA DE OBRAS ORÇAMENTO</b>	CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: - m <sup>2</sup>
	Unid. Resp:	Data: AGOSTO/2018
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	BDI 12,0%	
<b>SERVIÇO: Contratação de Empresa para Manutenção do Aterro Controlado de Luz</b>		

ÍTEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (RS)	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	h/ano	720,00	129,06	144,55	104.076,00
1.2	5843	Scaper + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, para serviços de perfuração da vala de lixo	h/ano	300,00	98,68	110,52	33.156,00
1.3	01386+91387Y2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	98,71	110,56	26.534,40
1.4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/ano	240,00	86,59	96,98	23.275,20
		SUB-TOTAL					187.041,60
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (limpeza)	h/ano	2.640,00	9,85	11,03	29.119,20
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	h/ano	336,00	69,58	77,93	26.184,48
		SUB-TOTAL					55.303,68
		TOTAL					242.345,28



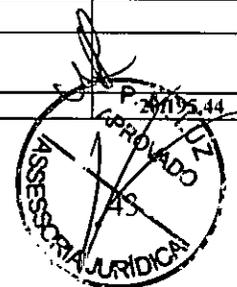


**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> <b>SECRETARIA DE OBRAS</b> <b>ORÇAMENTO</b>	CIDADE:	ÁREA:
	LUZ-MG	- m <sup>2</sup>
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:	Unid. Resp:	Data:
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	AGOSTO/2018
		BDI 12,0%
<b>SERVIÇO: Contratação de Empresa para Manutenção do Aterro Controlado de Luz</b>		

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (RS)	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	h/mês	60,00	129,06	144,55	8.673,00
1.2	5843	Scraper + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, para serviços de perfuração da vala de lixo	h/mês	25,00	98,68	110,52	2.763,00
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/mês	20,00	98,71	110,56	2.211,20
1.4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	h/mês	20,00	86,59	96,98	1.939,60
		SUB-TOTAL					15.586,80
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (limpeza)	h/mês	220,00	9,85	11,03	2.426,60
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	h/mês	28,00	69,58	77,93	2.182,04
		SUB -TOTAL					4.608,64
		<b>TOTAL</b>					





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

39 de 597

PCT.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79% (HORA) 51,63% (MÊS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2019

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VEÍCULO.....: CATEG. REFERENCIAL				
83362	ESPARGIDOR DE ASPHALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PÊT 14.300 KG, POTÊNCIA 165 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	AS	164,39
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 8 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHP	CR	62,05
87445	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	2,87
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, BICO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	AS	2,81
86393	MISTURADOR DE ARGAMASSA, BICO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	AS	3,65
88795	MISTURADOR DE ARGAMASSA, BICO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 160 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	AS	2,10
88418	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF 05/2014	CHP	AS	9,51
88433	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 2 M3/H, ALCANCE ATÉ 50 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	AS	11,83
88530	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIPÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	AS	1,02
88843	TRATOR DE ESTRIPAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMI NA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	CR	129,66
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTRIPAS, CAPACIDA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 05/2014	CHP	CR	150,36

*Assinado*

*Assinado*





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

36 de 597

PCT.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPLIFICADO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:18:36

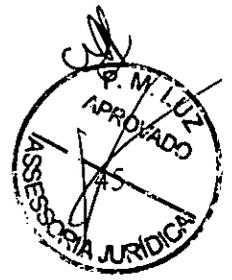
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,79% (HORA) 51,63% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DO PREÇO	VALOR TOTAL
VÍNCULO.....: CAXIA REFERENCIAL				
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARILAMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	4,73
5843	TRATOR-DE-PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	98,68
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5, 2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	161,79
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	152,79
5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 247 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA DE 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	387,35
5863	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL, CILINDRO DE AÇO LISO, POTÊNCIA DE TRACÇÃO DE 65 CV, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,67 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHP	CR	10,86
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TAMBÉM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	97,91
5875	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 110 CV, 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CR	65,46
5879	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARREIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHP	CR	73,57
5882	USINA DE LAMA ASFÁLTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESECAVATÓRIOS PARA EMULSÃO E ÁGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUG MILL A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	AS	71,68

*Mud*

*[Handwritten mark]*





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

43 de 597

PCI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2016 23:18:36

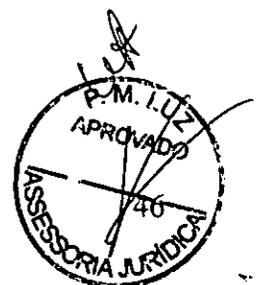
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2016

ENCARGOS SOCIAIS DESCONFERIDOS: 88,794 (ROR) 51,634 (DGS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO DE SERVIÇO	COTA TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
91031	CAMINHÃO TRUCAFO (C/ TERCEIRO EIXO) ELÉTRICO - POTÊNCIA 231CV - PET CR			156,64
	- 2204076 - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CEP DIURNO. AF 06/2015			
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 EH (2500 EHP), POTÊNCIA 5,5 CV - CEP DIURNO. AF 08/2015			5,20
91283	CORTADORA DE FIEGO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SECCIONADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CEP DIURNO. AF 08/2015			11,01
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO-CASINTE SIMPLAS, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CEP DIURNO. AF 06/2014			163,47
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE FERREÇO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CEP DIURNO. AF 06/2015			23,48
91634	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,0 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TCCO PET 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CEP DIURNO. AF 09/2015			116,85
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 160 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CEP DIURNO. AF 08/2015			250,25
91652	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COLA PARA DISCO 10" - CEP DIURNO. AF 08/2015			20,48
92043	DISTRIBUIDOR DE AGRIÇADOS REBOCÁVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRACÇÃO 3,66 M - CEP DIURNO. AF 11/2015			7,76

*Alcides*

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

56 de 597

PCI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:19:36

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

RECURSOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,794 (HORAS) 51,634 (MÊS)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SIGLA DE EMP	VALOR TOTAL
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL				
91037	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELÉTRICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	CR	31,65
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	CR	0,64
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SECIONADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 09/2015	CHI	CR	0,78
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	CR	33,95
91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	CR	29,34
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M <sup>3</sup> COM ISOLAÇÃO TÉCNICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 2,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	AS	34,44
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOZETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	CR	19,68
91635	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	CR	29,86

*Almeida*

*SL*





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



### SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SIMPÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 19/07/2018 23:16:36

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,794 (MORA) 51,634 (MÉS)

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/07/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL					
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 3 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF 06/2014	CR		93,01	
5680	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍ Q. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 3 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF 06/2014	CR		86,59	
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, P BQ OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CR		90,00	
5699	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF 06/2014	CR		3,19	
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	CR		17,89	
5611	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIM A 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE C AÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CR		158,86	
5823	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM GILO - CHP DIURNO. AF 07/2016	AS		155,13	
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 159 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEI RA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CR		127,63	
5635	VIBROCOMPACTADORA DE ASFALTO SOBRE ESTRIAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 135 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/20	AS		213,03	

14

*Macedo*

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



# CAIXA

## PREÇOS DE INSUMOS

Página: 10 / 139

Indicação da origem do preço:

- C - para preço cotado pelo IBGE
- CR - para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS - para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo;
- RE - para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE

Encargos Sociais (%) Hora: 88,79

Mensalista: 31,63

Código	Designação do Insumo	Unid	Origem em Preço	Preço Mensalista (R\$)
0003269	ARQUITETO JUNIOR	H	CR	51,37
0003273	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	8.063,26
0003470	ARQUITETO PAISAGISTA	H	CR	51,20
0004093	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MES	CR	8.417,20
0003152	ARQUITETO PLENO	H	CR	72,60
0004096	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	12.073,20
0003353	ARQUITETO SENIOR	H	CR	66,20
0004207	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	17.020,73
0001534	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 30MM, ESPESURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 12MM	UN	AS	0,02
0003821	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 1 MM, PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,62
0003822	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,55
0003823	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,50
0003824	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,49
0003825	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,77
0003826	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,20
0003827	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,21
0003828	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,42
0003829	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,21
0003830	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,81
0000010	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 30 MM, ESPESURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 12 MM	UN	AS	0,07
00011307	ARRUELA REDONDA DE LATÃO DIAMETRO EXTERNO = 34 MM - ESPESURA = 3,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	AS	0,72
0001591	ASFALTO CRUIDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLADO CAIXA NA AMP ADERSO DO DE JOM)	KG	C	3,28
0001060	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - MPR 9910 (ASFALTO CRUIDO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO 22,4%)	KG	CR	7,20
0000016	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - MPR 9910 (ASFALTO CRUIDO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO 25,3%)	KG	CR	7,74
0000050	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - MPR 9910 (ASFALTO CRUIDO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO 15,3%)	KG	C	7,00
0004201	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	CR	15,13
0004202	ASSENTADOR DE MANILHAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.478,00
0001178	ASBETO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	UN	CR	53,25
0000077	ASBETO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	C	74,60
0002506	AUTOMÁTICO DE BOVA SUPERIOR (INFERIOR) 15" AT 20 V	UN	C	40,00
0003438	AUXILIAR DE ALMOXARFE	H	CR	12,00
0004090	AUXILIAR DE ALMOXARFE (MENSALISTA)	MES	CR	2.397,00
0003451	AUXILIAR DE AZULEJISTA	H	CR	10,40
0004076	AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.604,32
0000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	CR	8,00
0004077	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.284,00
0000230	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H	CR	11,20
0004072	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA)	MES	CR	2.041,00
0000025	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E CONCRETO	H	CR	23,20
0004099	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	3.746,56
0000071	AUXILIAR DE MECÂNICO	H	CR	12,17
0004075	AUXILIAR DE MECÂNICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.104,11
0000072	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	CR	9,00
0004073	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.715,31
0000071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	CR	9,00
0004077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	1.741,80

Outras dimensões entre parênteses (\*) indicam a adaptação da medida a realidade

*M.B. SA*





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



# CAIXA

## PREÇOS DE INSUMOS

Página: 53 / 139

Indicação da origem do preço:

- C - para preço cotado pelo IBGE
- CR - para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS - para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE - para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 08/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: BELO HORIZONTE

Encargos Sociais (%) Morista: 88,79

Mensalista: 51,63

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem do Preço	Preço Máximo (R\$)
0000480	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE BEM FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 1,5 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	UN	CR	34.007,00
0003777	ELEVADOR DE OREINALHEIRA CASINE FECHADA 1,5 X 2,0 X 2,38 M (UMA PDR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1700 KG (15 PESSOAS), TORRE 2,4 M (16 MODULOS), FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE CARGA	UN	CR	162.000,00
0001362	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM FRENAL	UN	AS	10,88
00010209	EMPILHADORA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DELOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR OLP 4,5L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 4T	UN	CR	324.547,85
00010635	EMPILHADORA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DELOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR OLP 4,5L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 4T	UN	CR	117.100,38
00010634	EMPILHADORA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DELOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR OLP 4,5L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 2,5T	UN	C	18.000,00
00010630	EMPILHADORA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DELOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR OLP 4,5L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 4T	UN	CR	213.410,51
00010637	EMPILHADORA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DELOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR OLP 4,5L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 6T	UN	CR	221.142,60
00000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	7,07
00041004	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (DLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE 10%)	T	C	1.887,51
00041006	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (DLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE 10%)	KG	C	1,62
00041005	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (DLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE 10%)	KG	C	1,84
00037034	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 10", DENSIDADE 1,15 G/CM3, INICIAÇÃO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	8,51
00037035	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 24", DENSIDADE 1,15 G/CM3, INICIAÇÃO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	8,51
00037033	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 6", DENSIDADE 1,15 G/CM3, INICIAÇÃO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	8,51
00037037	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" 1/2" X 24", DENSIDADE 1,15 G/CM3, INICIAÇÃO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	0,67
00037038	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" 1/2" X 36", DENSIDADE 1,15 G/CM3, INICIAÇÃO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	CR	0,67
00037039	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1,15 G/CM3, INICIAÇÃO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	C	0,67
00037036	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	C	14,00
00040928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.475,20
00074003	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	C	30,00
00040918	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	5.307,36
00037006	ENERGIA ELETRICA ATE 2300 KWPH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	AS	0,51
00014250	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWPH, INCLUINDO ICM2, PIS, PASEP, P. COFINA	KWH	AS	0,63
00011609	ENGATE FRABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	CR	79,27
00011604	ENGATE FRABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	CR	77,61
00030141	ENGATE FRABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	CR	5,52
00011601	ENGATE FRABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	CR	5,20
00006708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	69,28
00040911	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	12.250,97
00006707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLANO	H	CR	79,19
00040913	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLANO (MENSALISTA)	MES	CR	13.001,36
00006706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	CR	108,27
00040914	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	19.131,28
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	CR	70,53



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 128/2018. CONCORRENCIA Nº  
004/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 128/2018. CONCORRENCIA Nº 004/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL". LICITAÇÃO: 10.10.2018 ÀS 08:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 06.09.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO**

Presidente da CPL.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:C07F56EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/09/2018. Edição 2333  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
**PARECER JURIDICO DE APROVAÇÃO – ACEITABILIDADE DA**  
**LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 128/2018 de 06.09.2018**

**MODALIDADE: Concorrência 004/2018 de 06.09.2018**

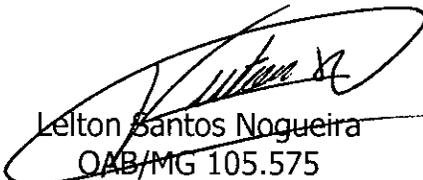
**OBJETO: "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONROLADO MUNICIPAL".**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG – 122.757



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO – Concorrência 004/2018 - PRC Nº 128/18**

- A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, CONCORRÊNCIA 004/18**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica opina pelo retificação do itens:
- Do item 6.2.1 do Edital onde se lê prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, Lê - se Prova de inscrição ou registro do responsável técnico
- Do item 6.2.6 do Edital Onde se lê Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, Lê - se Atestado(s) de capacidade técnica operacional do profissional.
- O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 10.10.2018 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br. Luz, 20.09.18. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2018 - PRC Nº 128/18

**RETIFICAÇÃO – Concorrência 004/2018 - PRC Nº 128/18**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, CONCORRÊNCIA 004/18**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica opina pelo retificação do itens:

· **Do item 6.2.1** do Edital onde se lê prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, Lê - se Prova de inscrição ou registro do responsável técnico

· **Do item 6.2.6** do Edital Onde se lê Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, Lê - se Atestado(s) de capacidade técnica operacional do profissional.

· O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **10.10.2018 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz, 20.09.18.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:7DF8553E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/09/2018. Edição 2347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2018 - PRC Nº 128/18

**RETIFICAÇÃO – Concorrência 004/2018 - PRC Nº 128/18**

· A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, CONCORRÊNCIA 004/18**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica opina pelo retificação do itens:

· Do item 6.2.1 do Edital onde se lê Comprovação de regularidade perante a fazenda nacional: Lê-se Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos Lê - se Prova de inscrição dos seus responsáveis técnicos.

· Do item 6.2.6 do Edital Onde se lê Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, Lê - se Atestado(s) de capacidade técnica operacional do profissional.

· O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 10.10.2018 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz, 20.10.18.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:E0056FD6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2018. Edição 2342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2018 - PRC Nº 128/18

**RETIFICAÇÃO – Concorrência 004/2018 - PRC Nº 128/18**

· A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, CONCORRÊNCIA 004/18**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica opina pelo **retificação do itens:**

· **Do item 6.2.1** do Edital onde se lê prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, Lê - se Prova de inscrição ou registro do responsável técnico

· **Do item 6.2.6** do Edital Onde se lê Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, Lê - se Atestado(s) de capacidade técnica operacional do profissional.

· Fica suprimido o **Item - 6.2.4** Certificado de Registro Cadastral na prefeitura Municipal de Luz - CRC

· O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **10.10.2018 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz, 20.09.18.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:BFEC776D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/10/2018. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**

**A/C.: Sr. Presidente da Comissão de Licitação**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.**

**Ref.: Questionamentos – Concorrência nº 004/2018**

**Prezados,**

A Dimensional Engenharia Ltda vem por meio desta solicitar os esclarecimentos relacionados abaixo:

**Esclarecimento nº 1:**

Entendemos que a licitante deverá formular seu custo e apresentar proposta, baseada somente nos equipamentos e mão de obra relacionados no orçamento divulgado no ANEXO X - Termo de Referência, está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor detalhar o que mais deve ser considerado, e não está no orçamento estimado.

**Esclarecimento nº 2:**

O ANEXO VI – Minuta de Contrato / Parágrafo segundo, subitem “j” cita que é responsabilidade da contratada “*Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório*”. Considerando que o Aterro está em operação, e a Administração tem conhecimento do que é necessário para o bom funcionamento do local, pergunta-se:

Por que os chamados “*Serviços Complementares*” não estão quantificados e orçados no Anexo X / Orçamento? Essa informação é importante pois influencia no custo operacional da licitante, e formulação de proposta mais vantajosa para a Administração.

**Esclarecimento nº 3:**

O Projeto "Vala Aterro Controlado", incluso no ANEXO X, está com informações ilegíveis tanto nos Cortes, como no desenho "Depósito Lixo Séptico", e nos quadros de informações "Volume de Lixo Compactado" e "Volume de Aterro em Argila". Sendo assim pergunta-se: Poderia ser reenviado esse Projeto, com todas as informações legíveis?

**Esclarecimento nº 4:**

Qual a utilização do Trator de Pneus com implemento do Scraper Madal, tendo em vista que a Retroescavadeira poderia executar a escavação da Vala?

**Esclarecimento nº 5:**

Qual a função e como é operado o chamado "DEPÓSITO LIXO SÉPTICO", indicado no Projeto "VALA ATERRO CONTROLADO"?

**Esclarecimento nº 6:**

Quais as dimensões do "DEPÓSITO LIXO SÉPTICO", indicado no Projeto "VALA ATERRO CONTROLADO"? Essa informação é importante, pois os dados referentes a esse desenho estão ilegíveis.

**Esclarecimento nº 7:**

Quais profissionais serão responsáveis pelas rotinas de conservação do Aterro Controlado como instalação de drenagem superficial, controle de entrada, Topografia, Monitoramento Ambiental, Vigilância e afins?

**Esclarecimento nº 8:**

Considerando que o orçamento remunera somente 28 horas de Engenheiro Civil por mês, e que somente o Auxiliar de Serviços Gerais ficará no Aterro durante todo o expediente, pergunta-se: Que profissional orientará o Auxiliar de Serviços Gerais, o Motorista e o Operador de Máquinas durante o dia?

**Esclarecimento nº 9:**

Considerando que o orçamento estimado remunera somente a mão de obra do Auxiliar de Serviços Gerais para o Aterro, pergunta-se: Como serão medidos, faturados e ressarcidos à contratada as despesas com materiais, insumos de jardinagem, e ferramentas necessárias à limpeza e conservação do Aterro?



**Esclarecimento nº 10:**

Poderia ser disponibilizada a composição de custo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas considerado no orçamento estimado? Essa informação é importante para que fique claro, as alíquotas de impostos, em especial o ISS.

**Esclarecimento nº 11:**

Entendemos que o Aterro disponibiliza instalações físicas adequadas para os funcionários que trabalham hoje. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer que tipo de estrutura física, em termos de abrigo para administração, vestiário, garagem, sanitário e afins estará disponível para a contratada.

**Esclarecimento nº 12:**

Qual é a estrutura existente para drenagem e acumulação de chorume? Qual é o destino dado para o chorume hoje?

**Esclarecimento nº 13:**

O que a licença de operação do Órgão Ambiental atualmente exige em relação ao chorume?

**Esclarecimento nº 14:**

A licença de operação e as exigências atuais do órgão de fiscalização ambiental podem ser disponibilizadas? Os recebimentos dessas informações são de suma importância, para que se conheçam as condições legais em que será recebido o Aterro, e se formule a melhor proposta possível para a Administração.

**Esclarecimento nº 15:**

A "Administração Local", tanto no acórdão 2622 / 2013 (TCU), quanto no trabalho "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas" (TCU / 2014), é citada como item de custo direto da Planilha Orçamentária, por ser passível de discriminação, mensuração e comprovação, englobando itens como mobilização de equipamentos, pessoal administrativo, gasto com energia, água, telefonia, insumos, etc. Sendo assim, como este custo não está inserido, pergunta-se: Como a contratada será remunerada por essas despesas?



**Esclarecimento nº 16:**

Considerando que o ANEXO X - Orçamento utilizou para mão de obra os custos de construção civil do SINAPI, entendemos que foi descartado o custo baseado nos direitos de Convenção ou Acordo coletivo para Limpeza Urbana. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer como serão remunerados direitos como insalubridade, auxílio alimentação, transporte e afins, não considerados neste orçamento.

**Esclarecimento nº 17:**

O Aterro Controlado recebe Resíduos de Construção Civil proveniente de obras, reformas e afins? Caso positivo, como esse resíduo será manejado?

**Esclarecimento nº 18:**

Porque somente as valas de animais serão cobertas diariamente? Não há risco de proliferação de vetores, nas valas de resíduos sólidos urbanos que não serão cobertas diariamente?

Desde já agradecemos, ficando no aguardo.

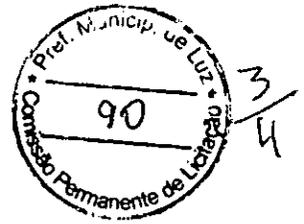
Atenciosamente.



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.  
ALEXANDRA FARIAS  
GER. LICITAÇÃO

Recebido  
05.10.18

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 00.299.904/0001-60  
TEL.: (21) 3544-5856  
e-mail: alexandraf@dimensionalengenharia.com



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOCALUZ LTDA

1. PRISCILA AZEVEDO VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira data de nascimento 03/06/1992, nº do CPF 117.320.576-48, documento de identidade MG- 17.190.308, PC, MG, com domicílio / residência a RUA DR MELO VIANA, número 950, bairro / distrito NACOES, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000 e

2. GERALDO VARGAS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 15/06/1996, nº do CPF 115.563.466-70, documento de identidade MG 17.193.147, PC, MG, com domicílio / residência a RUA DR MELO VIANA, número 950, bairro / distrito NACOES, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LOCALUZ LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VARGAS LOCACOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA JOSAPHAT MACEDO, número 1482, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município LUZ - MG, CEP 35.595-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 12.000,00 (DOZE MIL reais) dividido em 12.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PRISCILA AZEVEDO VARGAS	4.800	4.800,00
GERALDO VARGAS NETO	7.200	7.200,00
TOTAL	12.000	12.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GERALDO VARGAS NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152370845945



MG94231238

*Priscila Azevedo Vargas*

*Gerardo Vargas Neto*

*Neto*  
x02

*AP. Luz*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

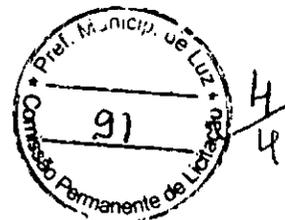


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210332668 em 09/02/2015 da Empresa LOCALUZ LTDA, Nire 31210332668 e protocolo 150048530 - 09/02/2015. Autenticação: 4DBD25B27E1EAE903FD1C1703A8C1586FD3452A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/004.853-0 e o código de segurança H1Hd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOCALUZ LTDA



autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

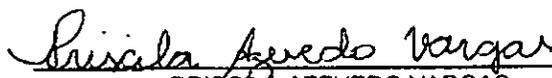
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

LUZ, 3 de Fevereiro de 2015.

  
PRISCILA AZEVEDO VARGAS

Sócio

  
GERALDO VARGAS NETO  
Sócio/Administrador

 *BPB*

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152370845945



MG94231238

*9/22*

2/2

*cell*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210332668 em 09/02/2015 da Empresa LOCALUZ LTDA, Nire 31210332668 e protocolo 150048530 - 09/02/2015. Autenticação: 4DBD25B27E1EAE903FD1C1703A8C1586FD3452A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/004.853-0 e o código de segurança H1HD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3121033266-8  
 EM 09/02/2015  
 LOCALUZ LTDA

PROTÓCOLO: 15/004.853-0

AH1245883



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53

UD53 - MF DIVINOPOLIS



15/004.853-0



42  
4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: LOCALUZ LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152370845945

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

SRF  
 Sendo  
 J  
 Dinha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Geraldo Vasques Neto  
 Assinatura: [assinatura]  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

LUZ  
 Local

4 Fevereiro 2015  
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	P. Jcasso em Ordem À decisão	
_____	_____	____/____/____	_____
_____	_____	Date	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	Responsável
_____	_____	Date	_____
_____	_____	Responsável	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

09/02/2015  
 Data  
 Wilson Novais Junior  
 Matrícula nº 179-0

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

[assinatura]

[assinaturas]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS  
Reconheço a(s) firma(s) de Guilherme Vargas  
Neta, por semelhança

do que dou fé  
Luz 09 de fevereiro de 20 15  
em TC aberto da verdade

Cartório José Oreste - Taboão - (37) 3421 - 1368



01/5

~~Rafael Carvalho Pereira Mendes~~  
ESCREVENTE AUTORIZADA



A. Sandra  
09/02/15

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31210332668 em 09/02/2015 da Empresa LOCALUZ LTDA, Nire 31210332668 e protocolo 150048530 - 09/02/2015.  
Autenticação: 4DBD25B27E1EAE903FD1C1703A8C1586FD3452A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/004.853-0 e o código de segurança H1Hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 12/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LOCALUZ LTDA – ME**

**1. PRISCILA AZEVEDO VARGAS**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 03/06/1992, nº do CPF 117.320.576-48, documento de identidade MG-17.190.308, PC/MG, com domicílio / residência a Rua Santo Antônio do Monte, número 461, bairro / distrito Monsenhor Parreiras, município de Luz/MG, CEP 35.595-000,e;

**2. GERALDO VARGAS NETO**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 15/06/1996 nº do CPF 115.563.466-70, documento de identidade MG-17.193.174, PC/MG, com domicílio / residência a Rua Santo Antônio do Monte, número 461, bairro / distrito Monsenhor Parreiras, município Luz/MG, CEP 35.595-000.

Todos componentes da sociedade denominada "**LOCALUZ LTDA - ME**", inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.490/0001-82, situada na Av Josaphat Macedo, número 1482, bairro / distrito Nossa Senhora Aparecida, município Luz/MG, CEP 35.595-000, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 31210332668 em 09/02/2015, resolvem de comum acordo alterá-lo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL**

O objeto social que é coleta de Resíduos não-perigosos, de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, passa neste ato para:

Coleta de Resíduos não-perigosos, de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições. Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, obras de terraplenagem, pavimentação, urbanização de ruas, praças e calçadas, obras em rodovias e logradouros, serviços especializados para construção civil em geral, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, locação de veículos rodoviários, atividades de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, caixa de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual.

**CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

Altera-se o nome fantasia para Baterias Vargas.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

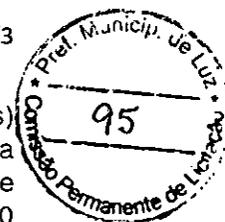
Neste ato altera-se o endereço para Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1464, sala A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Luz/MG, CEP 35595-000.

**CLAUSULA QUARTA: DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540588 em 12/03/2018 da Empresa LOCALUZ LTDA - ME, Nire 31210332668 e protocolo 180134732 - 08/02/2018. Autenticação: 427CD56C80CD2324FDFC8B3DE747DB7C5D55690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.473-2 e o código de segurança 7C4B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



O capital social totalmente integralizado que era de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 (Doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) passa neste ato para R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) divididos em 24.000 (Vinte e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) com subscrição de 12.000 (Doze mil) novas quotas no valor nominal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a ser integralizado em moeda corrente na assinatura deste pelos sócios já qualificados. Em razão do aumento de capital social a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
PRISCILA AZEVEDO VARGAS	9.600	R\$ 9.600,00
GERALDO VARGAS NETO	14.400	R\$ 14.400,00
TOTAL	24.000	R\$ 24.000,00

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula Primeira** -A sociedade adota o nome empresarial de LOCALUZ LTDA – ME.  
**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia BATERIAS VARGAS.

**Cláusula Segunda** – O objeto social é coleta de resíduos não-perigosos, de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições. Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, obras de terraplenagem, pavimentação, urbanização de ruas, praças e calçadas, obras em rodovias e logradouros, serviços especializados para construção civil em geral, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, locação de veículos rodoviários, atividades de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, caixa de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1464, sala A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Luz/MG, CEP 35595-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 (Vinte e quatro mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios.





NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
PRISCILA AZEVEDO VARGAS	9.600	R\$ 9.600,00
GERALDO VARGAS NETO	14.400	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.000</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferências a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GERALDO VARGAS NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, or crime





falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

**LUZ/MG, 30 de Janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**PRISCILA AZEVEDO VARGAS**  
 Sócia

\_\_\_\_\_  
**GERALDO VARGAS NETO**  
 Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540588 em 12/03/2018 da Empresa LOCALUZ LTDA - ME, Nire 31210332668 e protocolo 180934732 - 08/02/2018. Autenticação: 427CD56C80CD2324FDFC8B3DE747DB7C5D55690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.473-2 e o código de segurança 7C4B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/093.473-2	J183900943635	08/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.320.576-48	PRISCILA AZEVEDO VARGAS
115.563.466-70	GERALDO VARGAS NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

BR

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALUZ LTDA - ME, de nire 3121033266-8 e protocolado sob o número 18/093.473-2 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6540588, em 12/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Karissa Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.563.466-70	GERALDO VARGAS NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.320.576-48	PRISCILA AZEVEDO VARGAS
115.563.466-70	GERALDO VARGAS NETO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018

BP

UP

KAB

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540588 em 12/03/2018 da Empresa LOCALUZ LTDA - ME, Nire 31210332668 e protocolo 180934732 - 08/02/2018. Autenticação: 427CD56C80CD2324DFDC8B3DE747DB7C5D55690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.473-2 e o código de segurança 7C4B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 12 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540588 em 12/03/2018 da Empresa LOCALUZ LTDA - ME, Nire 31210332668 e protocolo 18093.4732 - 08/02/2018 Autenticação: 427CD56C80CD2324FDFC8B3DE747DB7C5D55690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.473-2 e o código de segurança 7C4B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210332668	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALUZ LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183900943635

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LUZ  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 Março 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/093.473-2	J183900943635	08/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.563.466-70	GERALDO VARGAS NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6540588 em 12/03/2018 da Empresa LOCALUZ LTDA - ME, Nire 31210332668 e protocolo 180934732 - 08/02/2018. Autenticação: 427CD56C80CD2324FDFC8B3DE747DB7C5D55690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.473-2 e o código de segurança 7C4B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.193.147 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2017

NOME GERALDO VARGAS NETO

FILIAÇÃO WEBER FERREIRA VARGAS  
CLAUDILENEI DE AZEVEDO VARGAS

NATURALIDADE LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO 15/6/1996

SOCORRIGEM NASC. - LV-40A/FL-209  
LUZ-MG  
CPF 115563466-70

ASSINATURA DO DIRETOR LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS 1350-1  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Geraldo Vargas Neto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
Rua Cel José Thomaz, 271 Centro Luz-MG  
Confere com o original apresentado.  
Dou. fé  
*[Signature]* 09 OUT. 2018

- Daylla Pereira Silva - Escrevente
- Mariane Raissa Chaves - Tabela
- Emiliane Pereira Giordani - Escrevente
- Talia Carvalho P. Mendes - Escrevente Autorizada

Emol 4.53 Recomp 0.27 TI 1.49 issqn 0.18 Total 6.47

Selo de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CWG 60209  
1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG, RUA CEL. JOSÉ THOMAZ, 271 - CENTRO - LUZ - MG



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCALUZ LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
3121033266-8	21.844.490/0001-82	09/02/2015	11/02/2015

Endereço Completo:

AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO 1464 SALA A - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS ESPECIALIZADOS P CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL.

Capital Social:	R\$ 24.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E QUATRO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 24.000,00		
VINTE E QUATRO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
115.563.466-70	GERALDO VARGAS NETO	xxxxxxx	R\$ 14.400,00	Socio / Administrador
117.320.576-48	PRISCILA AZEVEDO VARGAS	xxxxxxx	R\$ 9.600,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2018

Número: 6540588

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LOCALUZ LTDA - ME	xxxxxxx	6540588	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C180002464401 e visualize a certidão)



18/527.579-6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOCALUZ LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2018 11:33

MARINELV DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002464401 e visualize a certidão)



18/527.579-6

ANEXO VII



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA E EPP**

**LOCALUZ LTDA ME**, CNPJ 21.844.490/0001-82, sediada a Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1464, sala A, bairro: Nossa Senhora Aparecida, neste município de Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Concorrência nº 004/2018**, **DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 09 de outubro de 2018

1º OFÍCIO DE NOTAS  
LUZ - MG

*Geraldo Vargas Neto*  
**LOCALUZ LTDA ME**

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

*JOP*

*Geraldo Vargas Neto*  
**Nome: GERALDO VARGAS NETO**  
**Nº Cédula de Identidade: MG-17.193.174**



1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA  
*Geraldo Vargas Neto*

Em Testemunho de verdade

LUZ-MG

09 OUT 2018

*Daylla*  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
DAYLLA PÉREIRA SILVA  
RUA CEL. JOSÉ THOMAZ, 271 CENTRO LUZ-MG

*Daylla*

*Geraldo Vargas Neto* *JOP* *Daylla* *Neto*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31107071172

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **REGINALDO APARECIDO CABRAL**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183429701759

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**LUZ**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**27 Julho 2018**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943093 em 30/07/2018 da Empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, Nire 31107071172 e protocolo 184012821 - 18/07/2018. Autenticação: DEF23365EEBD9688209095788DF1673304CBBE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/401.282-1 e o código de segurança RKZI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

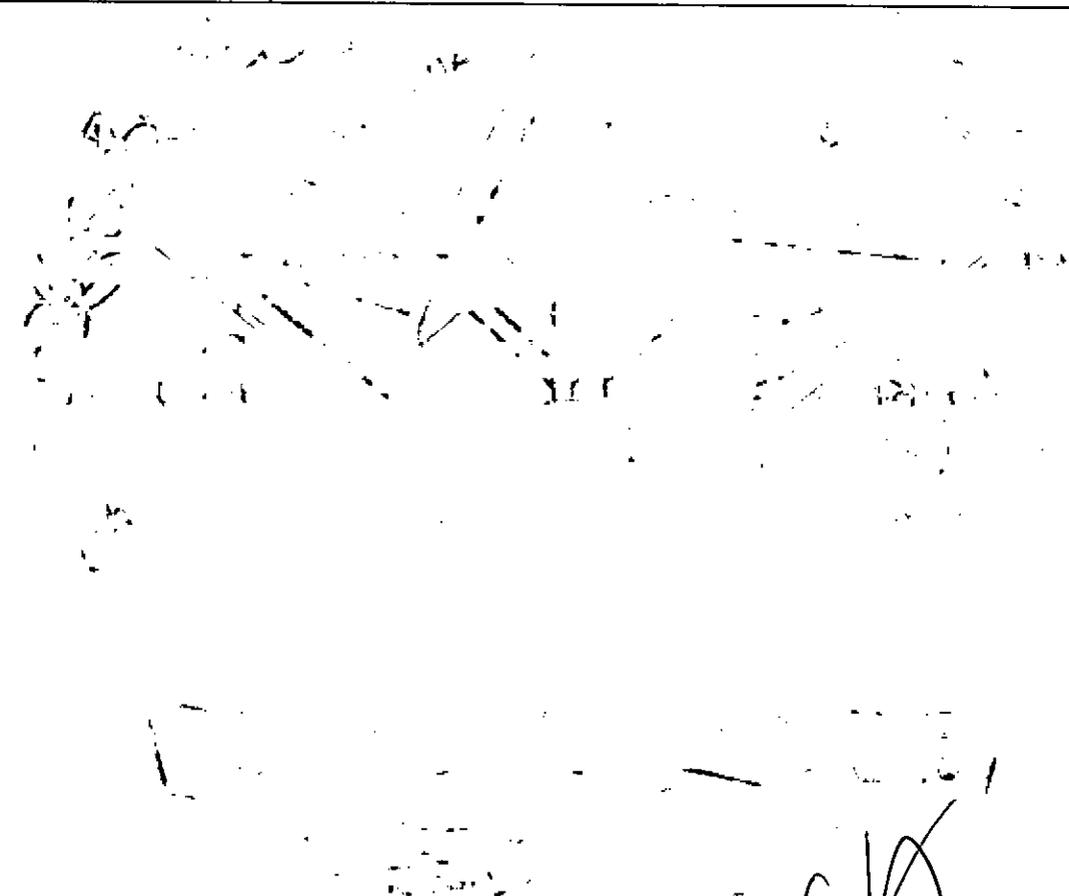


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/401.282-1	J183429701759	18/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.138.206-44	JOSE ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



J.P.

me

et

Graldo Vargas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6943093 em 30/07/2018 da Empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, Nire 31107071172 e protocolo 184012821 - 18/07/2018. Autenticação: DEF23365EEBD9688209095788DF1673304CBBE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/401.282-1 e o código de segurança RKZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

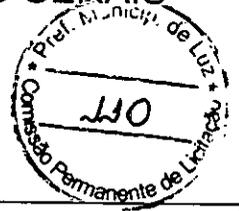
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/401.282-1	J183429701759	18/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.138.206-44	JOSE ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Faint, illegible text and signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* Gualdo Vargas *[Handwritten signature]*

Página 1 de 1 *[Handwritten signature]*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

REGINALDO APARECIDO CABRAL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG- 1.796.169, expedida pela SSPMG, CPF: 358.238.956-15 residente e domiciliado à Rua São Paulo, 819, Bairro Senhora Aparecida, Cep: 35.595.000, Luz-Mg, e-mail [itamarcontabilidade@outlook.com.br](mailto:itamarcontabilidade@outlook.com.br)

REGINALDO APARECIDO CABRAL, NIRE 31107071172, CNPJ: 02.256.650/0001-28, estabelecida à Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1.456, Bairro Centro, Cep: 35.595.000-Luz-Mg, representado por seu representante legal, REGINALDO APARECIDA CABRAL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG- 1.796.169, expedida pela SSPMG, CPF: 358.238.956-15, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 819, Bairro Senhora Aparecida, Cep: 35.595.000, Luz-Mg

OUTORGADO:

JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF: 113.138.206-44, e RG: M- 1.203.462 expedida pela SSPMG, residente e domiciliado à Rua Coronel José Tomaz- 366, Bairro Centro, CEP: 35.595.000, Luz-Mg, e-mail [itamarcontabilidade@outlook.com.br](mailto:itamarcontabilidade@outlook.com.br)

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador ao outorgado, a quem confere poderes específicos para preencher todos os dados da pessoa jurídica, assinar capa do processo na Jucemg, assinar alteração de capital social, alteração de endereço dentro do mesmo município, alteração de atividades econômicas principal e secundárias, reativação, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, na empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, NIRE 31107071172, CNPJ: 02.256.650/0001-28, da qual participa o outorgante na qualidade de empresário e proprietário, podendo ainda o outorgado assinar documentos da Receita Federal como DBE e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SECUNDARIAS  
LUZ - MG

Luz-Mg, 25 de Junho de 2018

REGINALDO APARECIDO CABRAL  
Por si e como representante da pessoa jurídica  
REGINALDO APARECIDO CABRAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ MG  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA  
*Reginaldo Aparecido Cabral*  
Em Testemunho (T) da verdade  
LUZ-MG 20 JUL 2018  
*Emiliane*  
Especialmente Autorizada  
Emiliane Pereira Giordane  
Rua Cel. José Thomaz 271 - Centro - LUZ-MG

CNPJ 08310

RECEITA FEDERAL	4,53
TRIBUTOS	0,27
IMPOSTOS	1,09
OUTROS	0,18
TOTAL	6,07

BBP

902

*Guilherme Vargas*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/401.282-1	J183429701759	18/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.138.206-44	JOSE ITÁMAR OLIVEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Faint, illegible text, likely a scanned document or signature area]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*Geraldo Vargas*

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, de nire 3110707117-2 e protocolado sob o número 18/401.282-1 em 18/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6943093, em 30/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Letícia Ferreira dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.138.206-44	JOSE ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.138.206-44	JOSE ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.138.206-44	JOSE ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 30 de Julho de 2018

*[Faint, illegible text, likely a stamp or watermark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

*[Handwritten signature: Geraldo Vaz]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943093 em 30/07/2018 da Empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, Nire 31107071172 e protocolo 184012821 - 18/07/2018. Autenticação: DEF23365EEBD9688209095788DF1673304CBBE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/401.282-1 e o código de segurança RKZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
 SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.807.426-93	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

João

João

João

Belo Horizonte. Segunda-feira, 30 de Julho de 2018

Geraldo Vargas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6943093 em 30/07/2018 da Empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, Nire 31107071172 e protocolo 184012821 - 18/07/2018. Autenticação: DEF23365EEBD9688209095788DF1673304CBBE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/401.282-1 e o código de segurança RKZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.650/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/08/1997
NOME EMPRESARIAL <b>REGINALDO APARECIDO CABRAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 819	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		TELEFONE (37) 3421-3539
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTEDBE@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/10/2018 às 13:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Fre*

*Uff*



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*Reginaldo Vargas*

*[Handwritten signatures]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGINALDO APARECIDO CABRAL**

CPF: 996169-00-0000  
CPF NACIONAL: 959.239-994-15  
DATA NASCIMENTO: 11/10/1960

TERMO: FRANCISCO CABRAL FILHO  
ROSA CANDIDA CABRAL

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023  
VALIDADEZ: 27/05/1989

003897303009

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DATA CAPTURA: 24/05/2018

LACON DA PRATA, MG  
Abastecedor Amaro de Mattos  
RUA DE TRAMONCA

59405302454  
MG534556132

MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*

402  
CONFERE COM ORIGINAL

*Guilherme Vazquez*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REGINALDO APARECIDO CABRAL  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110707117-2	02.256.650/0001-28	18/08/1997	15/08/1997

Endereço Completo:  
 RUA SAO PAULO 819 - BAIRRO SENHORA APARECIDA CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:  
 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPÉCIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPÉCIFICADAS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPÉCIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR.

Capital: R\$ 40.000,00  
 QUARENTA MIL REAIS  
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 MICRO EMPRESA  
 (Lei Complementar, nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/07/2018 Número: 6943093

- Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)  
 052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

Empresa(s) Antecessora(s)  
 Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação  
 REGINALDO APARECIDO CABRAL -ME xxxxxx 6943093 xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário: REGINALDO APARECIDO CABRAL  
 Identidade: MG-1.796.169 CPF: 358.238.956-15  
 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial  
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2018 15:47

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002312871 e visualize a certidão)



18/501.298-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ANEXO VII



PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2018

MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 004/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

REGINALDO APARECIDO CABRAL, CNPJ 02.256.650/0001-28, sediada RUA SÃO PAULO, 819, SENHORA APARECIDA EM LUZ-MG CEP.35.595-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Concorrência n° 004/2018, **DECLARA** expressamente que: ► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 10 de Outubro de 2018

REGINALDO APARECIDO CABRAL

CPF: 358.238.956-15

RG: MG-1.796.169

02.256.650/0001 - 28  
REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME  
Rua São Paulo, 819  
B. N. Senhora Aparecida  
CEP 35595 - 000  
LUZ - MG

Geraldo Vargas

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'GVA' and 'GVA'.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo nº 128/2018

Concorrência Nº 004/18



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL"

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO APARECIDO CABRAL

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO PAULO, 819 – B. SENHORA APARECIDA

CNPJ: 02.256.650/0001-28

TELEFONE: (37) 99948-9296

E-MAIL: [suportedbe@outlook.com](mailto:suportedbe@outlook.com)

PESSOA PARA CONTATO: Reginaldo

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 004/18 e Processo Licitatório Nº 128/2018.

Os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão entregues até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

Luz, 10 de outubro de 2018

REGINALDO APARECIDO CABRAL

CNPJ: 02.256.650/0001-28

RG: MG-1.796.169

02.256.650/0001 - 28  
REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME  
Rua São Paulo, 819  
B. N. Senhora Aparecida  
CEP 35595 - 000  
LUZ - MG



# CREDENCIAMENTO



Sanepav Construções

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature and initials*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600402962**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ~~SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP~~  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183243420871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BETIM  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Maio 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and stamps]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6853461 em 11/05/2018 da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Nire 31600402962 e protocolo 182705013 - 11/05/2018. Autenticação: F5D6B76690E41AEF2189CABD112638939644F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/270.501-3 e o código de segurança H7Kb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/270.501-3	J183243420871	11/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.869.046-83	ANA PAULA LEBRON CANHESTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Gualdo Vargas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6853461 em 11/05/2018 da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Nire 31680402962 e protocolo 182705013 - 11/05/2018. Autenticação: F5D6B76690E41AEF2189CABD112638939644F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/270.501-3 e o código de segurança H7Kb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

NIRE: 31600402962 CNPJ/MF: 27.127.781/0001-36



**ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE ATO CONSTITUTIVO**

**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

ANA PAULA LEBRON CANHESTRO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº. 074.869.046-83, portadora da carteira de identidade MG-11927697, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Araújo, nº. 226, Bairro Ingá Alto, Betim – MG, CEP 32604-370, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600402962 em 16/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.127.781/0001-36, mediante a seguinte cláusula e condição:

**ALTERAÇÃO ÚNICA)** O capital social será elevado para o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

FACE À ALTERAÇÃO ACIMA, DECIDIU O TITULAR, RATIFICAR O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA 1ª.)** A empresa usa o nome empresarial de SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, e usa como nome fantasia SANEPAV.

~~**CLÁUSULA 2ª.)** O objeto social é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REATIVAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO AMBIENTES SANITÁRIOS E ÁGUA POTÁVEL, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.~~

**CLÁUSULA 3ª.)** A sede da empresa é na Rua José Inácio Filho, nº. 115, Sala 01, Bairro Santa Inês, Betim – MG, CEP 32603-150.

**CLÁUSULA 4ª.)** A empresa iniciou suas atividades em 10/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.)** O capital é R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

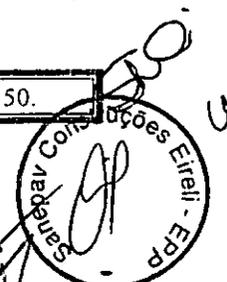
**CLÁUSULA 6ª.)** A administração da empresa cabe ao seu titular, no preâmbulo qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA 7ª.)** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA 8ª.)** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Rua José Inácio Filho, nº. 115, Sala 01, Bairro Santa Inês, Betim – MG, CEP 32603-150.

*Guilherme Vargas*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6853461 em 11/05/2018 da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NIRE 31600402962 e protocolo 182705013 - 11/05/2018. Autenticação: F5D6B76690E41AEF2189CABD112638939644F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/270.501-3 e o código de segurança H7Kb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

NIRE: 31600402962 CNPJ/MF: 27.127.781/0001-36



**CLÁUSULA 9ª.)** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª.)** O titular da empresa, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA 11ª.)** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 12ª.)** O titular pode, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª.)** Fica eleito o Foro de Betim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, firma a alteração de ato assinada digitalmente, enviando-a à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para os devidos fins.

Betim, 07 de Maio de 2018.

ANA PAULA LEBRON CANHESTRO  
Titular

Rua José Inácio Filho, nº. 115, Sala 01, Bairro Santa Inês, Betim – MG, CEP 32603-150.

Paulo Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6853461 em 11/05/2018 da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NIRE 31600402962 e protocolo 182705013 - 11/05/2018. Autenticação: F5D6B76690E41AEF2189CABD112638939644F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/270.501-3 e o código de segurança H7Kb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/270.501-3	J183243420871	11/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.869.046-83	ANA PAULA LEBRON CANHESTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

J625

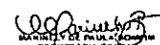
Guilherme Vargas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6853461 em 11/05/2018 da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Nire 31600402062 e protocolo 182705013 - 11/05/2018. Autenticação: F5D6B76690E41AEF2189CABD112638939644F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/270.501-3 e o código de segurança H7Kb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANEPAV CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, de nire 3160040296-2 e protocolado sob o número 18/270.501-3 em 11/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6853461, em 11/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.869.046-83	ANA PAULA LEBRON CANHESTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.869.046-83	ANA PAULA LEBRON CANHESTRO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Maio de 2018

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Marinely de Paula Bomfim: 873-638-956-00

Página 1 de 1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Geraldo Vargas*

*Handwritten signature*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
532.393.696-72	ODILON ANTONIO CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6853461 em 11/05/2018 da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Nire 31600402962 e protocolo 182705013 - 11/05/2018. Autenticação: F5D6B76690E41AEF2189CABD112638939644F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/270.501-3 e o código de segurança H7Kb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1546131263

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1546131263

**MINAS GERAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO**

DOC. IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR Nº: MG11431863 SSP MG

CPF: 012.245.386-76 DATA NASCIMENTO: 17/11/1980

RENÇÃO: JOSE MARIA FERREIRA GIMARAES ANALLIA ALEXANDRE GIMARAES

FORMAÇÃO: ACC: CAZINHA: AD

Nº IDENTIFICAD.: 139 112344 UNIDADE: 28/09/2022 1ª MARCAÇÃO: 04/08/2000

ASSINATURA DO PORTADOR: *JH*

LOCAL: BETHA, MG DATA EMISSÃO: 28/09/2017

Assinatura: *[Signature]* Ingresso de Meio Financeiro Ativo Ativo: 68015650013 Direção DECRANMG: MG521075327

ASSINATURA DO EMISSOR

*João*  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Signature]*

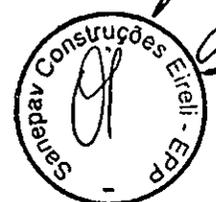
*João*

*João*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Gualdo Vargas*





Quantidade de Atos Praticados 00010  
Previdimentos R\$144,00 - R\$ 2445,53  
Valor Final: R\$100,51  
Consulte a validade deste Selo no  
site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**, na  
forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18/04/2017), em Belim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Belim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta procuração em que, comparece neste ato, como ~~OUTORGANTE, SANEPAY CONSTRUÇÕES EIRELI/TEPPA~~ com sede e foro à Rua José Inácio Filho, nº 115 - Sala 01, Bairro Santa Inês, na cidade de Belim-Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.127.781/0001-36, conforme Ato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 16/02/2017 sob nº 6245966 - NIRE 3160040296-2 e certidão Simplificada da JUCEMG emitida aos 29/03/2017, representada neste ato por sua titular/administradora **ANA PAULA LEBRON CANHESTRO GUIMARAES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.927.697 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 074.869.046-83, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Araújo, nº 226 - casa, Bairro Ingá, na cidade de Belim-Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, ~~nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR~~ **WESLEY SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.431.863 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 012.245.386-76, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Araújo, nº 226 - casa, Bairro Ingá, na cidade de Belim-Minas Gerais. A quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a firma outorgante, podendo representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Ministérios, Sindicatos, Empresas Particulares, Empresas Telefônicas, DETRAN, COPASA, CEMIG e onde mais se fizer necessário, podendo requerer o que preciso for; dar e receber recibos de quitação, admitir e demitir empregados, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados para o Foro em geral com os poderes da Cláusula "Ad-Judicia", podendo ainda concordar, discordar, transigir, juntar e retirar papéis e documentos, firmar acordos e compromissos, prestar declarações, participar de concorrências, licitações, podendo assinar termos de transferências, formulários, contratos, receber e fazer pagamentos de fretes; confere também os poderes para negociação de cotas, podendo ainda dito procurador, representá-la junto a quaisquer agências bancárias que se fizerem necessárias, cooperativas de créditos, instituições financeiras, com a finalidade de abrir e movimentar contas correntes e/ou cadernetas de poupança, podendo, para tanto, assinar, emitir e endossar cheques, depositar e fazer retiradas, requerer saldos, extratos e talões de cheques, solicitar, retirar e usar cartão magnético e senhas, podendo bloquear, desbloquear, cadastrar, renovar e alterar, assinar, concordar, discordar, assinar termos de transferências, juntar, retirar papéis e documentos, prestar declarações, contrair empréstimos, passar recibos e dar quitação, com poderes ainda para encerrar a respectiva conta, podendo ainda comprar bens móveis e imóveis, enfim, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer em todo ou em parte, comprometendo-se a dar tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, tendo-o à outorgante, e tendo achado conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Tabelas 1 e 8 - art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, emolumentos, R\$ 88,04, Recivil/Recompe R\$ 5,28, Taxa de Fiscalização R\$ 29,33, Total R\$ 122,65. Verifique a autenticidade do documento em: [viewer.kipt.com.br](http://viewer.kipt.com.br), inserindo: ID:10002428, CV: m56top. Eu, Wesley Silva (WESLEY SILVA), Tabelião do Cartório, a mandei digitar. Eu, Wesley Silva, Tabelião a subscrevo e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA**. (a.a.) ANA PAULA LEBRON CANHESTRO GUIMARAES. Belim, 18 de abril de 2017.

Em testº Wesley Silva da Verdade

Valéria Pinho de Brito Silva  
Substituta



Verifique a autenticidade em:  
<https://viewer.kipt.com.br>  
ID: 10002428  
CV: m56top

**CONFERE COM ORIGINAL**

Geraldo Vargas





CONFERE COM ORIGINAL

Gualdo Vargas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PAULO RICARDO SILVA

DOC. IDENTIDADE / CPF. EMISSOR: MG 14004456 SSP MG

CPF: 094.487.876-85 DATA NASCIMENTO: 12/04/1990

PLACAO: NILSON LOURENCO DA SILVA  
 MARTA MARIA MOREIRA SILVA

PERMISSAO: ACC CATEGORIA: A3

Nº ENQUILTO: 0472237039 VALIDADE: 09/10/2011 1ª HABILITACAO: 27/10/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR 1174603064

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1174603064

LOCAL: PIUI, MG DATA EMISSAO: 03/11/2015

Assidra Varchiano 10664581266  
 Diretora Detran/MG MG481298606

DETRAN-EMP (MINAS GERAIS)

Pref. Municip. de Luz  
 Conselho Permanente de Habilitação  
 131

CONFERE COM ORIGINAL

Joe

RGSD

Grado Vargas

*[Handwritten signature]*

OP

*[Handwritten signature]*

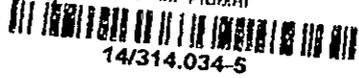




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



JUCEMG - UD135  
 UD135 - MF PIMENTA



14/314.034-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31208230012**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOOME: **TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143837173761

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SUCÇÃO ADMINISTRADORA

*Ac. N. 1510*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**PIMENTA**  
Local

Nome: Paulo Ricardo Silva  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Novembro 2014  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
Data	Responsável	Data

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

12.01.2014 Data [Assinatura] Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5440739  
 EM 12/01/2015  
 #TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA -ME#

PROTOCOLO: 14/314.034-5

AN1531816

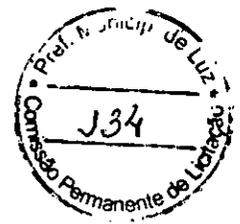


**OBSERVAÇÕES**

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 ( ) Francisco de Assis Rodrigues Borges (Oficial)  
 (X) Gabriela Durbin de Melo Costa (Substituta)  
 Reabonho e(s) o(s) [Assinatura] de Paulo Ricardo Silva  
 Dou fé.  
 Pimenta (MG) 03 / 12 / 14  
 Em test. [Assinatura] da verdade.  
 Ass. [Assinatura]

**Selo de Fiscalização Nº 5109**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 B10\_57053  
 COMPROBADO: 0,22  
 VALOR: 1,21  
 DATA: 14/01/2015

2/15



### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

### TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA. ME

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido aos 12/04/1990 em Piumhi - MG, filho de Nilson Lourenço da Silva e de Marta Maria Moreira Silva residente e domiciliado à Avenida J.k., 904, Bairro Centro, em Pimenta - MG, CEP nº. 35.585-000, portador da Carteira de Identidade nº 14.004.456 expedida em 07/02/2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº. 094.487.876-85 e, **NILSON LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, operador de maquinas, residente e domiciliado a Av. J.K., 904, Centro em Pimenta - MG, portador do CPF nº. 515.174506-91 e Carteira de Identidade nº. 393790015 expedida pela SSP/MG, filho de Leopoldo Lourenço da Silva e Vitória Lourenço da Silva, nascida em Formiga - MG, aos 20 de agosto de 1964, sócios da sociedade limitada denominada TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA., com sede a Avenida J.K., 904, Centro em Pimenta/MG, CEP: 35585-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120823001-2 de 27/08/2008, e inscrita no CNPJ sob nº 10.296.851/0001-87, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social mediante as seguintes condições e cláusulas:

a) O objeto social da empresa que antes era **SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES**, a partir desta data passa a ser **OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE MATA-BURROS, GRADIL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE RADARES EM RODOVIAS PUBLICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO EM GERAL.**

b) A sociedade resolve elevar o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aumento este integralizado e subscrito proporcionalmente pelos sócios neste ato.

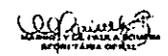
c) O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>PAULO RICARDO SILVA</b>	142.500 QUOTAS	R\$ 142.500,00
<b>NILSON LOURENÇO DA SILVA</b>	7.500 QUOTAS	R\$ 7.500,00
	-----	-----
	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

*[Handwritten signatures and initials: Paulo Ricardo Silva, Nilson Lourenço da Silva, and others]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5440739 em 12/01/2015 da Empresa TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA -ME, Nire 31208230012 e protocolo 143140345 - 15/12/2014. Autenticação: B5731E811EB9AED1ABD5B337B2D28A7C283CD6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/314.034-5 e o código de segurança 00yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





3/15

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**01 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, ENDEREÇO E FORO:**

- a) A sociedade gira sob a denominação social de **TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA. ME**
- b) A sociedade usa o nome fantasia de **Temapa Terraplenagem**
- c) A sede e foro da sociedade é à Avenida J.K., 904, bairro Centro, em Pimenta - MG, CEP nº. 35.585-000;

**02 – DO OBJETIVO EMPRESARIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

- a) O objetivo da sociedade é OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE MATABURROS, GRADIL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE RADARES EM RODOVIAS PUBLICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO EM GERAL.
- b) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de atividades em 15/08/2008;

**03 – DO CAPITAL SOCIAL:**

- a) Capital Social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), equivalentes a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda nacional e corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Paulo Ricardo Silva	142.500 quotas	R\$ 142.500,00
Nilson Lourenço da Silva	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

- b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente;
- c) A sociedade poderá admitir novo(a) sócio(a), desde que haja consentimento por escrito de todas os sócios existentes na sociedade;

Guilherme Vargas





4/5

- d) Os sócios concordam com a participação de cada um no capital da sociedade;
- e) As quotas de capital não podem ser objeto de condomínio, não são susceptíveis de qualquer ônus ou garantia, caução ou penhora;

#### 04 – DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADAS PRÓ-LABORE:

- a) A administração da sociedade caberá ao sócio administrador Paulo Ricardo Silva, com poderes e atribuições de assinar individualmente todos os papéis e documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade sem autorização da outra sócia;
- b) Nas operações financeiras e de empréstimos da sociedade/empresa deverá constar a assinatura de ambos os sócios;
- c) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para eles, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, tendo como base o valor equivalente a 01(um) Salário Mínimo ou outro valor maior que for estipulado futuramente entre elas e dentro das possibilidades que o resultado da exploração do negócio social oferecer;
- d) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico (Demonstração de Resultados), cabendo aos sócios as perdas ou os lucros de acordo com a participação de cada uma nos resultados da sociedade, bem como proporcional à receita produzida pelo sócio administrador, podendo haver antecipação de distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social;

#### 05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

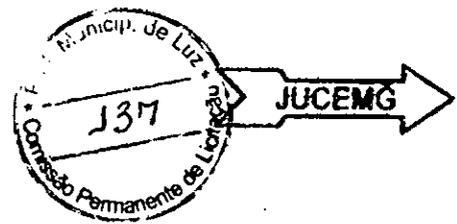
- a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- b) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros, sucessores e a incapaz não poderão permanecer na sociedade;
- c) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;
- d) Na hipótese de falecimento do sócio administrador Paulo Ricardo Silva, os herdeiros ou sucessores dele concederão um desconto/abatimento de R\$ 10.000,00(dez mil e reais) sobre o valor total a receber, e na hipótese de falecimento do sócio cotista Nilson Lourenço da Silva, os herdeiros ou sucessores dela concederão um desconto/abatimento de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais) sobre o valor total a receber. Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre o sócio remanescente, herdeiros e sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade/empresa;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5440739 em 12/01/2015 da Empresa TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA -ME, Nire 31205230012 e protocolo 143140345 - 15/12/2014. Autenticação: B5731E811EB9AED1ABD5B337B2D28A7C283CD6F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/314.034-5 e o código de segurança 00yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



5/5

- e) O sócio-administrador Paulo Ricardo Silva declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
- f) As deliberações sociais são tomadas pelos sócios, de comum acordo entre eles;
- g) Em decorrência das alterações do Código Civil, resolvem os sócios estabelecerem que não serão realizadas Assembléias, devendo as questões pertinentes, serem tratadas apenas nas reuniões de sócios, inclusive para fins previstos no artigo 1.078, especialmente no inciso "I", do Código Civil;
- h) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato são resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10/01/2002, tendo como regência supletiva a Lei Federal nº 6404/76 ou em outras disposições a serem aplicadas;
- i) Ao sócio dissidente é garantido, a qualquer tempo, o direito de se retirar da sociedade, quando será levantado um Balanço Patrimonial, cabendo-lhe receber em dinheiro e/ou bens, o equivalente a sua participação no valor do Patrimônio Líquido da empresa com um desconto/abatimento de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo sócio administrador Paulo Ricardo Silva e de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela sócia cotista Mariana Moreira da Silva, cujo valor líquido a receber deverá ser pago até o 30º(trigésimo) dia subsequente à apuração, desde que este prazo não afete a situação econômico-financeira da empresa/sociedade;
- j) A sociedade não possui filiais, mas pode criá-las quando julgar conveniente.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Contrato Social em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Pimenta, 01 de outubro de 2.014.



*Paulo Ricardo Silva*  
Paulo Ricardo Silva



*Nilson Lourenço da Silva*  
Nilson Lourenço da Silva

Testemunhas:

*Marta Maria Moreira Silva*  
Marta Maria Moreira Silva  
CPF - 950.551.006-30

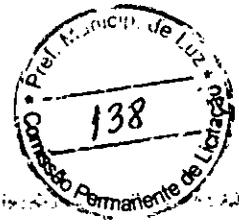
*João Pedro da Silva*  
João Pedro da Silva  
CPF: 068.164.706-05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5440739 em 12/01/2015 da Empresa TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA -ME, Nire 31208230012 e protocolo 143140345 - 15/12/2014. Autenticação: B5731E811EB9AED1ABD5B337B2D28A7C283CD6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/314.034-5 e o código de segurança 00yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 ( ) Francisco de Alencar Rodrigues Borges (Oficial)  
 (x) Gabriele Dumba do Mota Costa (Substituta)  
 Reconheço a(s) firm(a)s em autenticidade  
de Paulo Ricardo Silva  
 Dou fé.  
 Pimenta (MG) 03/12/14  
 Em testº de da verdade.  
 Ass. [Signature]

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BTO. 57052  
 RECOMPENSAÇÃO: 0,22  
 T.F.J.: 1,21  
 TOTAL: 5,11

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Reconheço autêntica(s) a(s)  
 Firma(s) de MILTON SARRIN  
de DA SILVA  
 Pimenta 09/12/2014  
 Em Testº [Signature] da verdade  
 Oficial [Signature]

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BTO. 57153  
 EMUL.: 3,68  
 RECOMPENSAÇÃO: 0,22  
 T.F.J.: 1,21  
 TOTAL: 5,11

[Signature]

[Signature]

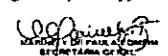
[Signature]

Geraldo Vaz [Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5440739 em 12/01/2015 da Empresa TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA -ME, Nire 31208230012 e protocolo 143140345 - 15/12/2014. Autenticação: B5731E811EB9AED1ABD58337B2D28A7C283CD6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/314.034-5 e o código de segurança 00yj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA - ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120823001-2	10.296.851/0001-87	27/08/2008	15/08/2008

Endereço Completo:  
 AVENIDA J.K. 904 - BAIRRO CENTRO CEP 35585-000 - PIMENTA/MG

Objeto Social:  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE MATA-BURROS, GRADIL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, VENDA A VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE RADARES EM RODOVIAS PUBLICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO EM GERAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
515.174.506-91	NILSON LOURENCO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SOCIO
094.487.876-85	PAULO RICARDO SILVA	xxxxxxx	R\$ 142.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/01/2015 Número: 5440739

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2018 15:06

MARINELY DE PAULA (BOMPIM)  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar - confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002437771 e visualize a certidão)



18/523.962-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 10-10-18  
DATA 10/10/18  
ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 101264  
DATA 10/10/18  
ENCARREGADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 128/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018  
DATA E HORA: 10/10/2018, às 08:00  
RAZÃO SOCIAL: LOCALUZ LTDA ME  
ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO**

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

FICHA Nº: 0002

Empresa LOCALUZ LTDA ME CNPJ/CEI/CPF 21844490000182

Características Físicas: Cor, Cabelos, Olhos, Altura, Peso, Sinais

Foto 3 x 4

Visto da Fiscalização



Código 0002 Nome do Empregado FABRICIO BOSCO FERREIRA CTPS/SÉRIE: 003332 - 0000138

CTPS/SÉRIE (Rural): CPF 07129312602 Título de Eleitor: Carteira de Identidade RG: 3168340

Data de Admissão: 09/10/2018 Data de Demissão: Departamento/Setor: CONSTRUCAO

Cargo/Profissão: ENGENHEIRO Grau Instrução: Educação superior completa Total Semanal:

Salário base: 37,79	Cart. Habilitação:	Categ:	Semana	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
				Entrada	Saída								
Data Início Férias: 09/10/2018	Vencimento Férias: 08/10/2019		Segunda-feira										
			Terça-feira										
			Quarta-feira										
			Quinta-feira										
			Sexta-feira										
			Sábado										
			Domingo										

Nacionalidade Brasileira

Carteira Estrangeiro modelo 19 número:

Programa de Integração Social - PIS

Nome da Mãe: GIANNA GIANNECEHINI B FERREIRA

Número do Registro Geral:

Cadastrado em: 02/01/2013

Nome do Pai: GIOVANNI CRUVINEL FERREIRA

Casado com Brasileiro?

Número do PIS: 13093223120

Nome do Conjuge:

Banco Depositário:

Tem filhos brasileiros? Quantos:

Endereço:

Data de chegada ao Brasil:

Código do Banco: Agência:

Nome do Conjuge:

Naturalizado: Decreto:

Endereço da Agência:

Endereço: JA MODESTO CEZARIO CAMPOS Número: 150 Complemento: Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Município: Bambuí Cidade: Bambuí UF: MG CEP: 38900-000 Regime de casamento:

Beneficiários: Alteração de Departamento, Cargo Ou Função: Conforme fichas auxiliares anexa.

Alteração de Salários: Conforme fichas auxiliares anexa. Acidentes ou doenças profissionais: Conforme fichas auxiliares anexa.

Contribuição Sindical			Férias Concedidas	
Data	Valor	Sindicato	Período aquisitivo	Período de gozo

Observação:

Admissão: LUZ - MG, 09 de outubro de 2018. Demissão:

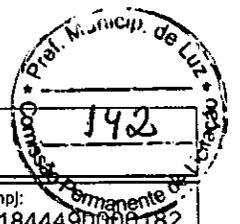
Assinatura do Empregador: *Geraldo Vargues Neto*

Assinatura do Empregado: *José*

Assinatura do Empregado: *Geraldo Vargues*



55 desobediência



<b>Termo de Responsabilidade</b> (Concessão de Salário Família - Portaria n.º MPAS - 3.040/82)			
Empresa: LOCALUZ LTDA ME		Cnpj: 21844490000182	
Endereço: AV JOSAPHAT MACEDO	Número: 1464	Complemento:	
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade: LUZ	UF: MG	
Empregado: FABRICIO BOSCO FERREIRA		Ctps/Série: 0033323 - 0138	
Endereço: RUA MODESTO CEZARIO CAMPOS	Número: 150	Complemento:	
Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Cidade: Bambuí	UF: MG	

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a aquisição ou perda do direito ao salário-família:

- 1 - Nascimento de filho;
- 2 - Óbito de filho;
- 3 - Cessação da invalidez de filho inválido;
- 4 - Sentença judicial que determine o pagamento a outrem (casos de desquite ou separação, ab: rdono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente ainda que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-as penalidades previstas no Artigo 171 do Código Penal e a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

LUZ - MG, 09 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FABRICIO BOSCO FERREIRA

\_\_\_\_\_  
Responsável legal (quando menor de 18 anos).

JOP.

Geraldo Vazquez  
SND  
MGP

ANEXO III



PRC Nº 128/2018  
CONCORRÊNCIA: 004/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

**LOCALUZ LTDA ME**, CNPJ nº 21.844.490/0001-82, sediada em Luz/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 10 de outubro de 2018.

*Geraldo Vargas Neto*  
**GERALDO VARGAS NETO**  
CPF: 115.563.466-70/RG: MG.17.193.174

21.844.490/0001-82

LOCALUZ LTDA. - ME

Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1482  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Geraldo  
Vargas

*[Signature]*

*[Signature]*

**ANEXO V  
TERMO DE VISTORIA**



Luz/MG, 10 de outubro de 2018.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, que a Empresa **LOCALUZ LTDA ME**, CNPJ nº 21.844.490/0001-82, visitou o local do Aterro Controlado - Município de Luz/MG no dia 05/10/2018. Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) **GERALDO VARGAS NETO** tomou ciência das condições atuais do imóvel, das obras e serviços a serem realizados.

*Geraldo Vargas Neto*

**Geraldo Vargas Neto  
Sócio Administrador**

*Dr. Alair Lázaro de Araújo*

**Dr. Alair Lázaro de Araújo  
Engenheiro do Município**

*Roberto Luiz Pereira Basílio*

**Roberto Luiz Pereira Basílio  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**

*Roberto*

*tel*

*Geraldo Vargas*

*Geraldo Vargas*

*[Handwritten signature]*

*Jbe.*

*20*

21.844.490/0001-821

LOCALUZ LTDA. - ME

Avenida Doutor Josaphal Macedo, 1482  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**

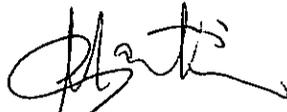
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

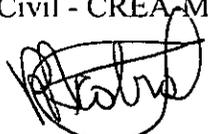
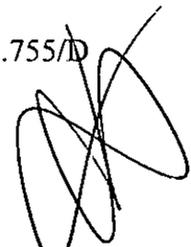
À  
Comissão Julgadora de Licitação:  
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**  
Ref.: **Concorrência: 004/2018 DE 06.09.2018**  
**Processo Licitatório: 128/2018 de 06.09.2018**

Atesto pelo presente que o Sr. Geraldo Vargas Neto, portador da identidade nº MG 17.193.147 SSP-MG, representante da Empresa LOCALUZ LTDA, sediada à Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 1.464 - sala A - Bairro S. Aparecida - Luz - MG, inscrita no C.N.P.J.: 21.844.490/0001-82, compareceu à sede Administrativa, às 14:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento "in loco" das condições existentes para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL." de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018, de 30/04/2018.

Luz, 05 de outubro de 2018.

  
Marcelo Carvalho Martins  
Assessor Especial - Engenheiro Civil - CREA-MG 82.755/D

  
  
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG  
FONE: (37)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCALUZ LTDA .  
CNPJ: 21.844.490/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:19 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **ACE0.0569.EE99.A955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

tal

Geraldo  
Vargas

JCP-

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21844490/0001-82  
**Razão Social:** LOCALUZ LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VARGAS LOCACOES  
**Endereço:** AV JOSAPHAT MACEDO 1482 CASA / N S APARECIDA / LUZ /  
MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092216504362418831

Informação obtida em 02/10/2018, às 10:57:27.

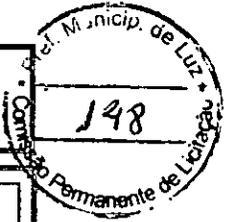
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Givaldo Vargas  
de  
Alcides  
de  
S. S.

de



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/10/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
31/12/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCALUZ LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
003148834.00-21

CNPJ/CPF: 21.844.490/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO

NÚMERO: 1464

COMPLEMENTO: SALA A,

BAIRRO: NOSSA SENHORA  
APARECIDA

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrastamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000293821511

Hae



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOCALUZ LTDA CNPJ: 21844490000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LOCALUZ LTDA  
 Endereço:

*Gualberto Vargas*

*[Handwritten signature]*

*trce*

Código de Controle

CWKCTLOCJRUMAV81

*Joe*  
*[Handwritten signature]*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 02 de Outubro de 2018

*[Handwritten signatures]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOCALUZ LTDA  
CNPJ: 21.844.490/0001-82

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2018 às 11:40

Jee

Givaldo Vargas  
[Handwritten signature]

dae

[Handwritten signature]

LUZ, 02 de Outubro de 2018 às 11:40

**Código de Autenticação:** 1810-0211-4019-0946-1257

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALUZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.844.490/0001-82

Certidão nº: 159497718/2018

Expedição: 02/10/2018, às 11:06:36

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L O C A L U Z L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
21.844.490/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

PRC Nº 128/2018  
CONCORRÊNCIA: 004/2018



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

**LOCALUZ LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 21.844.490/0001-82, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Geraldo Vargas Neto**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-17.193.147 e do CPF Nº 115.563.466-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 10 de outubro de 2018

*Geraldo Vargas Neto*  
**LOCALUZ LTDA ME**

21.844.490/0001-82  
LOCALUZ LTDA. - ME

Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1482  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

*[Signature]*  
*[Signature]*

*Geraldo Vargas*

*[Signature]*

*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 128/2018

CONCORRÊNCIA N° 004/2018 DATA E HORA: 10/10/2018, às 08:00

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO APARECIDO CABRAL ME

CNPJ: 02.256.650/0001-28

ENDEREÇO: R. SÃO PAULO 819, BAIRRO: SENHORA APARECIDA, LUZ-MG CEP: 35.595-000

ENVELOPE n° 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTÓCOLO
N° 101263
DATA 10/10/18
ENCAMISSADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

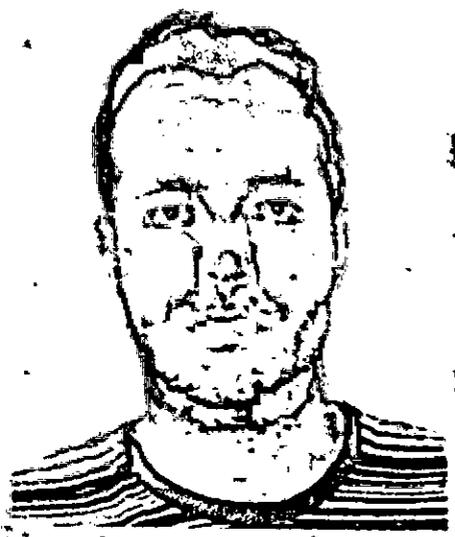


MG

NOME  
FABRICIO BOSCO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG13168340 SSP

CPF DATA NASCIMENTO  
071.293.126-02 21/09/1984



FILIAÇÃO  
GIOVANNI CRUVINEL  
FERREIRA  
GIANNA GIANNECEHINI B  
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B2

Nº REGISTRO  
02739154670

VALIDADE  
12/12/2022

1º HABILITAÇÃO  
23/12/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BAMBUI, MG

DATA EMISSÃO  
13/12/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

89710614418  
MG525198075

MINAS GERAIS

DETRAN GOV. DE MINAS GERAIS

VALIDA EM

O TERRITÓRIO NACIONAL

1627325682

PROIBIDO PLASTIFICAR

1627325682

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional



Registro Profissional

1.022.573.22-

Nome

FABRICIO BOSCO FERREIRA

Filiação

GIOVANNI CRUVINEL FERREIRA

GIANNA GIANNECEHINI BOSCO FERREIRA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo de Documento

071.293.126-02

02739154670 DETRAN-MG

Nascimento

Naturalidade

UF

Residência

21/09/1984

BAMBUI

MG

BRASIL

Cra do Registro

Emissão

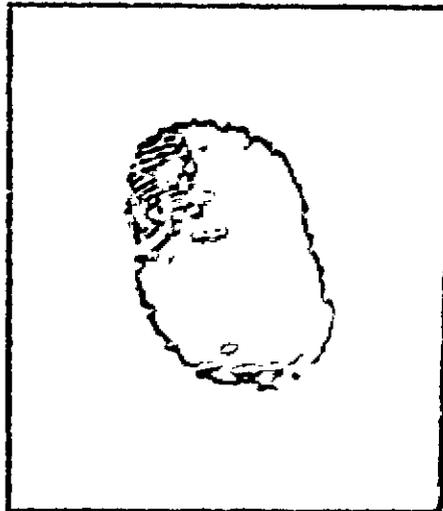
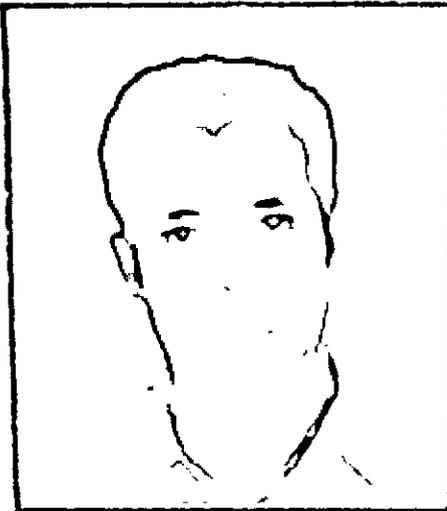
Data do Registro

CREA-MG

19/03/2011

Ass. Presidente

*[Handwritten signature]*



Título Profissional  
 Engenheiro Civil

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Ass. do Profissional

*Geraldo Vargas*

*Fabriso Bosco Ferreira*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





# CPF

## Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

074.293.426-02

Nome

MARCELO DE SOUZA DOS SANTOS

Nascimento

24/05/1984

Handwritten signatures and initials: *me.*, *JP*, *Guilherme Vargas*, *JP*, *me*, *JP*, *me*, *JP*

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento de Contrato Particular de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.256.650/0001-28, sediada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua São Paulo, n.º 819, Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, neste ato, representada por seu proprietário, **REGINALDO APARECIDO CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.796.169 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.238.956-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua São Paulo, n.º 819, Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **FABRÍCIO BOSCO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG n.º 13.168.640 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.293.126-02, inscrito no CREA/MG sob o n.º 161426/D, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Obra e Serviço.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de 32 (trinta e duas) mensais, sendo 08 horas semanais;

**Cláusula 4ª** - O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do CONTRATADO estão fixados em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa das obras e/ou serviços que estiverem sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de obra e serviço, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do CONTRATADO.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Guldo Vary  
S.A. [initials]



Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Luz, 01 de Março de 2018.

1º OFÍCIO NOTAS  
LUZ - MG

**REGINALDO APARECIDO CABRAL – ME**

**CNPJ 02.256.650/0001-28**

**Reginaldo Aparecido Cabral**

**CPF 358.238.956-15**

**Contratante**

*Fabício Bosco Ferreira*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

**FABRÍCIO BOSCO FERREIRA**

**CREA/MG 161426/D**

**Contratado**

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA  
*Reginaldo Aparecido Cabral*

Em Testemunho  da verdade

LUZ-MG

09 OUT 2018

ESCREVENTE AUTORIZADA

DAYLLA PEREIRA SILVA

RUA CEL. JOSÉ THOMAZ, 271 - CENTRO - LUZ - MG

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

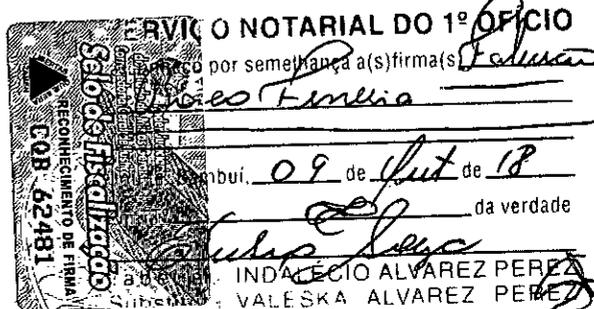
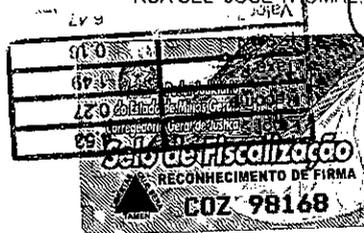
RG

CPF

02) \_\_\_\_\_

RG

CPF



Impostos R\$ 4,80  
Taxa de Jud. R\$ 1,49  
ISSQN R\$ 0,14  
R\$ 6,43

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO

PRC Nº 128/2018 CONCORRÊNCIA: 004/2018

REGINALDO APARECIDO CABRAL, inscrita sob CNPJ nº 02.256.650/0001-28, sediada na Rua São Paulo, Bairro: Senhora Aparecida CEP: 35.595-000 em Luz-MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 10 de Outubro de 2018

REGINALDO APARECIDO CABRAL

CPF: 358.238.956-15

RG: MG-1.796.169

02.256.650/0001 - 28  
REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME  
Rua São Paulo, 819  
B. N. Senhora Aparecida  
CEP 35595 - 000  
LUZ - MG

Reginaldo Aparecido Cabral

400



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**

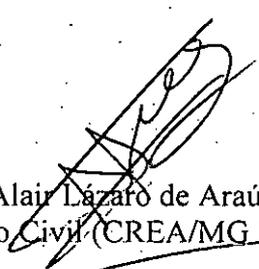
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

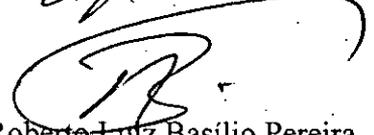
À  
Comissão Julgadora de Licitação.  
Prefeitura Municipal de Luz.

**ASSUNTO:** Atestado de Visita Técnica  
**Ref.:** **Concorrência:** 004/2018 DE 06.09.2018  
**Processo Licitatório:** 128/2018 de 06.09.2018

Atesto pelo presente que o Sr. Reginaldo Aparecido Cabral, identidade MG – 1.796.169, representante da Empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, sediada à Rua São Paulo, nº 819 - bairro Senhora Aparecida, Luz - MG, inscrita no C.N.P.J.: 02.256.650/0001-28, compareceu à sede Administrativa, às 10:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.” de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018, de 30/04/2018.

Luz, 05 de outubro de 2018.

  
Alair Lázaro de Araújo  
Engenheiro Civil (CREA/MG 15.988/D)

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGINALDO APARECIDO CABRAL**  
CNPJ: **02.256.650/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:54:18 do dia 04/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2019.

Código de controle da certidão: **B026.899C.C636.6D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Guilherme Vargas*  
*JRR.*  
*SJO*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02256650/0001-28  
**Razão Social:** REGINALDO APARECIDO CABRAL  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 819 CS / N SRA APARECIDA / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2018 a 14/10/2018

**Certificação Número:** 2018091503221385204666

Informação obtida em 06/10/2018, às 13:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Geraldo Vargas

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/10/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/01/2019
NOME: REGINALDO APARECIDO CABRAL		
CNPJ/CPF: 02.256.650/0001-28		
LOGRADOURO: RUA SAO PAULO		NÚMERO: 819
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SENHORA APARECIDA	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a>          =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000294756501		



Reginaldo Vargas



JBE.



SO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME CNPJ: 02256650000128

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
 A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME  
 Endereço: Rua SÃO PAULO, 819 - Bairro SENHORA APARECIDA - CEP 35.595-000

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Graciele Vargas  
 zel

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWWX6TNWUZ9HXXS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 06 de Outubro de 2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REGINALDO APARECIDO CABRAL  
CNPJ: 02.256.650/0001-28

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Outubro de 2018 às 13:30

LUZ, 08 de Outubro de 2018 às 13:30

**Código de Autenticação:** 1810-0813-3029-0481-5258

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO APARECIDO CABRAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.256.650/0001-28

Certidão nº: 159867048/2018

Expedição: 06/10/2018, às 14:29:36

Validade: 03/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO APARECIDO CABRAL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.256.650/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*de*

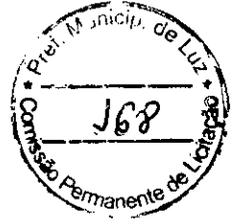
*de*  
*Reginaldo Vargas*

*Reginaldo*

*[Assinatura]*

*Sua*

ANEXO II



PRC N° 128/2018

CONCORRÊNCIA: 004/2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A Empresa REGINALDO APARECIDO CABRAL, inscrita no CNPJ N° 02.256.650/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). REGINALDO APARECIDO CABRAL, CPF: 358.238.956-15, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 10 de Outubro de 2018

REGINALDO APARECIDO CABRAL

CPF: 358.238.956-15

RG: MG-1.796.169

02.256.650/0001 - 28  
REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME  
Rua São Paulo, 810  
B. N. Senhora Aparecida  
CEP 35595 - 000  
LUZ - MG

Grado Vargas

## ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA



O Maciel José de Souza Chaves, CPF 054.214.376-39, que reside na Rua Oswaldo Camilo de Macedo, nº 1615, Bairro Campos, Bambuí MG e a Prefeitura Municipal de Bambuí atestam para os devidos fins, que o engenheiro civil Fabrício Bosco Ferreira, cpf 071.293.126-02, Crea 161426/D, RNP 1411675128, prestou serviços de:

### 1 - Elaboração

Projeto, saneamento, aquoduto ou adutora

Projeto, saneamento, distribuicao de agua

Projeto, saneamento, para outros fins

### 2 - Execução

Execução de obra/serviço, saneamento, sist.de abastecimento de agua

Execução de obra/serviço, outras finalidades - grupo a(civil), Terraplenagem (conjunto das operações para se proceder a uma construção e que, basicamente, consiste no: desmonte, escavação, desaterro ou corte e no transporte de terras no aterro.)

Conforme a A.R.T 1420180000004719496. Obra no valor de R\$ 150.000,00 sendo iniciada no dia 01/10/2017 e término no dia 30/11/2018. Endereço da Obra/Serviço: Bairro Campos em Bambuí MG.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo realizados em conformidade com as norma técnicas exigidas e que o profissional demonstra capacidade técnica na gestão do empreendimento.

Bambuí, 08 de Outubro de 2018.

Maciel José de Souza Chaves

054.214.376-39

Fabrício Bosco Ferreira  
SECRETÁRIO DE OBRAS URB E SERV. PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG  
CPF: 071.293.126-02

Gustavo Vargas

Boe.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Via do Profissional

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
1420180000004719496

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



1. Responsável Técnico

**FABRICIO BOSCO FERREIRA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1411675126

Registro: 04.0.0000161426

2. Dados do Contrato

Contratante: **MACIEL JOSÉ DE SOUZA CHAVES**  
Logradouro: **RUA OSWALDO CAMILO DE MACEDO**

CPF: 054.214.376-39

Nº: 001615

Cidade: **BAMBUÍ**

Bairro: **CAMPOS**

CEP: 38900000

UF: **MG**

Contrato:

Celebrado em: **14/07/2017**

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA OSWALDO CAMILO DE MACEDO**

Nº: 001615

Cidade: **BAMBUÍ**

Bairro: **CAMPOS**

CEP: 38900000

UF: **MG**

Data de início: **14/07/2017** Previsão de término: **01/09/2017**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **MACIEL JOSÉ DE SOUZA CHAVES**

CPF: 054.214.376-39

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

PROJETO, SANEAMENTO, AQUODUTO OU ADUTORA

1202.04

m

PROJETO, SANEAMENTO, DISTRIBUICAO DE AGUA

688.00

m

2 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA

1890.04

m

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL),

2835.06

m<sup>3</sup>

TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, ESTRUTURA E CONCRETO, ESTRUTURAS DE CONCRETO

18.00

m<sup>2</sup>

ARMADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SENDO 1202,04 ML DE ADUTORA E 688,00 ML DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ilvina 22 de Agosto de 2018

Fabricio Bosco Ferreira  
FABRICIO BOSCO FERREIRA RNP: 1411675126

Maciel José de Souza Chaves  
MACIEL JOSÉ DE SOUZA CHAVES CPF: 054.214.376-39

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL.

*hac*



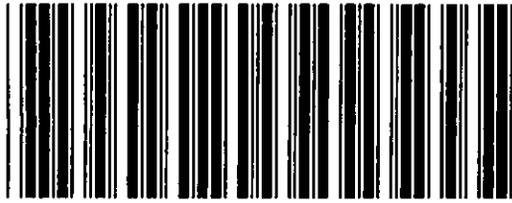
[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 82,94

Registrada em: 22/08/2018

Valor Pago: 82,94

Nosso Número: 000000004598828



\*14451918\*

Número do Registro  
**04.0.0000161426**



Nº da Solicitação: **SOL2018000120294**

Nº do Protocolo: **14451918**

**17 - Certidão de Obra/Serviço**

Criado por: Maria Célia Moreira Cunha em 09/10/2018

Unidade de Origem: Inspetoria Itaúna - ITAÚNA

Nome do Requirante: FABRICIO BOSCO FERREIRA

Setor de Destino: Inspetoria Itaúna - ITAUNA

Comentário Interno: Req.devolido ao profissional para correção do atestado ref.valor da obra, quantificação, endereço da obra, identificação do emissor do atestado, papel timbrado ou carimbo CNPJ ou reconhecer firma do emissor no prazo 10 dias.

Documentos entregues:

Nome

Requerimento Profissional

Original e duas cópias ou duas cópias autenticadas do Atestado/Declaração/Certidão /Termo de Recebimento Definitivo.

Geraldo Vargas

ABE

Kel



Sanepav Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTÓCOLO	
Nº	1012/18
DATA	10/10/18
ESCARREGADO	

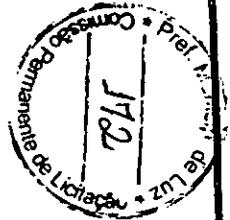
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 128/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

DATA E HORA: 10/10/2018, ÀS 8:00

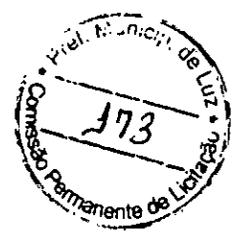


PROponente: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ INÁCIO FILHO, Nº 115, SANTA INÊS,  
BETIM/MG.

[Sanepav.mg@gmail.com](mailto:Sanepav.mg@gmail.com)

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

OK



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Guilherme Vargas  
~~Alcides~~



Sanepav Construções

hce  
Be.  
SA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 033767/2018

VALIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZÃO SOCIAL: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA JOSÉ INÁCIO FILHO, 115 SALA 01 SANTA INES  
BETIM - MG CEP: 32603150  
CNPJ: 27.127.781/0001-36 PROCESSO: 04270917  
REGISTRO NO CREA-MG: 071223 EXPEDIDO EM: 24/03/2017  
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS )

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

NOME: GIANCARLO GERALDO GUIMARAES

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 24/03/2017  
CARTEIRA: 112586/D EXPEDIDA EM 11/02/2009 PELO CREA-MG  
RNP: 1407023683

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO:  
C ESPECIALIZAÇÃO EM ENFASE EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA  
INST. ENSINO: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

*Guedes Vargas*

DT. CONCL. CURSO: 26/05/2008

\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \* SANEINFRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

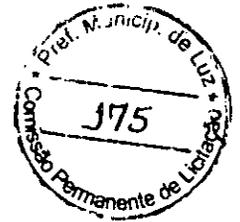
NOME: JACI COTA TEIXEIRA

continua ...

PÁGINA 1 DE 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA  
NUMERO: 033767/2018  
VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 04/10/2018  
CARTEIRA: 54542/D EXPEDIDA EM 13/03/1992 PELO CREA-MG  
RNP: 1402123027

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 \*

ESPECIALIZACAO:  
ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

DT.CONCL.CURSO:01/12/1990

CURSO MEIO AMBIENTE E GESTAO REC HIDRICOS AREA TECN AMBIENTA  
INST.ENSINO:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CE  
FET-MG  
DT.INIC.CURSO:17/03/2003 DT.CONCL.CURSO:02/12/2003

*Gualdo Vargas*

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
EMBRAENGE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/C

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

O OBJETO SERA PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM PLUVIAL, REDE  
DE ESGOTAMENTOS SANITARIOS E AGUA POTAVEL, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSERVACAO E  
MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, LIMPEZA URBANA E LOCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU  
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A  
EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM  
AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART.  
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO  
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A  
ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS  
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE  
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 033767/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732.  
EMITIDA EM: 04 DE OUTUBRO DE 2018 \* \* \* \* \*

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A  
FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,  
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

----- continua -----

PAGINA 2 DE 3



2/43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

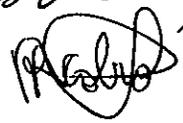


CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 033767/2018

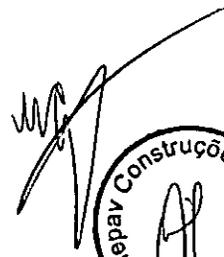
VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

----- FIM -----

  
Gualter Vargas  


4.2

PAGINA 3 DE 3




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 026947/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

~~NOME DO PROFISSIONAL: GIANCARLO GERALDO GUIMARAES~~

CARTEIRA: MG-112586/D REGISTRO: 04.0.0000112586 RNP: 1407023683

DATA DO REGISTRO: 11/02/2009

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0007000642 NO PERIODO DE: 14/02/2007 A 14/02/2009

CPF: 012.245.386-76

ENDereco: RUA ARNALDO ARAUJO , 226 - CASA

BAIRRO: INGA ALTO - BETIM - MG

CEP: 32.632-080

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:10/01/2007

ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- ESPECIALIZACAO -----

C ESPECIALIZACAO EM ENFASE EM TRANSPORTE E LOGISTICA

INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:26/05/2008

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 026947/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 10 DE ABRIL DE 2018 \* \* \* \* \*

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

FIM

PAGINA 1 DE 1

*Geraldo Vargas*  
*Roberto* *Fre* *UP*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 069092/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JACI COTA TEIXEIRA

CARTEIRA: MG-54542/D REGISTRO: 04.0.0000054542 RNP: 1402123027

DATA DO REGISTRO: 13/03/1992

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0091000470 NO PERIODO DE: 04/03/1991 A 04/03/1992

CPF: 426.537.546-49

ENDERECO: RUA D , 665 - CASA

BAIRRO: RESIDENCIAL MONTSER - BETIM - MG

CEP: 32.625-296

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:11/12/1990

ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

----- ESPECIALIZACAO -----

ENGENHARIA DE TRANSPORTES

INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

DT.INIC.CURSO: / /0 DT.CONCL.CURSO:01/12/1990

CURSO MEIO AMBIENTE E GESTAO REC HIDRICOS AREA TECN AMBIENTA

INST.ENSINO:CENTRO FED DE EDUC TECNOLOG DE MG CEFET MG

DT.INIC.CURSO:17/03/2003 DT.CONCL.CURSO:02/12/2003

----- CONTINUA ...

PÁGINA 1 DE 2

*Geraldo Vargas*  
*Alcides*

*kel*

*Handwritten signature*

*JA*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -  
NUMERO: 069092/2018  
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

-----  
-----  
ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 069092/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 09 DE OUTUBRO DE 2018 \* \* \* \* \*

-----  
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*  
-----  
FIM

PAGINA 2 DE 2

Geraldo Vargas

re

UH



PP



Sanepav Construções



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com sede em Betim/MG, na Rua José Inácio Filho, nº 115, bairro Santa Inês, CEP: 32.603-150, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.127.781/0001-36, neste ato representada pelo seu representante legal Ana Paula Lebron Canhestro, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº MG-11.927-697, C.P.F. nº 074.869.046-83, residente e domiciliada em Betim/MG.

**CONTRATADO:** ~~Giancarlo~~ Geraldo Guimarães, residente em Betim/MG, na Rua Arnaldo Araújo, 226, bairro Ingá Alto, CEP: 32.604-370, brasileiro, casado, Engenheiro civil, Carteira de identidade nº MG-11.461.863, C.P.F. nº 012.245.386-76.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa executar obras e serviços, acompanhar, projetar, administrar e todos os fins que se fizer necessário.

**DOS SERVIÇOS**

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: planejar, orçar, executar, acompanhar, participar de licitações e todos os serviços de engenharia em que a SANEPAV, possa vir a atuar.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias, devendo também ceder, à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

**DAS OBRIGAÇÕES**

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução das obras e serviços, deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros fins que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

**DA MULTA**

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 1% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

*Geraldo Vargas*

SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37

Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.603-150

email: sanepav.mg@gmail.com

**CONFERE COM ORIGINAL**



7/43



Sanepav Construções

**DO PAGAMENTO**

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$7.030,00 (Sete mil e trinta reais), mensalmente.

**DA RESCISÃO**

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

**DO PRAZO**

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se no dia 21/03/2017.

**DO FORO**

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Betim/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Betim/MG, 05 de Julho de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
ANA PAULA LEBRON CANHESTRO  
CPF: 074.869.046-83

*[Handwritten Signature]*  
ENGENHEIRO CIVIL:  
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES  
CREA/MG: 112.586/D



CONFERE COM ORIGINAL

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):  
 (CQobúuuu) - ANA PAULA LEBRON CANHESTRO - GUIMARÃES  
 Betim-MG, 05/07/2017  
 Empl. 4,53 - Tx. 0,00 - 1,76 - Total: 6,29  
 Em Teste de validade de Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA  
 Wesley Silva - Tabelião - Rua T. Silva - Vitoria P.B. Silva - Daniela P.B. Silva - Lívia P.B.S. Azevêdo  
 Substitutos - MGores, R.F. Bileme - Augusta R Costa - Daniela Bastos da Silva - Escreventes

Salade Fiscalização  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CGS: 28738

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):  
 (H1S2TRVO) - GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES  
 Betim-MG, 05/10/2018  
 Empl. 4,53 - Reconheç. 0,77 - T.F.J.: 1,49 - ISSQN: 0,11  
 Em Teste de validade de Tabelião. O Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA  
 Wesley Silva - Tabelião - Rua T. Silva - Vitoria P.B. Silva - Daniela P.B. Silva - Lívia P.B.S. Azevêdo  
 Substitutos - MGores, R.F. Bileme - Augusta R Costa - Daniela Bastos da Silva - Escreventes

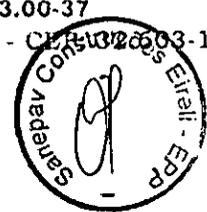
Salade Fiscalização  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CPN 13029

*[Handwritten Signature]*

Daniela Bastos da Silva  
Escrevente Autorizada  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37  
Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32603-150  
email: sanepav.mg@gmail.com

*[Handwritten Signature]*



8/43



Sanepav Construções



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com sede em Betim/MG, na Rua José Inácio Filho, nº 115, bairro Santa Inês, CEP: 32.603-150, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.127.781/0001-36, neste ato representada pelo seu representante legal Ana Paula Lebron Canhestro, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº MG-11.927-697, C.P.F. nº 074.869.046-83, residente e domiciliada em Betim/MG.

**CONTRATADO:** Jad Cota Teixeira, residente em Betim/MG, na Rua D, 665, bairro Residencial Montserrat, CEP: 32.625-296, brasileiro, casado, Engenheiro civil, CREA/MG 54.542/D.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa executar obras e serviços, acompanhar, projetar, administrar e todos os fins que se fizer necessário.

### DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: planejar, orçar, executar, acompanhar, participar de licitações e todos os serviços de engenharia em que a SANEPAV, possa vir a atuar.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução das obras e serviços, deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros fins que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

### DA MULTA

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 1% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37

Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.603-150

email: [sanepav@ig.com.br](mailto:sanepav@ig.com.br)

*Geraldo Vargas*

CONFERE COM ORIGINAL



9/43



Sanepav Construções



**DO PAGAMENTO**

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$3.000,00 (Tres mil reais), mensalmente.

**DA RESCISÃO**

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

**DO PRAZO**

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se no dia 26/09/2018.

**DO FORO**

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Betim/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Betim/MG, 26 de Setembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
ANÁ PAULA LEBRON CANHESTRO  
CPF: 074.869.046-83

*[Handwritten signature]*  
JACI COTA TEIXEIRA  
ENGº CIVIL: CREA/MG - 54542/D  
CPF: 426.537.546-49

Reconhecimento por semelhança(s) da(s) firma(s):  
(Indv: 123) ANA PAULA LEBRON CANHESTRO DECLARAES  
Betim-MG., 02/10/2018  
Emol: 4,53-Recomp: 0,27-TFJ: 1,49-ISSQN: 0,11-Total: R\$ 6,40  
Em Tesº A\* da verdade. O Tabelião  
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA  
R. Manoel de Lacerda, Lote 1, S.M. - Valéria P.B.S.M. - Centro P.B. Silva - LANA F.P.S. - Centro P.B.  
Sua. Rec. - Betim - R.F. Betim - Augusta R. Costa - Câmara Distrital de Betim - Fone: 3430.1012  
Augusta Ribeiro da Costa  
Escrivente Autorizada



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37  
Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.698-150  
email: [sanepav.mg@gmail.com](mailto:sanepav.mg@gmail.com)



10/10/18

**TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS**  
 Dr. João Batista Lam - TABELIÃO  
 Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 32252111

Reconheço semelhança (s) e (s) firma (s) abaixo:

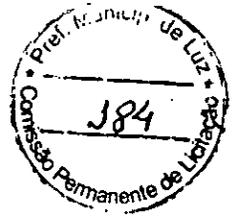
[H1228q00]-JACI COSTA TEIXEIRA.....

Betim, 09/10/2018 09:51:20 KFG  
 Em testemunho da verdade:

*[Handwritten Signature]*

DEILDE SOUZA TRINDADE FREITAS - ESCRIVENTE JURAMENT  
 Emol: R\$4,53 Recomp: R\$ 0,27 - TFJ: R\$1,49 Total: R\$ 6,40  
 Selo: CPS21177

**Selo de Autenticidade**  
 TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 Dr. João Batista Lam - TABELIÃO  
 Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 32252111  
 Selo: CPS21177



*[Handwritten signature]*

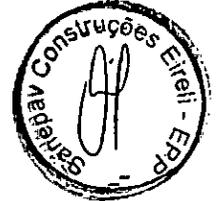
**CONFERE COM ORIGINAL**

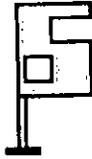
*Koe*

*UA*

*Gualdo Vargas*

*[Handwritten mark]*





Sanepav Construções



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

OBJETO: Execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL."

SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.127.781/0001-36, sediada na Rua José Inácio Filho, 115, Santa Inês, Betim/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.431.863 e inscrito no CPF sob o n.º 012.245.386-76, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Betim/MG, 10 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES  
RT e Representante Legal da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37  
Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.603-150  
email: [sanepav.mg@gmail.com](mailto:sanepav.mg@gmail.com)**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**

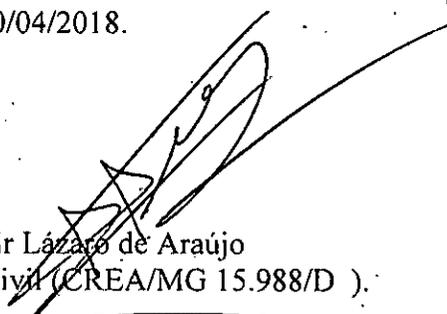
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

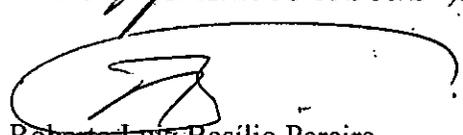
À  
Comissão Julgadora de Licitação.  
Prefeitura Municipal de Luz.

**ASSUNTO: Atestado de Visita Técnica**  
**Ref.: Concorrência: 004/2018 DE 06.09.2018**  
**Processo Licitatório: 128/2018 de 06.09.2018**

Atesto pelo presente que o Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, identidade MG – 11431863, representante da Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, sediada à Rua José Inácio Filho, nº 115 - bairro Santa Ines, Betim - MG, inscrita no C.N.P.J.: 27.127.781/0001-36, compareceu à sede Administrativa, às 11:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.” de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018, de 30/04/2018.

Luz, 05 de outubro de 2018.

  
Alair Lázaro de Araújo  
Engenheiro Civil (CREA/MG 15.988/D )

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS – LUZ/MG  
FONE: (37)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000



13/43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 001.220/12

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O [REDACTED] [REDACTED] REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 112.586/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1407023683, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR..... ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS..... CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO"..... INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUCOES E MAQUINAS LTDA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 10 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

ELABORADO POR:

*Maria de Fatima Faria Morais Nogueira*  
MARIA DE FATIMA FÁRIA MORAIS NOGUEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
REGIONAL METROPOLITANA  
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

*[Handwritten signature]*



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

*Geraldo Vargas*

CONFERE COM ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 001.220/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Professional:

Nome : GIANCARLO GERALDO GUIMARAES  
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL  
Registro : 04.0.0000112586  
RNP : 1407023683

Atribuicoes:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - EPP

Registro: 048668

Nro Da Art: 1-4096857200 Data Anotacao : 27/1/2012 Data Baixa : 30/01/2012

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUcoes E MAQUINA  
Local Da Obra/Servico : AREA MARGEM ESQUERDA ROD BRUMADINHO A CASA BRANCA KM 7,  
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
Cidade : BRUMADINHO - MG  
Atividade(s) Tecnica(s):  
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL  
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO  
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS  
Quantificacao : 1,00 UNIDADES  
Valor Obra / Servico : R\$ 765.000,00  
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00  
Tipo De Contrato : SUB-EMPREITADA  
Descricao Complementar: EXECUCAO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA  
UNIDADE DE COMPOSTAGEM / ATERRO SANITARIO,  
NO MUNICIPIO DE BRUMADINHO/MG

Maria de Salina Maria Moraes N  
Assistente Administrativo  
REG METROPOLITANA  
CREA-MG

CONFERE COM  
ORIGINAL

Geraldo Vargas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 001.220/12 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:

Nome : GIANCARLO GERALDO GUIMARAES  
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL  
Registro : 04.0.0000112586  
RNP : 1407023683

Atribuicoes:

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Contratada : SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - EPP

Registro: 048668

Nro Da Art: 1-4099502300 Data Anotacao : 27/3/2012 Data Baixa : 30/01/2012

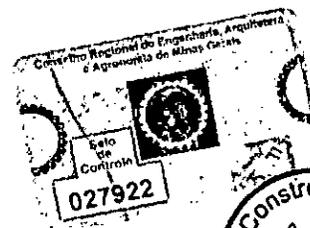
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUcoes E MAQUINA  
Local Da Obra/Servico : AREA MARGEM ESQUERDA ROD BRUMADINHO A CASA BRANCA KM 7,  
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
Cidade : BRUMADINHO - MG  
Atividade(s) Tecnica(s):  
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW  
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO  
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS  
Quantificacao : 1,00 UNIDADES  
Valor Obra / Servico : R\$ 765.000,00  
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00  
Tipo De Contrato : SUB-EMPREITADA  
Descricao Complementar: VINCULADA ART NO. 40968572

BELO HORIZONTE, 29 DE MARCO DE 2012

Maria de Fátima Faria Mota N  
Assistente Administrativo  
REG METROPOLITANA  
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

CONFERE COM ORIGINAL



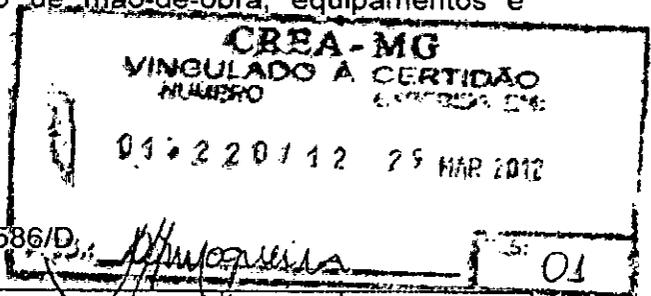
Guilherme Vargas



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Av. José Inácio Filho nº 100, Bairro Ingá, Betim-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 11.760.015/0001-74, com Inscrição Estadual no. 00167.5028.00-48, contrato assinado entre as partes, para execução das obras de infraestrutura da unidade de compostagem / Aterro Sanitário para o município de Brumadinho/MG, executado com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, conforme especificado abaixo:

**Período de execução:**  
26/07/2011 a 30/01/2012



### Responsável Técnico:

Giancarlo Geraldo Guimarães - CREA/MG 112.586/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	<b>Serviços preliminares</b>		
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra 2,0 x 1,20 m, com fundo em película refletiva tipo I, direções, símbolos e tarjas em serigrafia, incluindo poste de sustentação/fixação de madeira (padrão DER-MG)	m²	2,40
1.2	Barracão de obras provisório (3,50 m x 6,0 m)	m²	21,00
1.3	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores - arbustos e vegetação rasteira (até espessura de 30 cm), em área de mata, incluindo remanejamento do material p/ fora da linha de off-sets e o acerto do material	m²	5.152,99
1.4	Raspagem e limpeza de vegetação	m²	6.460,01
1.5	Locação das obras	pontos	100,00
2	<b>Terraplenagem da plataforma de instalação da Unidade de Compostagem</b>		
2.1	Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria, com caminhão (DMT < 200 m)	m³	2.097,27
2.2	Compactação de solo em aterro na energia de 100% do Proctor Normal	m³	1.120,44
2.3	Compactação de solo em aterro de bota-fora na energia de 80% do Proctor Normal (excedente de terra, incluindo subleito do pátio)	m³	619,08
3	<b>Execução do pátio de compostagem (quadras 01 e 02 + metade do acesso central)</b>		
3.1	Execução de subleito (e=15 cm) do pátio acima do nível da plataforma UC em solo compactado na energia de 100% do Proctor Normal, CBR 8,0%)	m³	357,75
3.2	Transporte de cascalho DMT entre 10 e 15 km (DMT referência = 12 km e custo de R\$ 0,56 / m³ x km = R\$6,72 / m³)	m³	357,75
3.3	Execução de base graduada (cascalho), e=10 cm, incluindo fornecimento, inclusive fornecimento, escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive transporte	m³	357,75
3.4	Transporte de CBUQ entre 10 e 15 km (DMT referência = 12 km + custo de R\$ 0,60 / m³ x km = R\$7,20 / m³)	m³	143,75

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Geraldo Vargas*

**TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.**

Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012  
www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E: 067.655.495.0000



01.220/12 29 MAR 2012



ASS: *[Handwritten Signature]*

FLB: 02

3.5	Execução de asfaltamento (e=3,0 cm) em concreto betuminoso usina a quente (CBUQ), incluindo fornecimento do material betuminoso, agregados e os seus transportes dentro do canteiro de obras, exclusive transporte dos material betuminoso e agregados até o local da obra	m <sup>3</sup>	143,10
3.6	Fornecimento e instalação de meio-fios de concreto delimitando a área do pátio de compostagem	m	189,40
4	<b>Pavimentação das estradas internas à Unidade de Compostagem (sem asfalto)</b>		
4.1	Transporte de cascalho DMT entre 10 e 15 km (DMT referência = 12 km e custo de R\$ 0,56 / m <sup>3</sup> xkm = R\$6,72/m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	108,53
4.2	Execução de base graduada (cascalho), e=10cm, incluindo fornecimento, inclusive fornecimento, escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclusive transporte	m <sup>3</sup>	108,53
5	<b>Sistemas de drenagem e controle de águas pluviais e de efluentes</b>		
5.1	Fornecimento e instalação dos drenos DS-UC / DAS-UC, em canaletas/sarjetas de concreto moldado in loco	m	330,15
5.2	Fornecimento e instalação dos drenos DS-UC / DAS-UC, em canaletas/sarjetas de concreto moldado in loco	m	92,45
5.3	Fornecimento e instalação dos bueiros tubulares de concreto B-UC (c/ tubos classe CA-1) DN 600 mm	m	29,25
5.4	Fornecimento e instalação dos drenos DSJ-UC, em sarjetas de concreto de seção triangular 60/15 (padrão DER-MG)	m	87,90
5.5	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 20 cm (CP-UC nº. 09, 15, 20, 23 e 24)	unid.	5,00
5.6	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 30 cm (CP-UC nº. 07, 19, 21 e 22)	unid.	2,00
5.7	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 35 cm (CP-UC nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 06)	unid.	3,00
5.8	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 45 cm (CP-UC nº. 10, 11, 12, 16, 17 e 18)	unid.	3,00
5.9	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 60 cm (CP-UC nº. 14)	unid.	1,00
5.10	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 80 cm (CP-UC nº. 08)	unid.	1,00
5.11	Fornecimento e execução de caixa de passagem c/ profund. útil = 110 cm (CP-UC nº. 13)	unid.	1,00
5.12	Fornecimento e execução de dispositivos de passagem sobre drenos DS-UC instalados em travessias de estradas (PDS-UC)	m	33,65
5.13	Fornecimento e execução de dissipador de energia de águas pluviais (DAP-UC)	unid.	5,00
5.14	Fornecimento e execução de bacia de contenção de sólidos finos (BCS-UC)	unid.	5,00
5.15	Fornecimento e execução das lagoas LAE da UCE	unid.	2,00
5.16	Fornecimento e instalação de rede coletora RPEAD-UC, em tubos de PEAD DN 170 mm (conforme Norma ABPE/E009, cor ocre, dupla parede - externa corrugada, semi-rígido, impermeável, coeficiente de Manning = 0,010)	m	35,85
	Fornecimento e instalação de rede coletora RPEAD-UC, em tubos de PEAD DN 150 mm (conforme Norma ABPE/E009, cor ocre, dupla parede - externa corrugada, semi-rígido, impermeável, coeficiente de Manning = 0,010)	m	24,20

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

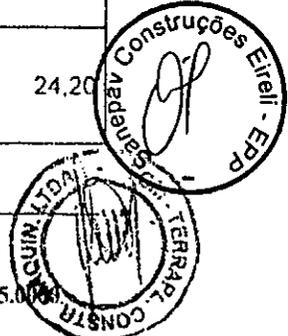
*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012  
www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E.: 067.655.495.0008

*[Handwritten Signature: Geraldo Vargas]*



18/43



**CREA - MG**  
**VINCULADO A CERTIDÃO**  
 NÚMERO ESPÉCIE CAD.

01.220/12 29 MAR 2012



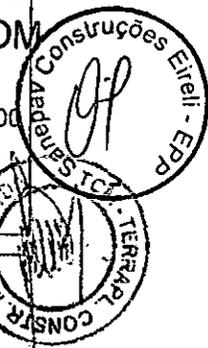
ASS: D. Muniz

FLS: 03

5.18	Fornecimento e instalação de poços de visita PV-UC da rede coletora RPEAD-UC, em anéis pré-moldados de concreto DN 1000 mm, incluindo tampão em ferro fundido c/ junta de estanquidade, profundidade média = 1,0 m	unid.	3,00
5.19	Execução de caixa de distribuição de fluxos (CDF-UC)	unid.	1,00
5.20	Fornecimento e instalação de meio-fios de concreto delimitando a crista das lagoas LAE.01 e LAE.02	m	63,20
<b>6</b>	<b>Recomposição vegetal da área</b>		
6.1	Carga, transporte e descarga de material de 1º categoria (solo orgânico armazenado na área do Aterro Sanitário), com caminhão, DMT entre 200 e 400 m (entre o atual local de armazenamento e as proximidades do local de sua utilização)	m³	192,14
6.2	Transporte do solo orgânico a partir do local de descarga (nas proximidades do local da recomposição vegetal/paisagismo) com carrinho de mão, DMT de 0 a 50 m	m³	192,14
6.3	Fornecimento para plantio de hidrossemeadura p/ recomposição da cobertura vegetal de taludes de corte/aterro	m²	1.028,73
6.4	Fornecimento, preparo do solo para plantio de grama batatais em placas, p/ recomposição da cobertura vegetal das áreas do pátio de compostagem, UCE	m²	714,31
6.5	Fornecimento, preparo do solo para plantio de grama batatais em placas, p/ composição do paisagismo proposto para o entorno do galpão UC	m²	178,37
6.6	Fornecimento, preparo de covas para plantio de espécies arbustivas (pingo-de-ouro, camará e margaridinha)	unid.	1.042,00
<b>7</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL - IMPLANTAÇÃO</b>		
7.1	Fornecimento e assentamento de dreno superficial em canaleta semi-circular pré-moldada de concreto DN 400mm (DS)	m	710,47
7.2	Fornecimento e assentamento de dreno superficial em canaleta semi-circular pré-moldada de concreto DN 600mm (DS)	m	51,27
7.6	Execução de dreno superficial em canaleta triangular em terra (DST), tipo sarjeta padrão DER/MG "DR-STC 60/20"	m	709,93
7.7	Execução de caixa de passagem de águas pluviais (CP)	un	15,00
7.10	Execução de bacia de contenção de sólidos finos (BCS T2)	un	6,00
7.11	Execução de dissipador de energia de águas pluviais (DAP)	un	3,00
7.12	DAS - Dreno superficial para descida d'água nos taludes dos maciços de lixo, em camadas semi-circulares pré moldadas de concreto Ø 400 mm	m	31,49
7.13	B - Dreno sub-superficial em tubos de concreto (bueiro) Ø 400 MM	m	71,83
<b>8</b>	<b>SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTES - IMPLANTAÇÃO</b>		
8.3	Execução de caixas de inspeção de percolados (CIP. 01 a CIP. 04)	un	3,00
8.4	Execução de emissário/coletor de efluentes em tubo de PVC esgoto, DN 100mm	m	168,55
8.6	Execução de poços de visita (PV) profundidade média = 1,0 metro	un	12,00
8.7	DP - Execução de dreno horizontal de percolados (DPP's drenos principais) em areia, brita graduada e tubo p/drenagem em PEAD DN 170 mm	m	291,72
	DGP - Execução de dreno vertical de gases/percolados e de monitoramento do nível dos efluentes no interior do aterro em tela de aço soldada, Ø 4,2 mm # 10 x 10 cm; camada de brita / rachão e = 30 cm e tubo/manilha concreto perfurado DN 400 mm. Extremidade superior h = 2,00 m com manilha de concreto Ø 1000 mm para conformidade do topo, tampão de concreto Ø 600 mm e = 5,0 cm e alças; tubo FoFo Ø 150 mm rosqueado, tampão Fofo Ø 150 mm rosqueado e queimador do tipo flare	un	5,00

*[Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]*

**CONFERE COM ORIGINAL**



**TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.**

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Belim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012  
 www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E: 067.655.495.0000

*Guilherme Vargas*

19/43

03 - 2 2 0 / 1 2 2 0 MAR 2012



ASS: *Guilherme*

RS: 04



8.9	Execução de emissário coletor de efluentes em tubo de PVC esgoto, DN 150mm	m	822,80
8.10	Execução de emissário coletor de efluentes em tubo de PEAD, DN 150mm	m	274,95
8.11	Execução de poços de visita (PVF) profundidade média = 0,60m	m	2,34
8.12	Escoramento de vala tipo pontaleamento	m <sup>2</sup>	2397,00
<b>9</b>	<b>EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL (AREA TOTAL DE 162,68m<sup>2</sup>)</b>		
<b>9.1</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		
a	Escavação manual de valas, profundidade entre 0 e 1,50m	m <sup>3</sup>	16,25
b	Nivelamento e compactação de fundo de valas	m <sup>2</sup>	31,20
c	Fornecimento e aplicação de lastro de concreto magro em fundo de valas com espessura de 5cm	m <sup>3</sup>	1,72
d	Execução e lançamento de concreto armado, fck >= 15MPa, incluindo forma e desforma	m <sup>3</sup>	9,89
<b>9.2</b>	<b>ALVENARIA E ELEVAÇÕES</b>		
a	Execução de alvenaria de blocos de concretos 40x20x15 cm	m <sup>3</sup>	191,60
b	Execução de divisórias em ardósia e=3,0 cm	m <sup>2</sup>	5,92
<b>9.3</b>	<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>		
a	Fornecimento e aplicação de concreto armado fck=15MPa, incluindo forma e desforma, vigas, pilares e lajes	m <sup>3</sup>	7,66
<b>9.4</b>	<b>Telhado e Cobertura</b>		
a	Cobertura em telha colonial curva pequena	m <sup>2</sup>	158,44
b	Engradamento para telhado colonial em madeira de lei	m <sup>2</sup>	158,44
<b>9.5</b>	<b>EXECUÇÃO DE PISO, REVESTIMENTOS E PINTURA</b>		
a	Execução de contra piso com concreto fck=13,50 MPa, e=5,0 cm	m <sup>3</sup>	5,65
b	Execução de piso cerâmico PEI-IV	m <sup>2</sup>	102,54
c	Execução de passeio em tijolo cerâmico maciço, revestido com argamassa de cimento e areia, e=10 cm	m <sup>3</sup>	37,38
d	Execução de reboco do tipo paulista em argamassa de cimento e areia, incluindo chapisco, e=2,50 cm	m <sup>2</sup>	331,91
e	Execução de emboço assentamento de revestimento cerâmico em argamassa de cimento e areia, incluindo chapisco, e=1,50 cm	m <sup>2</sup>	30,55
f	Execução de revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros até a altura de 1,50 m	m <sup>2</sup>	30,42
g	Pintura de paredes e tetos em tinta látex, a 02 demão, incluindo pintura de preparação com selador para tinta látex	m <sup>2</sup>	331,91
h	Pintura de superfícies metálicas em esmalte sintético	m <sup>2</sup>	35,88
<b>9.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
a	Fornecimento e assentamento de basculante do tipo caixilho de ferro, inclusive vidro cancelado	m <sup>2</sup>	4,68
b	Fornecimento e assentamento de janela do tipo veneziana completa	m <sup>2</sup>	4,68
c	Fornecimento e assentamento de porta do tipo veneziana completa	m <sup>2</sup>	12,32
<b>9.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
a	Fornecimento e instalação de padrão CEMIG, 15kva, monofásico	un	1,00
b	Fornecimento e instalação de quadro de comando (QDC) com 04 chaves	un	1,00
	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação e energia utilizado tomadas e interruptores comuns com placa de embutir	pontos	23,00
<b>9.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>		
3035a	Fornecimento e instalação de pontos de tomada de água	pontos	6,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

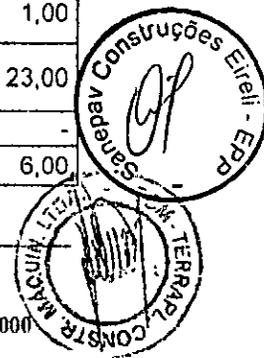
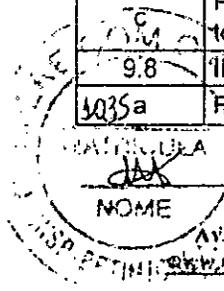
TCM - Terraplenagem, Construções e Maquinas Ltda.

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012

www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E: 067.655.495.0000

*Grado Vargas*

20/43





**CREA - MG**  
**VINCULADO À CERTIFICAÇÃO**  
 Nº 01.220/12 29 MAR 2012



AGT.: *[Handwritten Signature]* FLS: 05

b	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, inclusive registro de pressão com acabamento cromado	Conj	1,00
c	Fornecimento e instalação de pia de cozinha c/ bojo inox e bancada de ardósia (2,25x 0,60m), completa c/ torneira metálica de acabamento liso	Conj	1,00
d	Fornecimento e instalação de lavatório comum, de cor , completo inclusive torneira com acabamento liso, sifão e válvula	Conj	3,00
e	Fornecimento e instalação de vaso sanitário completo inclusive válvula de descarga com acabamento	Conj	1,00
f	Execução de pontos de esgotamento sanitário (tubulações e conexões)	pontos	6,00
g	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em PVC	un	1,00
h	Fornecimento e Execução de caixa de passagem de esgoto simples	un	1,00
i	Fornecimento e instalação de caixa sifonada simples com grelha	un	1,00
10	<b>EXECUÇÃO DA GUARITA (AREA TOTAL DE 11,00m²)</b>		
10.1	<b>FUNDAÇÕES</b>		
a	Escavação manual de valas, profundidade entre 0 e 1,50m	m³	2,08
b	Nivelamento de compactação de fundo de valas	m²	3,43
c	Fornecimento e aplicação de lastro de concreto magro em fundo de valas com espessura de 5 cm	m²	0,17
d	Laje impermeabilizante para proteção espessura = 3 cm, fck= 20 Mpa, incluindo forma e desforma	m²	0,27
10.2	<b>ALVENARIA E ELEVAÇÕES</b>		
a	Execução de alvenaria de blocos de concretos 40x20x15 cm	m²	15,79
10.3	<b>ESTRUTURA DE CONCRFETO ARMADO</b>		
a	Fornecimento e aplicação de concreto armado fck=15MPa, incluindo forma e desforma, vigas, pilares e lajes	m³	1,82
10.4	<b>TELHADO E COBERTURA</b>		
a	Cobertura de telha colonial plana	m²	21,59
b	Engradamento para telhado colonial em madeira de lei	m²	21,59
11.5	<b>EXECUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>		
a	Execução de contra-piso com concreto fck=13,50 MPa , e=5,0cm	m²	0,46
b	Execução de piso cerâmica PEI-IV	m²	9,11
c	Execução de passeios em tijolos cerâmica maciço, revestido com argamassa de cimento e areia, e=10cm	m²	12,48
d	Execução de reboco do tipo paulista em argamassa de cimento e areia, incluindo chapisco, e=2,50cm	m²	32,36
e	Pintura de parede e teto em tinta latex, a 02 demãos	m²	40,05
f	Pintura de superfícies metálicas em esmalte sintético	m²	21,02
11.6	<b>ESQUADRIAS</b>		
a	Fornecimento e assentamento de janela de correr do tipo caixilho de ferro, inclusive vidros lisos	m²	8,70
b	Fornecimento e assentamento de porta do tipo veneziana completa	m²	1,91
11.7	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
a	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação e energia utilizado tomadas e interruptores comuns com placas de embutir	pontos	5,00
11.8	<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA</b>		
a	Fornecimento e instalações de pontos de tomada de água	pontos	1,00
b	Tratamento de esgoto sanitário da guarita		
b.1	Tanque séptico TS1	un	1,00
b.2	Filtro FA1	m	1,00

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

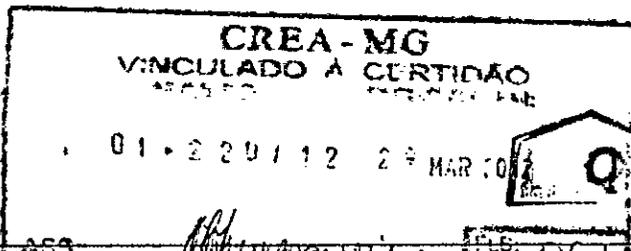


**TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.**

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012

www.tcm-brasil.com.br - Email: comercial@tcmbrazil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E.: 067.655.495.0000

*[Handwritten Signature: Gualdo Vargas]*



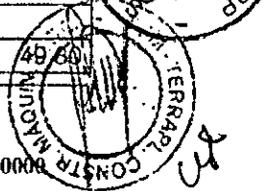
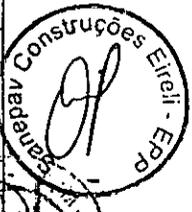
b.3	Sumidouro SU1	un	1,00
12	EXECUÇÃO DO GALPÃO (ÁREA TOTAL DE 148,10m²)		
12.1	FUNDAÇÕES		
a	Escavação manual de valas, profundidade entre 0 e 1,50m	m³	10,06
b	Nivelamento e compactação de fundo de valas	m²	15,26
c	Fornecimento e aplicação de lastro de concreto magro em fundo de valas com espessura de 5 cm	m³	0,76
d	Laje impermeabilizante para proteção espessura = 3 cm , fck= 20 mpa, incluindo forma e desforma	m²	3,90
12.2	ALVENARIAS E ELEVAÇÕES		
a	Execução de alvenaria de bloco de concreto 40x20x15 cm	m²	83,69
12.3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
a	Fornecimento e aplicação de concreto armado fck=15 mpa, incluindo forma e desforma, vigas, pilares	m³	10,68
12.4	TELHADO E COBERTURA		
a	Cobertura em telha galvanizada	m²	163,80
b	Estrutura metálica para cobertura em telha galvanizada, considerando-se consumo de aço igual a 12 kg/m² de estrutura	m²	163,80
12.5	EXECUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS		
a	Execução de contra-piso com concreto fck=13,50 MPa, e=5,0 cm	m³	-
b	Execução de passeio em tijolo cerâmico maciço, revestido com argamassa de cimento e areia, =10 cm	m²	20,15
c	Execução de piso industrial em concreto armado fck=15 mpa, incluindo forma e desforma e = 15 cm	m²	19,50
d	Pintura de paredes em tinta látex, a 02 demãos	m²	177,94
12.6	ESQUADRIAS		
a	Tela galvanizada fio 12 malha 4x4	m²	54,60
b	Fornecimento e assentamento de portão em metalon de abrir, fechado com tela galvanizada fio 12 malha 4x4	m²	10,40
12.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
a	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação e energia utilizado tomadas e interruptores comuns com placa de embutir	un	6,00
12.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
a	Fornecimento e instalação de pontos de tomada de água	un	1,00
13	EXECUÇÃO DE VESTIÁRIO (ÁREA TOTAL DE 102,00m²)		
13.1	FUNDAÇÃO		
13.1.1	Escavação manual de valas, profundidade entre 0 e 1,50 metros	m³	13,19
13.1.2	Nivelamento e compactação de fundo de valas	m²	20,36
13.1.3	Concreto estrutural (fck=20 MPa) - Forma	m²	63,94
13.1.4	Concreto estrutural (fck=20 MPa) - Desforma	m²	63,94
13.1.5	Concreto estrutural (fck=20 MPa) - Fornecimento, execução, lançamento e aplicação	m³	7,36
13.1.6	Armação de aço CA-50 - Fornecimento, corte, dobra e colocação (incluindo perda de 10%)	kg	535,90
13.1.7	Armação de aço CA-60 - Fornecimento, corte, dobra e colocação (incluindo perda de 10%)	kg	52,60
13.1.8	Reaterro compactado mecanicamente com sapo compactador	m²	10,19
13.1.9	Transporte de material escavado em carrinho de mão, DMT de 0 a 50 m p/ aterro em bota-fora	m³	3,00
13.1.10	Compactação de aterro a 80% do PN, no aterro de bota-fora	m³	3,00
13.2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, EXCETO FUNDAÇÕES		
13.2.1	Concreto estrutural (fck=20 MPa) - Forma	m²	49,60

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL



TCM – Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012

www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E: 067.655.495.0000

Handwritten signature: Gerardo Vargas



CREA - MG  
INCULCADO À CERTIDÃO

01.220/12 29 MAR 2012



13.2.2	Concreto estrutural (fck=20 MPa) Desforma	m <sup>2</sup>	49,80
13.2.3	Concreto estrutural (fck=20 MPa) Fornecimento, execução, lançamento e aplicação	m <sup>3</sup>	2,90
13.2.4	Armação de aço CA-50 - Fornecimento, corte, dobra e colocação (incluindo perda de 10%)	kg	826,70
13.2.5	Armação de aço CA-60 - Fornecimento, corte, dobra e colocação (incluindo perda de 10%)	kg	54,50
<b>13.3</b>	<b>ALVENARIAS E ELEVAÇÕES</b>		
13.3.1	Alvenarias de blocos de concreto aparente 15 x 20 x 40 cm	m <sup>2</sup>	105,90
13.3.2	Divisória p/ sanitários/banheiros em marmorite e=35mm, incluindo fornecim., chumbam. no piso/parede e polimento manual	m <sup>2</sup>	32,56
<b>13.4</b>	<b>TELHADO E COBERTURA</b>		
13.4.1	Fornecimento e instalação de cobertura em telha cerâmica colonial (7,5 m x 10 m)	m <sup>2</sup>	114,00
13.4.2	Fornecimento e instalação de estrutura de madeira p/ cobertura em telha cerâmica colonial (7,5 m x 10 m)	m <sup>2</sup>	114,00
<b>13.5</b>	<b>PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>		
13.5.1	Aterro compactado mecanicamente com sapo compactador para suporte do contra-piso (estimado espessura 30 cm)	m <sup>3</sup>	20,85
13.5.2	Transporte de material em carrinho de mão, DMT de 0 a 50 m p/ conformação da base do contra-piso	m <sup>3</sup>	20,85
13.5.3	Contrapiso e=3,0cm, traço 1:3 (cimento e areia)	m <sup>3</sup>	2,08
13.5.4	Piso cerâmico PEI-V, 30 x 30 cm, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, incluindo rejunte	m <sup>2</sup>	69,49
13.5.5	Chapisco em argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	260,66
13.5.6	Reboco tipo paulista em paredes e tetos, argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8, e=20mm	m <sup>2</sup>	134,47
13.5.7	Revestimento de paredes em azulejo e/ou cerâmica lisos, incluindo assentamento e rejunte	m <sup>2</sup>	64,80
13.5.8	Fundo selador acrílico em paredes e tetos, 01 demão	m <sup>2</sup>	126,20
13.5.9	Pintura latex acrílica de paredes e tetos, 02 demãos	m <sup>2</sup>	126,20
13.5.10	Pintura óleo/esmalte de esquadrias metálicas (portas e janelas), 02 demãos	m <sup>2</sup>	17,16
<b>13.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
13.6.1	Fornecimento e assentamento de portas de abrir metálicas, tipo veneziana, completas	m <sup>2</sup>	3,37
13.6.2	Fornecimento e assentamento de portas de abrir de madeira (compensado laminado) p/ sanitários, completas	m <sup>2</sup>	9,00
13.6.3	Fornecimento e assentamento de janelas basculantes de ferro de correr, tipo veneziana, completa (exclusive vidros)	m <sup>2</sup>	4,80
13.6.4	Fornecimento e assentamento de vidros canelados e=4,0mm nas janelas basculantes	m <sup>2</sup>	4,80
<b>13.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS PREDIAIS</b>		
13.7.1	Fornecim. e instalação quadro distribuição em chapa de aço pintada, capac. p/ 12 chaves, barramento 100 A, sem disjuntores	unid.	
13.7.2	Fornecimento e instalação de disjuntor unipolar termomagnético 10 A, norma DIN	unid.	2,00
13.7.3	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar termomagnético 13 A, norma DIN	unid.	6,00
13.7.4	Abertura e fechamento de rasgos p/ instalação de eletrodutos, tomadas, interruptores, tomadas e pontos de iluminação	m	81,00
13.7.5	Fornecimento e instalação de eletroduto leve de PVC flexível (mangueira corrugada) 1"	m	

CONFERE COM ORIGINAL



TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012

www.temhrasil.com.br - E-mail: comercial@tembrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E.: 067.655.495.000

Grado Vargas

JR

23/43



CREA - MG  
VINCULADO A CERTIFICADO

31.220/12 29 MAR 2012



13.7.6	Fornecimento e instalação de eletroduto leve de PVC flexível (mangueira corrugada) 3/4"	m	53,60
13.7.7	Fornecimento e instalação de eletroduto pesado de PVC flexível (liso) 1 1/2"	m	8,60
13.7.8	Fornecimento e instalação de eletroduto pesado de PVC flexível (liso) 2"	m	12,90
13.7.9	Fornecimento e instalação de cabos de cobre isolados c/ PVC 1,50 mm² em eletrodutos/mangueiras	m	83,70
13.7.10	Fornecimento e instalação de cabos de cobre isolados c/ PVC 2,50 mm² em eletrodutos/mangueiras	m	322,70
13.7.11	Fornecimento e instalação de caixa retangular de PVC 2x4	unid.	14,00
13.7.12	Fornecimento e instalação de caixa octogonal de PVC 3x3	unid.	4,00
13.7.13	Fornecimento e instalação de placa plástica retangular 2x4 (chuveiros)	unid.	6,00
13.7.14	Fornecimento e instalação de interruptor simples, 01 tecla, incluindo placa 2x4	unid.	3,00
13.7.15	Fornecimento e instalação de tomada universal 2P+T, incluindo placa 2x4	unid.	5,00
13.7.16	Fornecim. e instalação luminária tipo calha completa, de sobrepor, c/ reator partida rápida e lâmpadas fluorescentes, 3x40W	unid.	2,00
13.7.17	Fornecim. e instalação luminária tipo calha completa, de sobrepor, c/ reator partida rápida e lâmpadas fluorescentes, 4x40W	unid.	2,00
13.8	<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA PREDIAIS</b>		
13.8.1	Fornecimento e instalação de tubulação de água fria/alimentação em PVC rígido soldável 20mm / 1/2", incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e conexões (consideradas como acréscimo no comprimento do tubo)	m	36,22
13.8.2	Fornecimento e instalação de tubulação de água fria/alimentação em PVC rígido soldável 25mm / 3/4", incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e conexões (consideradas como acréscimo no comprimento do tubo)	m	84,46
13.8.3	Fornecimento e instalação de tubulação de esgoto/ventilação em PVC Esgoto, ponta lisa, DN 40mm, incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e conexões (consideradas como acréscimo no comprimento do tubo)	m	8,17
13.8.4	Fornecimento e instalação de tubulação de esgoto/ventilação em PVC Esgoto, ponta e bolsa PB / ponta lisa, DN 50mm, incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e conexões (consideradas como acréscimo no comprimento do tubo)	m	18,94
13.8.5	Fornecimento e instalação de tubulação de esgoto/ventilação em PVC Esgoto, ponta e bolsa PB / ponta lisa, DN 75mm, incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e conexões (consideradas como acréscimo no comprimento do tubo)	m	5,12
13.8.6	Fornecimento e instalação de tubulação de esgoto/ventilação em PVC Esgoto, ponta e bolsa PB / ponta lisa, DN 100mm, incluindo abertura e fechamento de rasgos em paredes e conexões (consideradas como acréscimo no comprimento do tubo)	m	21,93
13.8.7	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto 3/4"	unid.	8,00
13.8.8	Fornecimento e instalação de registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	unid.	8,00
13.8.9	Fornecimento e instalação de registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	unid.	6,00
13.8.10	Fornecimento e instalação de ralo sifonado de PVC c/ grade simples 100mm x 40mm	unid.	8,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**Construções Eireli - EPP**

**TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA.**

CONFIRA COM ORIGINAL

TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012

www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - IE: 067.655.495.0008

*Gualdo Vargas*

*Joe*

24/43



ASS: *M. Magalhães* FLB: 09

13.8.11	Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC c/ grelha simples 100mm x 100mm x 50mm	unid.	4,00
13.8.12	Fornecimento e instalação de chuveiro tipo ducha, corpo plástico, 220V, 2500W	unid.	6,00
13.8.13	Fornecimento e instalação lavatório c/ coluna, louça branca, c/ válvula, aerador, sifão, ligações flexíveis e suportes de fixação	unid.	4,00
13.8.14	Fornecimento e instalação torneira cromada p/ lavatório	unid.	4,00
13.8.15	Fornecimento e instalação de vaso sanitário c/ caixa acoplada, incluindo tubos de ligação, bolsa de borracha e fixação	unid.	4,00
13.8.16	Fornecimento e instalação de saboneteira 15 x 7,5 cm, louça branca	unid.	6,00
13.8.17	Fornecimento e instalação de porta toalha 45 cm, louça branca	unid.	6,00
13.8.18	Fornecimento e instalação de cabide c/ gancho, louça branca	unid.	6,00
13.8.19	Fornecimento e instalação de papelera 15 x 15 cm c/ rolete, louça branca	unid.	4,00
13.8.20	Fornecimento e instalação de caixa d'água de polietileno c/ tampa, capacidade 1.000 litros	unid.	1,00
14	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
14.1	Execução de passeio de concreto, Fck >= 11 Mpa, espessura=6,0 cm, padrão DER, ao redor do vestiário, para acesso à CDF-UC, à caixa d' água e para interligação entre o vestiário e a área da Unidade de Compostagem	m²	18,50
14.2	Execução de caminho p/ pedestres delimitado por pneus inservíveis (fornecidos pela Prefeitura) e pavimentado por um colchão de brita 03 ou 04 (e=10,0 cm), interligando a Unidade de Compostagem ao vestiário e ao prédio administrativo	m	51,10
14.3	Fornecimento e instalação de placas de sinalização 0,50 x 1,0 m, com fundo em película refletiva tipo I, direzeres, símbolos e tarjas em serigrafia, incluindo poste de sustentação/fixação de madeira (padrão DER-MG) (07 unidades)	m²	2,50
14.4	Extensão de rede aérea de baixa tensão interligando o quadro medidor QM (do Aterro Sanitário) ao quadro de distribuição QD-B (vestiário da Unidade de Compostagem), incluindo instalação e fornecimento de cabos condutores, armações secundárias verticais e roldanas nos postes P.01, P.02, P.03, P.06 e P.07 do Aterro Sanitário	conj.	1,00
14.5	Fornecimento e instalação de rede de distribuição de água fria em tubos de PVC-JEI-PBA, DN 50 mm, inclusive conexões	m	174,05
14.6	Fornecimento e instalação de tomeiras de jardim, inclusive conexões e suporte em tubo de PVC esgoto preenchido c/ concreto (altura acima do nível do terreno = 1,0 m)	unid.	8,00
15	<b>TERRAPLENAGEM TREVO DE ACESSO AO ATERRO</b>		
15.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira (até espessura de 30cm incluindo remanejamento material)	m²	1.923,59
15.2	Raspagem e limpeza de vegetação	m²	1.923,59
15.3	Escavação e carga de material de jazida 1a. Cat utilizando trator sobre esteiras 305 HP c/ lamina e escarificador	m³	3.270,10
15.4	Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³	m³xkm	16.350,54
15.5	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m³	3.270,10
15.6	Regularização e compactação do subleito 100% proctor normal (15 cm de espessura)	m³	181,16
15.7	Execução do revestimento primário com o encascalhamento nas vias na espessura de 10,0 cm, inclusive escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de material.	m³	120,77

CONFERE COM ORIGINAL

TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.

Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012  
 www.tcmbrasil.com.br - Email: comercial@tcmbrasil.com.br - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E: 067.655.495.0001

*Guilherme Vargas*

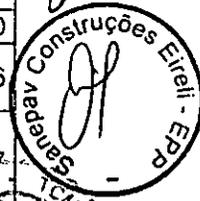
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*for*

*WA*

*João*





15.8	Transporte local em leito natural, com caminhão basculante 6m³	m³xkm	1.207,69
15.9	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12cmx15cmx30cmx100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	467,41
15.10	Fornecimento para plantio de hidrossemeadura nos taludes de corte e aterro definitivos	m²	625,06

Atestamos ainda que todos os serviços acima foram executados segundo as normas técnicas pertinentes e de acordo com as especificações contratuais exigidas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
 Patrícia Corrêa de Sousa  
 Engenheira Civil  
 CREA-MG 95.561/D

**TCM - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA**

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos Vinícius S. Amaral  
 Superintendente de Projetos  
 Secretária de Obras  
 Matrícula 4996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**  
**CNPJ - 18.363.929/0001-40**

**CREA - MG**  
**VINCULADO A CERTIDÃO**  
 NÚMERO CERTIDÃO CM

01 - 220 / 12 2ª MAR 2012

ASS: *[Handwritten Signature]* FLS: 10

*[Handwritten Signature]*

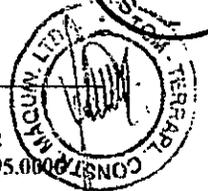
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**CONFERE COM ORIGINAL**



**TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda.**  
 Av. Bandeirantes, nº 730, Bairro Filadélfia - CEP 32670-198 - Betim - MG - Telefax: (0xx) 31 3594-5012  
[www.tcmbrasil.com.br](http://www.tcmbrasil.com.br) - Email: [comercial@tcmbrasil.com.br](mailto:comercial@tcmbrasil.com.br) - CNPJ: 38.683.710/0001-36 - I.E: 067.655.495.0006

*[Handwritten Signature]*



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140006914

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GIANCARLO GERALDO GUIMARAES... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ~~GIANCARLO GERALDO GUIMARAES~~.....

Registro: 04.0.0000112586..... RNP: 1407023683.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420140000001673281.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 10/3/2014..... Baixada em: 30/4/2014.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA..... CPF/CNPJ: 64487614000122

Logradouro: PRAÇA DOS TRÊS PODERES..... Nº: .....

Complemento: ....., Bairro: CENTRO.....

Cidade: JUATUBA..... UF: MG..... CEP: 35675-975

Contrato: 002/2014..... celebrado em ....., Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R\$ 591428,90..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JUATUBA..... Nº: .....

Complemento: ....., Bairro: DIVERSOS BAIRROS.....

Cidade: JUATUBA..... UF: MG..... CEP: 35675-975

Data Início: 8/1/2014.. Conclusão efetiva: 30/4/2014. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA..... CPF/CNPJ: 64487614000122

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP., Quantidade 90,00, Unidade d.....

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00088762 a 00088762, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140006914/2014

28/11/2014, 08:47:06

1420140006914

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1620 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31) 3299-0700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signature: Geraldo Vargas



Handwritten signature

27/43



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa, **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Av. José Inácio Filho nº 100, Bairro Ingá - Betim-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 11.760.015/0001-74, Inscrição Estadual no. 00167.5028.00-48, a prestação de serviços de limpeza urbana do município de Juatuba em caráter emergencial por um período de 90 (noventa) dias, conforme medições mensais, decorrentes do contrato n.º 0002/2014 referente a Dispensa de Licitação n.º 0001/2014 -Processo Administrativo n.º 002/2014, conforme parecer n.º 004/PGM/2013, conforme especificado nos serviços executados abaixo.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: JANEIRO/2014

Término: ABRIL/2014

## RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º civil Giancarlo Geraldo Guimarães CRE/MG-112.586/D

## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, residenciais, comerciais, industriais de características domiciliares, de varrição e de feiras livres até o destino final com utilização de caminhão compactador e apoio de um caminhão basculante - MEDIA DE 400 TONELADAS/MÊS	mês	3,00
2	Coleta e transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) dos locais com serviços de saúde e tratamento dos mesmos, atestando a destinação final dos mesmos em local autorizado pela legislação ambiental; media de 700 kg/mês	kg	2.100,00
3	Coleta seletiva de materiais potencialmente recicláveis, com transporte até o local determinado pelo Município. (1 equipexdia) media de 26 dias/mês	dia	78,00
4	Varrimento manual de vias e logradouros públicos; MÉDIA DE 655 KMMÊS	km/eixo	1.965,00
5	Capina manual e poda de árvores em vias públicas, inclusive coleta e transporte de resíduos para destinação final (2 equipexdia)	h/h	9.637,00
6	Operação e manutenção do aterro sanitário	mês	3,00

Atestamos que os serviços descrito acima foram executados dentro das normas técnicas pertinentes e de acordo com as especificações técnicas contratuais, e que foram aceitos e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG.

Juatuba, 08 de julho de 2014.

*Pedro Henrique Alves de Andrade*  
Pedro Henrique Alves de Andrade

Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

CONFERE COM ORIGINAL

*Geraldo Vargas*  
Geraldo Vargas





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

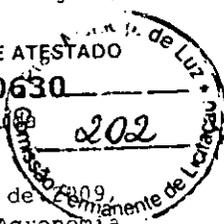
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170000630

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JACI COTA TEIXEIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ~~JACI COTA TEIXEIRA~~  
Registro: 04.0.0000054542..... RNP: 1402123027.  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420160000003543436.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.  
Registrada em: 20/12/2016..... Baixada em: 30/12/2016.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131  
Logradouro: PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... Nº: 200...  
Complemento: ..... Bairro: CAMILO ALVES.....  
Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32017-900

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
Valor do contrato: R\$ 1,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA HELENA DE VASCONCELOS COSTA..... Nº: 201...  
Complemento: ..... Bairro: CINÇÃO.....  
Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32371-685

Data Início: 31/8/2015. Conclusão efetiva: 30/12/2016 Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131  
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO , Quantidade 1,00 , Unidade un; GESTÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO , Quantidade 1,00 , Unidade un; SUPERVISÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações  
GESTÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CONTAGEM.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0181666 a 0181670, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000630/2017  
06/02/2017, 15:02:25  
1420170000630

CONFERE COM ORIGINAL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ovidona: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

*Gerardo Vargas*

*JCP*



CREA-MG

29/43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



## ATESTADO TÉCNICO

ATESTO para devidos fins, que **JACI COTA TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, CREA 54542/D-MG, no desempenho do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Manutenção Viária, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG**, a Gestão, supervisão e fiscalização dos Serviços de operacionalização, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Contagem, localizado à Av. Helena de Vasconcelos Costa, 201 - Bairro Perobas, no período de 31/08/2015 à 30/12/2016.

### DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

Serviços de operacionalização, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Contagem, localizado à Av. Helena de Vasconcelos Costa, 201 - Bairro Perobas, contendo as seguintes atividades.

Recebimento dos resíduos, Operacionalização da frente de trabalho, Manutenção do Sistema Viário Interno, Controle Tecnológico do Aterro Sanitário, Monitoramento das Condições de Operação, Monitoramento de Líquidos Percolados, Gases, Ruídos e Recursos Hídricos, Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Paisagem com o total de 384.540,00 toneladas.

Drenos de Gases Cego com extensão de 612,00 ml.

Queimadores de Gases com 182,00 unidades.

Drenos de Gases com Tubo de PEAD Rígido com 612,00 unidades.

Dreno de Gases com Tubo de PEAD Rígido, Incluindo Perfuração com 720,00 ml.

Drenos Primários com 360,00 ml.

Drenos Secundários com 14.040,00 ml.

Drenagem Canaleta Prémoldada em Concreto DN 300mm, com 1150,00ml.

**CONFERE COM ORIGINAL**



Rua Madre Margerita Fontanaresa, 432 - Bairro Eldorado - Contagem/MG  
CEP 32315 180 - Tel: (31) 3391-2459 - e-mail: secretaria.obrasctg@gmail.com

Mário Sérgio Corrêa Dias  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

30/43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



### SERVIÇOS EXECUTADOS

Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantitativo
1.0	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
1.1.1	Escavadeira hidráulica sobre esteira, capacidade de escavação em profundidade acima de 6,90m, caçamba com capacidade de no mínimo de 1,00 m3 - peso operacional de 22 toneladas - inclusive operador.	Hora produtiva	2.318,66
1.1.2	Escavadeira hidráulica sobre esteira, capacidade de escavação em profundidade acima de 6,90m, caçamba com capacidade de no mínimo de 1,00 m3 - peso operacional de 22 toneladas - inclusive operador.	Hora improdutiva	318,65
1.1.3	Trator sobre esteira, equipado com arranjo de máquina para manipulação de lixo, potência mínima de 150HP - peso operacional de 15 a 22 toneladas - inclusive operador	Hora produtiva	9.579,31
1.1.4	Trator sobre esteira, equipado com arranjo de máquina para manipulação de lixo, potência mínima de 150HP - peso operacional de 15 a 22 toneladas - inclusive operador .	Hora improdutiva	798,56
1.1.5	Retroescavadeira, potência mínima de 80 a 90HP - inclusive operador.	Hora produtiva	2.044,09
1.1.6	Retroescavadeira, potência mínima de 80 a 90HP - inclusive operador.	Hora improdutiva	246,23
1.1.7	Motoniveladora com potência mínima de 125HP - peso operacional de 11 a 15 toneladas - inclusive operador.	Hora produtiva	1.839,48
1.1.8	Motoniveladora com potência mínima de 125HP - peso operacional de 11 a 15 toneladas - inclusive operador.	Hora improdutiva	342,96
1.1.9	Rolo compactador vibratório, pé de carneiro pata longa, auto propulsor, potência mínima de 100HP - peso operacional de 12 toneladas - inclusive operador.	Hora produtiva	104,35
1.1.10	Rolo compactador vibratório, pé de carneiro pata longa, auto propulsor, potência mínima de 100HP - peso operacional de 12 toneladas - inclusive operador.	Hora improdutiva	40,24
1.1.11	Roçadeira costal - inclusive operador.	Hora produtiva	5.849,34
1.1.12	Roçadeira costal - inclusive operador.	Hora improdutiva	1.221,23
1.2	<b>VEÍCULOS</b>		

Rua Madre Margerita Fontanaresa, 432 - Bairro Eldorado - Contagem/MG  
CEP 32315 180 - Tel: (31) 3391-2459 - e-mail: secretaria.obrasctg@gmail.com

*Grado Vargas*  
**CONFERE COM ORIGINAL**



*Mário Sérgio Corrêa Dias*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

35/43





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.2.1	Caminhão basculante com cap. de 9m <sup>3</sup> - inclusive motorista.	Hora produtiva	7.722,19
1.2.2	Caminhão basculante com cap. de 9m <sup>3</sup> - inclusive motorista.	Hora improdutivo	1.061,65
1.2.3	Caminhão carroceria de madeira com cap. de 6m <sup>3</sup> - inclusive motorista.	Hora produtiva	2.131,63
1.2.4	Caminhão carroceria de madeira com cap. de 6m <sup>3</sup> .	Hora improdutivo	228,44
1.2.5	Caminhão pipa - tanque de 8.000 litros e bomba - inclusive motorista.	Hora produtiva	5.470,03
1.2.6	Caminhão pipa - tanque de 8.000 litros e bomba - inclusive motorista.	Hora improdutivo	564,23
1.2.7	Caminhão hidrojetado - tanque de 9.000 litros e bomba.	Hora produtiva	134,00
1.2.8	Veículo tipo KOMBI, modelo Standart, 3 portas - inclusive motorista e combustível.	Unidade x Mês	14,25
1.2.9	Caminhonete Pick Up, cabine simples, capacidade de carga de até 700kg - inclusive combustível - exclusive motorista.	Unidade x Mês	14,25
1.2.10	Veículo para a fiscalização - tipo passeio, 1.000CC, 4 portas - inclusive combustível - exclusive motorista.	Unidade x Mês	28,50
2.0	<b>MÃO-DE-OBRA</b>		
2.1	Encarregado geral, inclusive radio comunicação portátil de 5W, composto de 2 baterias e carregador.	Hora	2.525,39
2.2	Fiscal de serviços de operação, inclusive radio comunicação portátil de 5W, composto de 2 baterias e carregador.	Hora	2.498,71
2.3	Fiscal de serviços de manutenção, inclusive radio comunicação portátil de 5W, composto de 2 baterias e carregador.	Hora	2.369,42
2.4	Ajudante de serviços diversos para operação, inclusive ferramentas.	Hora	17.744,69
2.5	Ajudante de serviços diversos para manutenção, inclusive ferramentas.	Hora	5.264,24
2.6	Balanceiro.	Hora	7.902,30
2.7	Porteiro.	Hora	3.795,41
2.8	Apontador.	Hora	2.567,60
2.9	Jardineiro, inclusive ferramentas.	Hora	2.410,59
2.10	Faxineiro.	Hora	2.534,57
2.11	Técnico de segurança do trabalho, inclusive radio comunicação portátil de 5W, composto de 2 baterias e carregador.	Hora	2.675,27
2.12	Técnico ambiental.	Hora	4.501,93
2.13	Engenheiro intermediário.	Hora	2.581,85
3.0	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAINER</b>		

Rua Madre Margerita Fontanaresa, 432 - Bairro Eldorado - Contagem/MG  
CEP 32315 180 - Tel: (31) 3391-2459 - e-mail: secretaria.obrascctg@gmail.com

*Givaldo Vargas*

**CONFERE COM ORIGINAL**



*Mário Sérgio Corrêa Dias*  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

32/43



181868



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



3.1	Disponibilização de contêiner metálico - vestiário com 2 sanitários e 4 chuveiros.	Unidade x mês	10,81
3.2	Disponibilização de contêiner metálico - almoxarifado, área mínima de 13,80m².	Unidade x mês	10,81
4.0	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>		
4.1	Pedra de mão (calçadão).	Tonelada	1.999,24
4.2	Pedra britada nº 3.	Tonelada	232,44
4.3	Bica corrida granulada	Tonelada	3.516,86
4.6	Tubo de PEAD corrugado de dupla parede, perfurado, DN 250mm - KNTS DRAIN da Kanaflex ou equivalente.	m	10,00
4.7	Tubo de concreto armado, armadura dupla (PA2), Ponta e Bolsa, D= 1000mm, comprimento: 1,50m.	Unidade	11,00
4.8	Tubo cerâmico D= 200mm, Comprimento: 1,00m.	Unidade	55,00
4.9	Canaleta meia-cana, premoldada de concreto D= 300mm.	Unidade	1.150,00
4.10	Tela de aço soldada, malha de 15x15cm, diâmetro do fio: 4,2mm (Q-92).	m²	210,00
4.11	Tambor metálico 200 litros.	Unidade	524,00
5.0	<b>VIGILÂNCIA ARMADA</b>		
5.1	Posto 24 horas de vigilância armada	Postoxmês	38,25
5.2	Posto 24 horas de vigilância armada com veículo	Postoxmês	12,75
6.0	<b>MANUTENÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA</b>		
6.1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) balança rodoviária de 60 (sessenta) toneladas, marca TOLEDO, inclusive calibração, aferição anual IPEM-MG/INMETRO e dos equipamentos eletrônicos: computar e impressora matricial.	Mês	16,00
6.2	<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>		
6.2.1	Balança		
6.2.1.1	Célula de carga Alta- H-30T	Unidade	2,00
6.2.1.2	Caixa de Junção 8 células	Unidade	1,00
6.2.1.3	Placa Principal Toledo 9091	Unidade	1,00
6.2.1.4	Fonte Toledo 9091	Unidade	1,00
6.2.1.5	Teclado Toledo 9091	Unidade	1,00
6.2.1.4	Cabo Celula AWG 7x26	Unidade	1,00
6.2.1.5	Licença Software Hardkey	Unidade	1,00
6.2.2	PC		
6.2.2.1	Placa mãe Asus	Unidade	1,00



Rua Madre Margerita Fontanaresa, 432 - Bairro Eldorado - Contagem/MG  
CEP 32315 180 - Tel: (31) 3391-2459 - e-mail: secretaria.obrasctg@gmail.com

*Guilherme Vargas*  
**CONFERE COM ORIGINAL**



*Mário Sérgio Corrêa Dias*  
Engenheiro de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

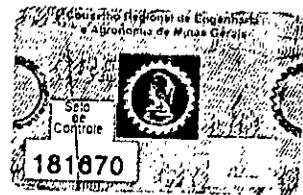


6.2.2.2	Fonte 45W	Unidade	1,00
6.2.2.3	Teclado PS2/USB	Unidade	1,00
6.2.2.4	Mouse PS2/USB	Unidade	1,00
6.2.2.5	Monitor 19"	Unidade	1,00
<b>6.2.3 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300</b>			
6.2.3.1	Suporte de cabeça	Unidade	10,00
6.2.3.2	Flat de cabeça	Unidade	10,00
6.2.3.3	Protetor de formulário oil pad	Unidade	10,00
6.2.3.4	Guia de agulhas	Unidade	10,00
6.2.3.5	Frame direito trator	Unidade	10,00
6.2.3.6	Engrenagem do conjunto	Unidade	10,00
6.2.3.7	Roletes	Unidade	10,00

Contagem, 30 de Dezembro de 2016.

Mário Sérgio Corrêa Dias  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Mário Sérgio Corrêa Dias  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**CONFERE COM ORIGINAL**

Rua Madre Margerita Fontanaresa, 432 - Bairro Eldorado - Contagem/MG  
CEP 32315 180 - Tel: (31) 3391-2459 - e-mail: secretaria.obrasctg@gmail.com





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANÉPAV CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 27.127.781/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:23 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 06/04/2019.~~

Código de controle da certidão: 3781.403E.4447.BCC4  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



08/10/2018 08:49

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27127781/0001-36  
**Razão Social:** SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
**Nome Fantasia:** SANEPAV  
**Endereço:** R JOSE INACIO FILHO 115 SALA 01 / SANTA INES / BETIM / MG / 32603-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2018 a 27/10/2018

**Certificação Número:** 2018092811421683073829

Informação obtida em 08/10/2018, às 09:59:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/10/2018 CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 06/01/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002915603.00-37	CNPJ/CPF: 27.127.781/0001-36	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA JOSE INACIO FILHO		
NÚMERO: 115		
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: SANTA INES	
CEP: 32603150		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000294802251		



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*Geraldo Vargas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.**  
**CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND 15759 /**  
**2018**



Tipo do Contribuinte Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica			
Inscrição: 2359942		Identificação: 2359942	
Contribuinte <del>SANPPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP</del>	C.N.P.J./C.P.F. 27127781000136		
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento RUA - JOSÉ INÁCIO FILHO, Nº: 115, SALA 01, Quadra: , Lote:, CEP: 32.603-150			
Bairro: SANTA INES		Cidade: BETIM	
Data Expedição 20/08/2018	Validade <del>16/02/2019</del>	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 20/08/2018

N.º De Autenticidade: 20E.1BA.C80.B26

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas posteriormente ao fornecimento desta, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151, I - MORATÓRIA (parcelamentos pagos em dia). identificado.

Certidão emitida as 16:16:47 do dia 20/08/2018  
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Usuário Responsável

Antonio de Jesus Tomaz  
Matricula: 32.616 SR/SEFA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Observação:

CONFERE COM ORIGINAL

*Guilherme Vazquez*





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, ~~NADA CONSTA~~ em tramitação contra:

~~Nome: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP~~  
CNPJ: 27.127.781/0001-36

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Outubro de 2018 às 10:40

BETIM, 09 de Outubro de 2018 às 10:40

Código de Autenticação: 1810-0910-4041-0714-1691

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

39/43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI~~

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.127.781/0001-36

Certidão n°: 158442594/2018

Expedição: 17/09/2018, às 11:44:02

~~Validade: 15/03/2019~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.127.781/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

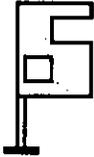
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Guilherme Vargas*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



40/43



Sanepav Construções



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

**OBJETO: Execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL."**

A Empresa SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.127.781/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.431.863 e inscrito no CPF sob o n.º 012.245.386-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Betim/MG, 10 de outubro de 2018.

**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
Giancarlo Geraldo Guimarães CREA: 112.586/D.  
Responsável Técnico e representante legal



**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37

Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.608-150

email: [sanepav.mg@gmail.com](mailto:sanepav.mg@gmail.com)

45/43



## DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

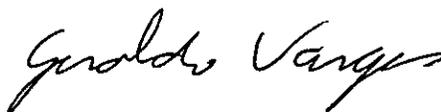
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

OBJETO: Execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL."

A EMPRESA Sanepav Construções Eireli - EPP, sediada a Rua José Inácio Filho, nº 115, Bairro Santa Inês, em Betim/MG, inscrita no CNPJ sob nº 27.127.781/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.431.863 e do CPF nº. 012.245.386-76, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos arts. 42 a 49 da citada lei, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Betim/MG, 10 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES  
RT e Representante Legal da Empresa



\_\_\_\_\_  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37

Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.603-150

email: [sanepav.mg@gmail.com](mailto:sanepav.mg@gmail.com)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160040296-2	CNPJ 27.127.781/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/2017	Data de Início de Atividade 10/01/2017
Endereço Completo: RUA JOSE INACIO FILHO 115 SALA 01 - BAIRRO SANTA INES CEP 32603-150 - BETIM/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTOS SANITARIOS E AGUA POTAVEL, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>EMPRESA PEQUENO PORTE</b> (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
074.869.046-83	ANA PAULA LEBRON CANHESTRO	xxxxxxx	Titular / Administrador
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/05/2018		Número: 6853461	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2018 14:36

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002253887 e visualize a certidão)



18/489.736-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 128/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

DATA E HORA: 10/10/2018, às 08:00

**TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA**

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROCOLO
Nº 10/1266
DATA 10/10/18
ENCARREGADO





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

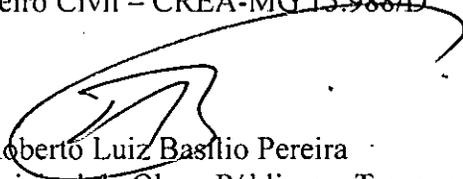
À  
Comissão Julgadora de Licitação.  
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**  
Ref.: **Concorrência: 004/2018 DE 06.09.2018**  
**Processo Licitatório: 128/2018 de 06.09.2018**

Atesto pelo presente que o Sr. Paulo Ricardo Silva, Identidade MG 14004456 SSP representante da Empresa TEMAPA – TERRAPLENAGEM LTDA ME, sediada à Av. J.K., 904, bairro Centro – Pimenta-MG, inscrita no C.N.P.J.: 10.296.851/0001-87, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 10:30 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL." de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018, de 30/04/2018.

Luz, 04 de outubro de 2018.

  
Alair Lázaro de Araújo  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA  
NUMERO: 033594/2018  
VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZAO SOCIAL: TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA  
ENDERECO: AV JK, 904 CENTRO  
PIMENTA - MG CEP: 35585000  
CNPJ: 10.296.851/0001-87 PROCESSO: 07988215  
REGISTRO NO CREA-MG: 064207 EXPEDIDO EM: 27/05/2015  
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS )

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: DENES ANDRE DA SILVEIRA  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 27/05/2015  
CARTEIRA: 89211/D EXPEDIDA EM 06/03/2006 PELO CREA-MG  
RNP: 1400346720

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PAINS

NOME: VALDIR ALVES DUARTE  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/06/2018  
CARTEIRA: 41590/D EXPEDIDA EM 31/07/1986 PELO CREA-MG  
RNP: 1404928081

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
----- continua ...

*J.P.P.*  
*[Handwritten signatures]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 033594/2018

VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA  
JVf EMPREENDIMENTOS LTDA

-----  
NOME: NATHALIA PEREIRA DE JESUS  
TITULOS: ENGENHEIRA AMBIENTAL  
ENGENHEIRA CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/10/2018  
CARTEIRA: 125852/D EXPEDIDA EM 09/04/2010 PELO CREA-MG  
RNP: 1408414660

ATRIBUICOES:ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.  
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----  
OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE MATA-BURROS, GRADIL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODO- VIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELE-TRICA, HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMI- NACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE RADARES EM RODOVIAS PUBLICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRANSPORTE RODO- VIARIO EM GERAL. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----  
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENALIS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

-----  
CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDACAO DE CERTIDÕES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 033594/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 03 DE OUTUBRO DE 2018 \* \* \* \* \*

-----  
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A  
----- continua -----

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "Jep."  
- Middle right: "LH" and "KE"  
- Bottom: "Gualdo Vazquez" and other illegible signatures.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 033594/2018

VÁLIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018

FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,  
SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 3 DE 3

BR.  
GRACIETE VARGAS  
FEL  
OP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 068236/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: NATHALIA PEREIRA DE JESUS  
CARTEIRA: MG-125852/D REGISTRO: 04.0.0000125852 RNP: 1408414660  
DATA DO REGISTRO: 09/04/2010  
CPF: 016.305.506-80  
ENDERECO: RUA RALPH DCARLOS , 118 BAIRRO: SG CORACAO DE JESUS - FORMIGA - MG  
CEP: 35.570-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:14/12/2009  
ESCOLA:CENTRO UNIVERSITARIO DE FORMIGA\_ - UNIFOR  
TITULO:ENGENHEIRA AMBIENTAL  
DATA DA COLACAO DE GRAU:15/12/2016  
ESCOLA:CENTRO UNIVERSITARIO DE FORMIGA\_ - UNIFOR  
TITULO:ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.  
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

-----  
ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 068236/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 03 DE OUTUBRO DE 2018 \* \* \* \* \*

-----  
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTA CERTIDAO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **Nathalia Pereira de Jesus**, brasileira, solteira, Engenheira Civil e ambiental, residente e domiciliado(a) na Rua Ralph D'Carlos, nº 118, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga, MG, ora em diante denominado **CONTRATADA** e Empresa Temapa Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10296851/0001-87, estabelecida na Avenida JK, nº 904, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por seu Paulo Ricardo Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de Engenharia Civil aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/91, com total independência técnica; desenvolvendo atividades relacionadas a engenharia civil ambiental e sanitária.

2. Contraprestação aos serviços contratados:

1º. O **CONTRATANTE** pagará importância correspondente ao valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) mensal com carga horária de 4 (quatro) horas por dia.

2º. O inadimplemento do disposto no item 2.1º acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

3. O **CONTRATANTE** inscreverá o nome da **CONTRATADA** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia como Responsável Técnico.

Parágrafo Primeiro: Quando do término a qualquer título do presente contrato o **CONTRATANTE** imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, retirando o nome do **CONTRATADO** de Responsável Técnico.

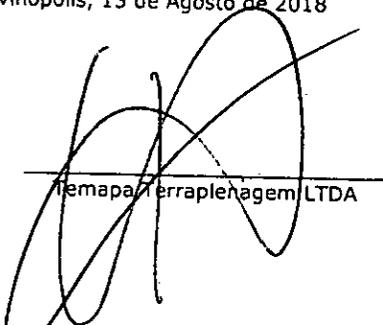
Parágrafo Segundo: O descumprimento do parágrafo acima acarretará uma multa equivalente à remuneração do **CONTRATADO** enquanto perdurar a situação.

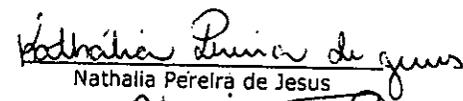
4. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias. O inadimplemento após o prazo estipulado acarretará na multa de 10% sobre os valores em atraso, sendo considerado rescindido de pleno direito o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso o atraso exceda 30 dias o referido atraso.

5. Fica eleito o Foro da cidade de Divinópolis MG com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste Instrumento particular, assinam-no na presença de 03 (três) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Divinópolis, 15 de Agosto de 2018

  
Temapa Terraplenagem LTDA

  
Nathalia Pereira de Jesus

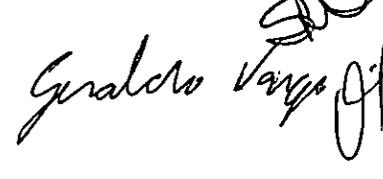
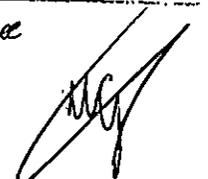


TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas  
Recoheço as(s) firma(s) em autenticidade de:  
Nathalia Pereira de Jesus  
Córrego Fundo (MG) 15 de Agosto de 2018  
Em test.º Paulo Ricardo Silva de varado  
 Taboão / Jovina Ferreira Soares / Ca. Silva / Tábata Soares / Ana Carolina / Maria do Socorro



PRC Nº 128/2018

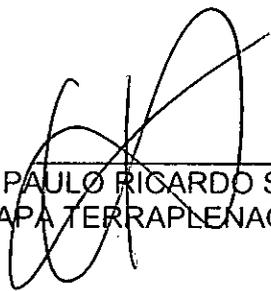
CONCORRÊNCIA: 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

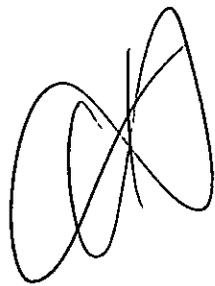
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ nº 10.206.851/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO RICARDO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.004.456 e do CPF Nº 094.487.876-85, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pimenta 10 de outubro de 2018



PAULO RICARDO SILVA  
TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA



Gualdo Vargas   
 J.R.

ke



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005643

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA PEREIRA DE JESUS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: NATHALIA PEREIRA DE JESUS.....  
Registro: 04.0.0000125852..... RNP: 1408414660.....  
Título Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL; ENGENHEIRA CIVIL.....

Número ART: 1420170000003941796.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 25/7/2017..... Baixada em: 20/10/2016.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA..... CPF/CNPJ: 16784720000125  
Logradouro: RUA BARÃO DE PIUMHI..... Nº: 121.....  
Complemento: ....., Bairro: CENTRO.....  
Cidade: FORMIGA..... UF: MG..... CEP: 35570-000

Contrato: ....., celebrado em ....., Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 1,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: FAZENDA FAZENDA OLARIA S/Nº..... Nº: .....,  
Complemento: ....., Bairro: ZONA RURAL DE SERRINHA.....  
Cidade: FORMIGA..... UF: MG..... CEP: 35570-000

Data Início: 1/9/2011.. Conclusão efetiva: 20/10/2016 Coord. Geográficas: .....,  
Finalidade: AMBIENTAL..... Código: .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA..... CPF/CNPJ: 16784720000125  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO MANUTENÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS  
Quantidade 4500,00 , Unidade ha.....

### Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE FORMIGA.....

### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 266887 a 266887, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005643/2017  
08/08/2017, 14:32:12  
1420170005643

*Handwritten signatures and initials: JPP, JPP, JPP, JPP*

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico, indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917  
Telefone: (31) 3293-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, a requerimento da interessada, que a Engenheira Ambiental e Civil Nathália Pereira de Jesus, CREA – MG 125.852/D, RNP nº 140841466-0, CPF nº 016.305.506-80, residente e domiciliada à Rua Ralph D'Carlos, 118, bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga – MG, foi a responsável técnica para a Prefeitura Municipal de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, localizada à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, no período de 01/09/2011 a 20/10/2016, pela execução de serviços de Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Fazenda Olaria s/nº, Comunidade rural de Serrinha, no município de Formiga – MG. O Aterro Sanitário Municipal possui uma área de 45 ha, volume total de 560.915,52 m<sup>3</sup> e recebe diariamente 42 toneladas de resíduos sólidos urbanos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
"ALYSSON GONTIJO DE MELLO"  
Rua Silvano Brandão, 81/26 - Centro - Formiga/MG - CEP 35570-000  
Telefax: (37) 3322-6814 - E-mail: cartorio1oficiodenotas@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original exibido. Dou fé!

03 OUT 2018

Q José Augusto De Souza Mello, Titular do Cartório de Souza Mello, Substituído

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CNPJ: 52709

Formiga, 21 de julho de 2017.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Minas Gerais



Selo de Controle  
268887

**PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO**

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Ambiental

CONFERE CO. ORIGINAL

Geraldo Varga



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005134

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA PEREIRA DE JESUS... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: NATHALIA PEREIRA DE JESUS  
Registro: 04.0.0000125852 RNP: 1408414660  
Título Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL; ENGENHEIRA CIVIL

Número ART: 1420170000003908619.. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.  
Registrada em: 10/7/2017. Baixada em: 20/10/2016.  
Forma de Registro: Inicial. Participação Técnica: Individual.  
Empresa Contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA. CPF/CNPJ: 16784720000125  
Logradouro: ROA BARÃO DE PIUMHI. Nº: 121.  
Complemento: Bairro: CENTRO.  
Cidade: FORMIGA. UF: MG. CEP: 35570-000  
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 1,00. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.  
Ação institucional:  
Endereço da obra/serviço: FAZENDA FAZENDA OLARIA S/Nº. Nº:  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL DE SERRINHA.  
Cidade: FORMIGA. UF: MG. CEP: 35570-000  
Data Início: 1/9/2011.. Conclusão efetiva: 20/10/2016 Coord. Geográficas:  
Finalidade: AMBIENTAL. Código:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA. CPF/CNPJ: 16784720000125  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS  
Quantidade 45,00, Unidade ha.

Observações  
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE FORMIGA - MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 266878 a 266878, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005134/2017  
18/07/2017, 14:32:09  
1420170005134

CONFERE COM ORIGINAL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Certificamos, a requerimento da interessada, que a Engenheira Ambiental e Civil Nathália Pereira de Jesus, CREA – MG 125.852/D, RNP nº 140841466-0, CPF nº 016.305.506-80, residente e domiciliada à Rua Ralph D'Carlos, 118, bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga – MG, foi a responsável técnica para a Prefeitura Municipal de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, localizada à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, no período de 01/09/2011 a 20/10/2016, pela Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Fazenda Olaria s/nº, Comunidade rural de Serrinha, no município de Formiga – MG. O Aterro Sanitário Municipal possui uma área de 45 ha, volume total de 560.915,52 m³ e recebe diariamente 42 toneladas de resíduos sólidos urbanos.

Formiga, 07 de julho de 2017.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**'ALYSSON GONTIJO DE MELLO'**  
Rua Síviano Brandão, 81/26 - Centro - Formiga/MG - CEP 35570-000  
Telefax: (37) 3322-6814 - E-mail: cartorio1oficiodnotas@hotmail.com

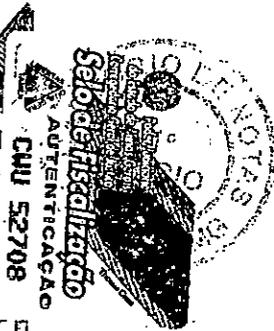
**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original exibido. Dou fé.

03 OUT. 2018

Formiga / MG.

Q José Augusto De Souza Mello - Tabelião  
Ulrich De Souza Mello - Substituto



**PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO**  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Ambiental

**CONFERE COM ORIGINAL**

Conselho Regional do Engenheiro e Agrônomo de Minas Gerais



Geraldo Vazquez

Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134 - Centro  
Fone: (37) 3329-1803 - Telefax: (37) 3329-1804  
E-mail: semam\_fga@yahoo.com.br

JBP

CA

*[Handwritten signature]*

KAC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 10.296.851/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:27 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: 4991.5095.EBFC.0ED8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guilherme Vargas  
Assessor

Assinaturas manuscritas adicionais e rubricas.

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10296851/0001-87  
**Razão Social:** TEMAPA TERRAPLANAGEM LTDA  
**Endereço:** AV JK 904 / CENTRO / PIMENTA / MG / 35585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

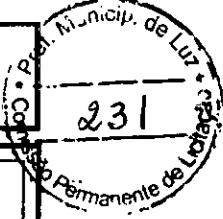
**Validade:** 15/09/2018 a 14/10/2018

**Certificação Número:** 2018091504551715726349

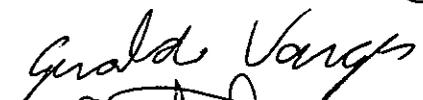
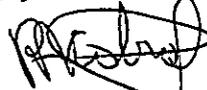
Informação obtida em 02/10/2018, às 15:30:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Guilherme Vargas  
  
 JOÃO  
 W  
 GO.  
 OP

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/10/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/12/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002155274.00-21	CNPJ/CPF: 10.296.851/0001-87	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA J.K.		NÚMERO: 904
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35585000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIMENTA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000293900730		






PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIMENTA  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: J K DE OLIVEIRA

Número: 904

Complemento: LOJA

Bairro: RESIDENCIAL BELVEDERE

C.E.P.: 35.585-000

Município: PIMENTA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE  
0000000178

INSCRIÇÃO CUC  
004912

NÚMERO DE CONTROLE  
002798

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
-10.296.851/0001-87

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S) MUNICIPAIS.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
PARA TODOS OS FINS A QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS  
OBSERVAÇÕES:

PIMENTA, 03 de outubro de 2018

  
ALTAMIRO ALVES FILHO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

  
CONFERE COM  
ORIGINAL



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 10.296.851/0001-87

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2018 às 17:20

FORMIGA, 03 de Outubro de 2018 às 17:20

JOP.  
LCS  
Gualdo Vargas

Código de Autenticação: 1810-0317-2016-0957-8193

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.296.851/0001-87

Certidão nº: 159532861/2018

Expedição: 02/10/2018, às 15:39:16

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.296.851/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho; acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011; e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Joa.*  
*CEA*  
*de*  
*Geraldo Vaz*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

PRC Nº 128/2018

CONCORRÊNCIA: 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG



### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ nº 10.206.851/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr PAULO RICARDO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.004.456 e do CPF Nº 094.487.876-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pimenta 10 de outubro de 2018



PAULO RICARDO SILVA  
TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA



me

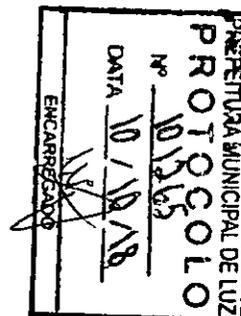


Geraldo Vazquez  
500  
mg

2018



Sanepav Construções



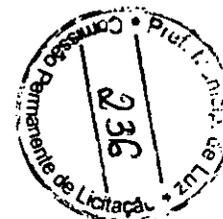
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 128/2018

CONCORRÊNCIA N° 004/2018

DATA E HORA: 10/10/2018, ÀS 8:00



PROponente: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ INÁCIO FILHO, N° 115, SANTA INÊS,  
BETIM/MG.

[Sanepav.mg@gmail.com](mailto:Sanepav.mg@gmail.com)

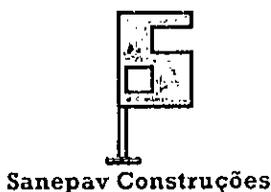
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



# PROPOSTA

# COMERCIAL



chce

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Geraldo V...' and other illegible marks.*



## PROPOSTA COMERCIAL



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 128/2018 - Concorrência Nº: 004/2018.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ", é de R\$208.762,44 (Duzentos e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Termo de Referência disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz - Minas Gerais.

### DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Termo de Referência disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que os serviços serão realizados no prazo de 12 (doze) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos prazos, medições e pagamentos parciais mensais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. S.as.

Betim/MG, 24 de julho de 2018.

  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES  
CPF: 012.245.386-76  
CREA/MG 112.586/D

**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 27.127.781/0001-36 - INSC. EST: 002.915603.00-37

Rua José Inácio Filho nº 115, bairro Santa Inês - Betim/MG - CEP: 32.603-150

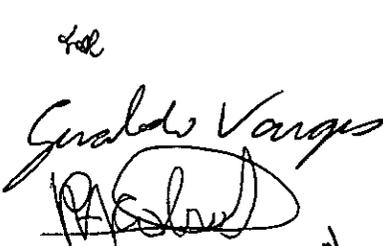
email: [sanepav.mg@gmail.com](mailto:sanepav.mg@gmail.com)

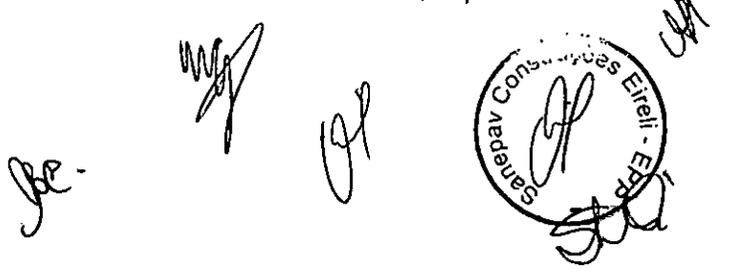




PLANILHA DE PREÇOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LICITAÇÃO: CP 04/2018						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ						
EMPRESA PROPONENTE: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP						
DATA APRESENTAÇÃO PROPOSTA: 10/10/2018				BDI		12,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR					
88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	109,70	122,86	88.459,20
5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00	83,88	93,95	28.185,00
(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	83,90	93,97	22.552,80
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	77,00	86,24	20.697,60
	<b>SUB-TOTAL</b>			-		<b>159.894,60</b>
	<b>MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			-		
6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	9,00	10,08	26.611,20
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	59,14	66,24	22.256,64
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>48.867,84</b>
	<b>TOTAL</b>					<b>208.762,44</b>

  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
R.T E PROCURADOR: GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES  
CPF: 012.245.356-76

  
402





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 128/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

DATA E HORA: 10/10/2018, às 08:00

**TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA**

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTÓCOLO  
Nº 10.19.66  
DATA 10/10/18  
BMC ASSOCADO

Pref. M.  
Comissão Permanente de Licitação  
de Luz  
210

10296851/0001-87

TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA-ME

Av. JK, 904

Centro - CEP 35535-000

Pimenta - Minas Gerais

Proposta de Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 128/2018 - Concorrência Nº: 004/2018.



Prezados Senhores,

Nosso preço global para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ", é de R\$ **201.504,48** e será executada inteiramente de acordo com o Termo de Referência disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz - Minas Gerais.

Item	Codigo	Descrição	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Unit C/ BDI	Vr Total S/ BDI	Vr Final C/ BDI	Vr Mensal
1		MAQUINARIO INCLUSIVE OPERADOR							
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, para serviços de compactação e camada de cobertura de lixo	Horas	720	117,68	141,21	84.729,60	101.671,20	8472,60
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO ASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura	Horas	240	83,79	100,55	20.110,00	24.132,00	2011,00
1.4	5680	RETROSCAVADEIR A SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG,	Horas	240	79,17	95,00	19.000,80	22.800,00	1900,00

Guilherme Vargas



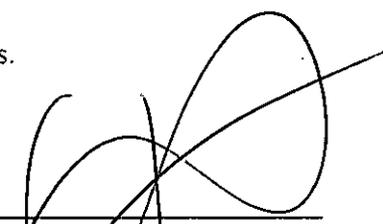
		PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, para serviços de movimento de terra da camada de cobertura							
		Sub Total						148.603,32	12.383,60
2		MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (limpeza)	Horas	2640	9,19	11,03	24.261,60	29.119,20	2426,60
2.1	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	Horas	336	58,98	70,78	19.817,28	23.782,08	1.981,84
		Sub-Total						52.901,28	4.408,44
		Total Geral						201.504,48	16.792,04

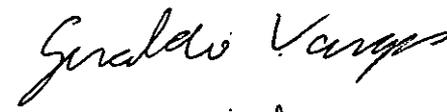
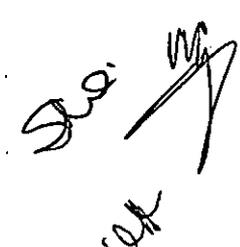
#### DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Termo de Referência disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que os serviços serão realizados no prazo de 12 (doze) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes aos prazos, medições e pagamentos parciais mensais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Pimenta, 10 de outubro de 2018.

À elevada consideração de V. S.as.

  
Paulo Ricardo Silva  
TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA  
[10 99851/0001-87]  
TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA-ME  
Av. JK, 904  
Centro - CEP 35585-000  
Pimenta - Minas Gerais



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Processo Licitatório Nº. 128/2018  
Concorrência Nº. 004/2018



**ATA DE ABERTURA – HABILITAÇÃO**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.489/2018 de 30.04.2018 para julgamento da concorrência em epígrafe, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.**" **MENOR PREÇO GLOBAL.** O edital foi publicado na forma da Lei Federal 8666/93 no diário oficial do município – AMM e disponibilizado no site do município: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e saguão da Prefeitura. Aberta a sessão, compareceram o **Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães**, portador do CPF: 012.245.386-76, representante legal da empresa **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **27.127.781/0001-36**; **Sr. Reginaldo Aparecido Cabral**, portador do CPF: 358.238.956-15, representante legal da empresa **REGINALDO APARECIDO CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ: **02.256.650/0001-28**; **Sr. Geraldo Vargas Neto**, portador do CPF: 115.563.466-70, representante legal da empresa **LOCALUZ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **21.844.490/0001-82**; **Sr. Paulo Ricardo Silva**, portador do CPF: 094.487.876-85, representante legal da empresa **TEMAPA - TER-APLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **10.296.851/0001-87**. Todas as empresas participaram do certame na condição de micro empresa conforme preceitua a Lei Complementar 123/2006. Os envelopes foram devidamente protocolados pela equipe de apoio e visados por todos os presentes. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 "**HABILITAÇÃO**" das empresas participantes. Foram consideradas **inabilitadas** as empresas: **LOCALUZ LTDA-ME** por deixar de apresentar a documentação solicitada nos itens do edital : **6.2.1 – Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), **6.2.2 . A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho devidamente registrado e de acordo com a legislação vigente ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório ou particular com assinaturas reconhecidas em cartório com data de realização com no mínimo 6 meses anterior da cessão de licitação e 6.2.6 - Atestado(s) de capacidade técnica operacional e do profissional, com apresentação de CAT (certidão de Acervo Técnico), com validade vigente, comprovando vínculo profissional e a execução dos serviços do referido objeto desta licitação, devendo nele (s) constar quantidades, prazos e características dos serviços, sendo semelhantes ou superiores ao objeto licitado e a empresa **REGINALDO APARECIDO CABRAL-ME**, deixou de apresentar a documentação do item: : **6.2.1 – Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e o solicitado no item **6.2.6** não está compatível com o objeto licitado. As demais empresas credenciadas foram declaradas pela CPL, como **HABILITADAS**. A Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope nº **02 PROPOSTA** das empresas habilitadas. Foi devolvido o envelope nº 02 "**PROPOSTA**" devidamente lacrado à empresa inabilitada.**

*Geraldo Vargas*  
**DO EXAME DAS PROPOSTAS**

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



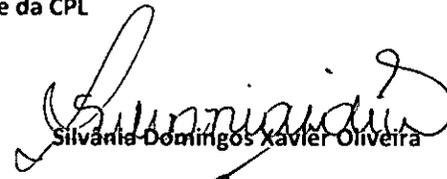
Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de R\$ 20.195,44 (vinte mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando em R\$ 242.345,28 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por 12 (doze) meses, e as propostas escritas apresentadas pelas empresas HABILITADAS participantes do certame foram as seguintes.

LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA /MENSAL R\$	CLASSIFICAÇÃO
TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA-ME	SIM	R\$ 16.792,04	1º
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	SIM	R\$ 17.396,87	2º

Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das mesmas e a empresa **TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA-ME** apresentou a proposta de menor valor diante da concorrente. Portanto é vencedora do certame a empresa **TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, com o valor de **R\$16.792,04 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)** mensais, sendo portanto de **R\$ 201.504,48 (duzentos e um mil reais, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, o valor anual. Ao ser analisado a proposta vencedora pelo licitante concorrente, constatou-se que havia suprimido o item 1.2 da referida proposta, sendo considerada então **DESCCLASSIFICADA**, passando a proposta da segunda colocada no certame considerada vencedora com os seguintes valores **R\$17.396,87 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)** mensais, sendo o valor global de **R\$208.762,44 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos)**. Os representantes presentes na referida sessão renunciaram ao direito de interposição de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com adjudicação e posterior homologação deste certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, demais presentes e será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, (MG), 10 de outubro de 2018.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Silvana Domingos Xavier Oliveira

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Higor Gontijo Vinhal

Membro Auxiliar: Alair Lázaro de Araujo  
CREA - 15988



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Licitante/Participante:

1 - Empresa: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.127.781/0001-36

Nome: Giancarlo Geraldo Guimarães

2 - Empresa: REGINALDO APARECIDO CABRAL-ME

CNPJ: 02.256.650/0001-28

Nome: Reginaldo Aparecido Cabral

3 - Empresa: LOCALUZ LTDA-ME

CNPJ: 21.844.490/0001-82

Nome: Geraldo Vargas Neto

4 - Empresa: TEMAPA - TERRAPLENAGEM LTDA-ME

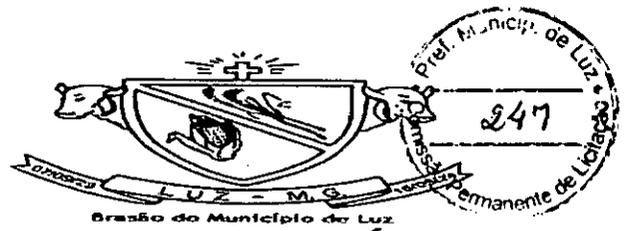
CNPJ: 10.296.851/0001-87

Nome: Paulo Ricardo Silva





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Parecer Nº. 0255/2018 de 24/10/2018.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 128/18 DE 06/09/18 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/18 DE 06/09/18 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

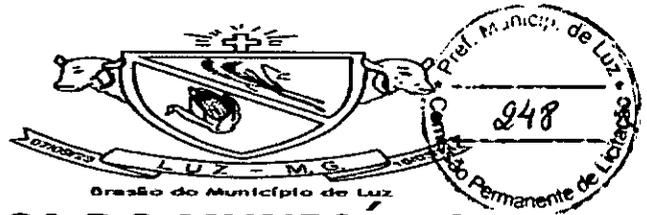
**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas no Edital e, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**
- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Jornal de Grande Circulação local, "Hoje em Dia", conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Obedeceu o prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do Certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 8) A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) Juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- 9) A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- 10) Todas as ocorrências foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e clausulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;
- 11) Durante a sessão a CPL procedeu a abertura dos envelopes da PROPOSTA da licitante habilitada, tendo a CPL adjudicado a proposta vencedora;
- 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

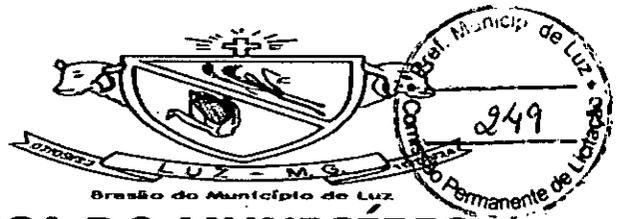
Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL**, nos termos dos seguintes dispositivos legais: **Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- E. Foi realizado recurso de impugnação ao Edital, tendo sido o mesmo o mesmo sido acolhido de forma parcial para suprimir a expressão "da licitante" no item 6.2.1, e mantido os demais itens.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

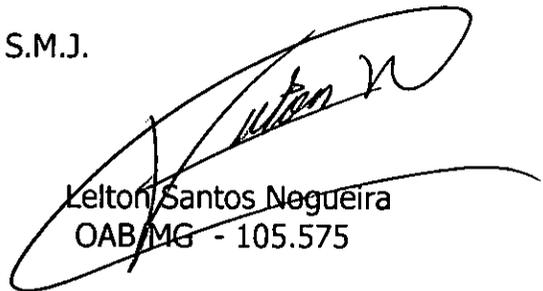


## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

- F. Registrou em ATA todas as ocorrências, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO**; abertura dos envelopes da **PROPOSTA**;
- G. Aberta a cessão compareceram a cessão apenas as seguintes empresas: **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME, LOCALUZ LTDA - ME, e TEMAPA - TERRAPLANAGEM LTDA - ME**;
- H. A empresa **LOCALUZ LTDA - ME** foi inabilitada por deixar de atender os itens 6.2.1, 6.2.2, e 6.2.6 do Edital, e a empresa **REGINALDO APARECIDO CABRAL - ME** foi inabilitada por deixar de atender os itens 6.2.1, e 6.2.6;
- I. Aberto os envelopes a empresa **TEMAPA - TERRAPLANAGEM LTDA - ME** foi vencedora com a proposta de R\$ 16.792,04 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) mensais, contudo foi desclassificada em razão de que a sua proposta não tinha avaliado o item 1.2;
- J. Assim, foi sagrada vencedora a **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** no valor de **R\$ 17.396,87 (dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)** mensal, e **R\$ 208.762,44** (duzentos e oito reais e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anual.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.

  
Kelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Lacerda  
OAB/MG - 122.757



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

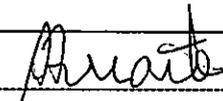
- a) Processo Nr.: 128/2018
- b) Licitação Nr.: 4/2018-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/10/2018
- e) Data da Adjudicação: 17/12/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	1	0,0000	208.762,44
	1		208.762,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (894), 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (930)

Luz, 17 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 4/2018 - CC	
Av. Laenor Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	128/2018
	Processo de Licitação:	128/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	06/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O (a) Secretário De Administração , ANTONIO CARLOS XAVIER,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,  
especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista  
do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:	128/2018
b ) Licitação Nr.:	4/2018-CC
c ) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação:	24/10/2018
e ) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.

				(em Reais R\$)
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 008971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	1	0,0000		208.762,44
	1			208.762,44

Luz, 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:09855F62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/11/2018. Edição 2373  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 128/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG; doravante denominado, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.127.781/0001-36, com sede na cidade de Betim/MG, na Rua José Inácio Filho, 115 - Sãlã'01, bairro Santa Inês, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Srª. Ana Paula Lebron Canhestro** portadora da carteira de identidade nº MG-11.927.697 SSP/MG e do CPF/MF n.º 074.869.046-83, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 004/2018**, tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 128/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL.**" Com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos, nos termos previstos no Processo Administrativo PRC nº 128/2018, Concorrência nº 004/18, homologado em 24/10/2018 de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA SETIMA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA**

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

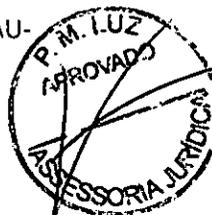




Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- i) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Termo de Referência.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- u) Prestar manutenção dos serviços, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- u - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.
- u - 2. Executar os serviços de manutenção em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital.
- u - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a execução dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



u - 4. A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste Termo de Referência.

v) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no Aterro Controlado do Município, o qual fica localizado 10 km na zona rural, rodovia de Luz a Esteios, MG 176.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

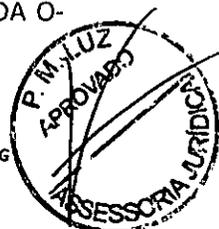
**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e em condições ambientais favoráveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Termo de Referência, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇOS.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Termo de Referência
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material, equipamento de qualidade inferior ou diferente ao especificado no Termo de Referência estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – As exigências da fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Termo de Referência e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências do Termo de Referência, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

*Quarto*  
*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, profissionais da área de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Termo de Referência disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles e por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

7.1 - Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$208.762,44** (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo pagas de acordo com apresentação de relatórios e emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 - O Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARÁGRAFO NONO** – A licitante vencedora deverá encaminhar para a Secretaria de Agricultura a nota fiscal, juntamente com as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão-de-obra) do período de execução dos serviços, sob pena do não recebimento da última parcela.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

*Assunto*  
*[Handwritten signatures]*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2018 correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através do seguinte elemento:

Despesa: 867 09.04.18.542.0022.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 – Man. Aterro Controlado

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

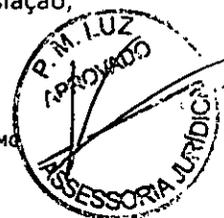
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicada multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação,





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

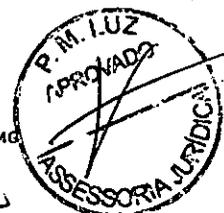
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE**

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

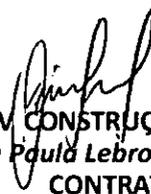
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

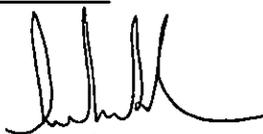
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

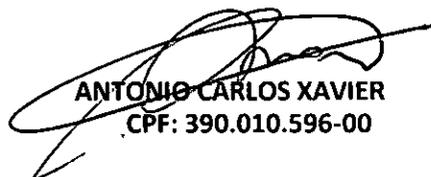
Luz/MG, 05 de novembro de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
Ana Paula Lebron Canhestro  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO**  
CPF: 357.767.816-04

  
**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
CPF: 390.010.596-00

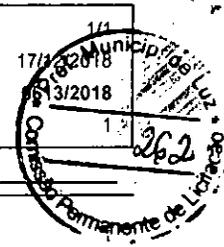




**PUBLICIDADE**  
*Afixado no mural em:*  
05 / 11 / 2018  
*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Luz

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:  
Data Emissão:  
Autoriz. Fornecimento:  
Adjudicação:



Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 130/2018 - ATERRO CONTROLADO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 12038,63 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 12038,63  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 17/12/2018

DESPESA: 867/2018  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.128 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO

FAVORECIDO: 8971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.127.781/0001-36  
ENDEREÇO RUA JOSE INACIO FILHO, 115 - SANTA INES  
CIDADE: Betim - MG  
CEP: 32603-150  
TELEFONE: 3137870090

PROC. DE COMPRA: 128/2018  
CONTRATO: 110/2018  
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

LICITAÇÃO: 4/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2018

OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES NOVEMBRO/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12867	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO		0,692	17396.87000	12038,63

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
 Av. Laerton Paulinelli, 153  
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 6613/2018



Processo Administrativo: 128/2018  
 Processo Nr.: 128/2018  
 Data do Processo: 06/09/2018  
 Data da Homologação:  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 17/12/2018

**CONCORRÊNCIA**  
 Nr.: 4/2018 - CC

(Empenho S nr.: 6199 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1.

Fornecedor: **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**      Código: 8971      Telefone: 3137870090  
 Endereço: RUA JOSE INACIO FILHO, 115      Banco:  
 Cidade: Betim - MG - CEP: 32603-150      Agência:  
 CNPJ: 27.127.781/0001-36      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Centro de Custo: 130 - ATERRO CONTROLADO  
 Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
 Dotações Utilizadas: 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (867) - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO

Solicitações: (2018) = 11036

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Condições de Pagto: 30  
 Prazo Entrega/Exec.: 15  
 Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA - -  
 Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES NOVEMBRO/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,692	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)		17.396,87	12.038,63
					<b>Total Geral:</b>	12.038,63
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	12.038,63

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Dezembro de 2018

  
 Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# BOLETIM DE MEDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CONTRATO Nº: 110/2018 - CONCOR. Nº: 04/2018 - PRC Nº: 128/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ

EMPRESA: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

PERÍODO: nov/18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				VALOR UNIT. (R\$)	VALORES			
			CONTRATO	MEDIÇÃO 01	ACUMULADO	SALDO		CONTRATO	MEDIÇÃO 01	ACUMULADO	SALDO
	<b>MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR</b>										
88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	64,90	64,90	655,10	122,86	88.459,20	7.973,61	7.973,61	80.485,59
5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00	-	-	300,00	93,95	28.185,00	-	-	28.185,00
(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	93,97	22.552,80	-	-	22.552,80
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	86,24	20.697,60	-	-	20.697,60
	<b>SUB-TOTAL</b>							<b>159.894,60</b>	<b>7.973,61</b>	<b>7.973,61</b>	<b>151.920,99</b>
	<b>MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>										
6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	220,00	220,00	2.420,00	10,08	26.611,20	2.217,60	2.217,60	24.393,60
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	28,00	28,00	308,00	66,24	22.256,64	1.854,72	1.854,72	20.401,92
	<b>SUB-TOTAL</b>							<b>48.867,84</b>	<b>4.072,32</b>	<b>4.072,32</b>	<b>44.795,52</b>
	<b>TOTAL</b>							<b>208.762,44</b>	<b>12.045,93</b>	<b>12.045,93</b>	<b>196.716,51</b>
	<b>VALOR MENSAL</b>							<b>17.396,87</b>	<b>12.045,93</b>	<b>12.045,93</b>	<b>5.350,94</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
**265**  
**63**

Data e Hora da Emissão	27/12/2018 08:04:33	Competência	21/12/2018	Código de Verificação	590673164
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	62	Local da Prestação	LUZ - MG

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome	SANEPAV CONSTRUCOES EIRELI				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.127.781/0001-36	Inscrição Municipal	1564450011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA DONA MARCELINA LOPES, 33 - BRASILÉIA CEP: 32600-306				
Complemento:	LOJA 01	Telefone:	(31)3787-0090	e-mail:	SANEPAV.MG@GMAIL.COM

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSEHOR PARREIRAS CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:	(37)3421-3030	e-mail:	meioambiente@luz.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços**

REFERE-SE A NOTA FISCAL DA 1ª PRIMEIRA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ALÍQUOTA DO ISS NO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO SANTANDER  
 AG: 2092  
 CC: 13001663-7

Atestamos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6623/18.  
 Luz, 27 de 12 de 18.  
 Encarregado de Selor: *[Assinatura]*

**Código do Serviço / Atividade**

7.02 / 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	527264	Código ART	527264
----------------	--------	------------	--------

**Tributos Federais**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	132,42	CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--------	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	12.038,63	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	12.038,63
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	132,42	0-Nenhum		Base de Cálculo	12.038,63
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	601,93	1 - Sim		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	11.304,28	Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$	601,93
		2-Não			

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [Betim.ginfes.com.br](http://Betim.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 31/12/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6724/2018  
Adjudicação: 2  
Empenho: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CUSTO:** 130/2018 - ATERRO CONTROLADO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 12672.52      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 12672.52  
**FONTE:** RECURSOS ORDINARIOS  
**DATA PREVISTA:** 31/12/2018

**DESPESA:** 867/2018  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.128 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO

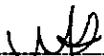
**FAVORECIDO:** 8971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 27.127.781/0001-36  
**ENDEREÇO** RUA JOSE INACIO FILHO, 115 - SANTA INES  
**CIDADE:** Betim - MG  
**CEP:** 32603-150  
**TELEFONE:** 3137870090

**PROC. DE COMPRA:** 128/2018  
**CONTRATO:** 110/2018  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ Compras e Serv.

**LICITAÇÃO:** 4/2018  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/10/2018

**OBJETO:**  
TRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES DEZEMBRO/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12867	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO		0,728	17396.87000	12672.52

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6724/2018

Processo Administrativo: 128/2018  
Processo Nr.: 128/2018  
Data do Processo: 06/09/2018  
Data da Homologação: 24/10/2018  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 31/12/2018

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 4/2018 - CC

(Empenho S nr.: 6199 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Código: 8971 Telefone: 3137870090  
Endereço: RUA JOSE INACIO FILHO, 115 Banco:  
Cidade: Betim - MG - CEP: 32603-150 Agência:  
CNPJ: 27.127.781/0001-36 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Centro de Custo: 130 - ATERRO CONTROLADO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 2.128.3.3.90.39.00.00.00.00 (867) - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO

Solicitações: (2018) = 11036

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA - -  
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES DEZEMBRO/18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,728	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)		17.396,87	12.672,52
					Total Geral:	12.672,52
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	12.672,52

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 31 de Dezembro de 2018

Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# BOLETIM DE MEDIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CONTRATO Nº: 110/2018 - CONCOR. Nº: 04/2018 - PRC Nº: 128/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO-CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ

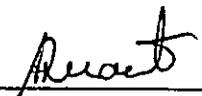
EMPRESA: SANEP AV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

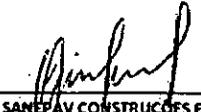
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				VALOR UNIT. (R\$)	VALORES				
				CONTRATO	MEDIÇÃO 02	ACUMUL.	SALDO		CONTRATO	MEDIÇÃO 02	ACUMUL.	SALDO	
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR											
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	70,00	134,90	585,10	122,86	88.459,20	8.600,20	16.573,81	71.885,39	
1.2	5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00		-	300,00	93,95	28.185,00	-	-	28.185,00	
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00		-	240,00	93,97	22.552,80	-	-	22.552,80	
1.4	5680	RETROESCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00		-	240,00	86,24	20.697,60	-	-	20.697,60	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>159.894,60</b>	<b>8.600,20</b>	<b>16.573,81</b>	<b>143.320,79</b>	
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	220,00	440,00	2.200,00	10,08	26.611,20	2.217,60	4.435,20	22.176,00	
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	28,00	56,00	280,00	66,24	22.256,64	1.854,72	3.709,44	18.547,20	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>48.867,84</b>	<b>4.072,32</b>	<b>8.144,64</b>	<b>40.723,20</b>	
		<b>TOTAL</b>							<b>208.762,44</b>	<b>12.672,52</b>	<b>24.718,45</b>	<b>184.043,99</b>	

Valor da medição por extenso: Doze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos

Luz/MG, 31 de dezembro de 2018.

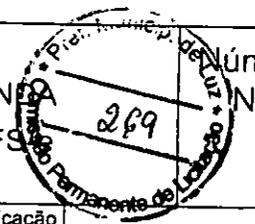
  
 Repr. Prefeitura Municipal de Luz/MG  
 Nome: Lourdes Miriam Araujo Raposo  
 Cargo: Sec. De Agricultura Desenv. Econ. E Meio Ambiente  
 Área: Administração Pública

  
 Repr. Tomador  
 Nome: Alton Duarte  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 Área: Administração Pública

  
 Repr. SANEP AV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
 Nome: Glicerio Geraldo Guimarães,  
 Cargo: Responsável técnico / Engenheiro Civil  
 Área: Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Número da NFS-e  
66

Data e Hora da Emissão	20/01/2019 20:27:37	Competência	20/1/2019	Código de Verificação	842995428
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	LUZ - MG

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome		SANEPAV CONSTRUCOES EIRELI			
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.127.781/0001-36	Inscrição Municipal	1564450011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA DONA MARCELINA LOPES, 33 - BRASILÉIA CEP: 32600-306				
Complemento:	LOJA 01	Telefone:	(31)3787-0090	e-mail:	SANEPAV.MG@GMAIL.COM

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSEHOR PARREIRAS CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:	(37)3421-3030	e-mail:	meioambiente@luz.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços**

REFERE-SE A NOTA FISCAL DA 2ª SEGUNDA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ALÍQUOTA DO ISS NO SIMPLES NACIONAL.

DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO SANTANDER  
 AG: 2092  
 CC: 13001663-7

**DECLARAÇÃO DE QUE OS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ESTÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO/CONTRATADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2412**  
 Luz, 01 de 01 de 19  
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]* **468**

**Código do Serviço / Atividade**

7.02 / 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	527264	Código ART	527264
----------------	--------	------------	--------

**Tributos Federais**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	139,40	CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--------	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		
	12.672,52	2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	12.672,52
(-) Desconto Incondicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionado		0-Nenhum		Base de Cálculo	12.672,52
(-) Retenções Federais	139,40	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		5,00
Outras Retenções		1 - Sim	ISS a reter:		(X) Sim ( ) Não
(-) ISS Retido	633,63	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$		633,63
(=) Valor Líquido R\$	11.899,49	2-Não			

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [Betim.ginfes.com.br](http://Betim.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/02/2019  
Autoriz. Fornecimento: 880/2019  
Adjudicação: 4

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:130/2018 - ATERRO CONTROLADO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 14761,14

VALOR A EMPENHAR: **14761,14**

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 20/02/2019

DESPESA: 894/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.128 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO



FAVORECIDO: 8971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.127.781/0001-36

ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO FILHO, 115 - SANTA INES

CIDADE: Betim - MG

CEP: 32603-150

TELEFONE: 3137870090

PROC. DE COMPRA: 128/2018

CONTRATO: 110/2018

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES JANEIRO/19

LICITAÇÃO: 4/2018

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12867	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO		0,848	17396,87000	14761,14

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
 Av. Laerton Paulinelli, 153  
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 880/2019

Processo Nr.: 128/2018  
 Data do Processo: 06/09/2018  
 Data da Homologação: 24/10/2018  
 Sequência da Adjudicação: 4  
 Data da Adjudicação: 20/02/2019

**CONCORRÊNCIA**  
 Nr.: 4/2018 - CC

Empenho nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**      Código: 8971      Telefone: 3137870090  
 Endereço: RUA JOSÉ INACIO FILHO, 115      Banco:  
 Cidade: Betim - MG - CEP: 32603-150      Agência:  
 CNPJ: 27.127.781/0001-36      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE      Solicitações:  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Centro de Custo: 130 - ATERRO CONTROLADO  
 Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
 Dotações Utilizadas: 894 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO - (09.04.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Condições de Pagto: 30  
 Prazo Entrega/Exec.: 15  
 Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA  
 Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES JANEIRO/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,848	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)		17.396,87	14.761,14
					<b>Total Geral:</b>	14.761,14
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	14.761,14

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Fevereiro de 2019

  
 Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# BOLETIM DE MEDIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CONTRATO Nº: 110/2018 - CONCOR. Nº: 04/2018 - PRC Nº: 128/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ

EMPRESA: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

PERÍODO: Jan/19

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				VALOR UNIT. (R\$)	VALORES				
				CONTRATO	MEDIÇÃO 03	ACUMUL.	SALDO		CONTRATO	MEDIÇÃO 03	ACUMUL.	SALDO	
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR											
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	87,00	221,90	498,10	122,86	88.459,20	10.688,82	27.262,63	61.196,57	
1.2	5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00	-	-	300,00	93,95	28.185,00	-	-	28.185,00	
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	93,97	22.552,80	-	-	22.552,80	
1.4	5680	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	86,24	20.697,60	-	-	20.697,60	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>159.894,60</b>	<b>10.688,82</b>	<b>27.262,63</b>	<b>132.631,97</b>	
2		<b>MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>											
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS-GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	220,00	660,00	1.980,00	10,08	26.611,20	2.217,60	6.652,80	19.958,40	
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	28,00	84,00	252,00	66,24	22.256,64	1.854,72	5.564,16	16.692,48	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>48.867,84</b>	<b>4.072,32</b>	<b>12.216,96</b>	<b>36.650,88</b>	
		<b>TOTAL</b>							<b>208.762,44</b>	<b>14.761,14</b>	<b>39.479,59</b>	<b>169.282,85</b>	

Valor da medição por extenso: Quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos

Luz/MG, 31 de janeiro de 2019

Repr. Prefeitura Municipal de Luz/MG

Nome: Lourdes Miriam Araujo Raposo

Cargo: Secr. De Agricultura Desenv. Econ. E Meio Ambiente

Área: Administração Pública

Repr. Tomador

Nome: Alton Duarte

Cargo: Prefeito Municipal

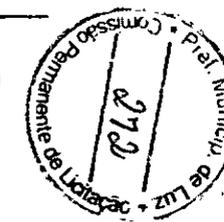
Área: Administração Pública

Repr. SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Nome: Giancarlo Geraldo Guimarães,

Cargo: Responsável técnico / Engenheiro Civil

Área: Administrativa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Número da  
NFS-e  
71

Data e Hora da Emissão	01/03/2019 17:22:41	Competência	1.3.2019	Código de Verificação	981715714
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	LUZ - MG

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome	SANEPAV CONSTRUCOES E'REL'				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.127.781/0001-36	Inscrição Municipal	1564450011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA DONA MARCELINA LOPES, 33 - BRASILEIA CEP: 32600-306				
Complemento:	LOJA 01	Telefone:	(31)3757-3090	e-mail:	SANEPAV.MG@GMAIL.COM

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSEHOR PARREIRAS CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:	(37)3421-3030	e-mail:	meioambiente@luz.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços**

REFERE-SE A NOTA FISCAL DA 3ª TERCEIRA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO SANTANDER  
AG: 2092  
CC: 13001663-7

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 30/19.  
Luz, 01 de 03 de 19  
Encarregado de Setor:

CCC: 4/18

**Código do Serviço / Atividade**

7.02 / 422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	527264	Código ART	527264
----------------	--------	------------	--------

**Tributos Federais**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	162,37	CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--------	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços, R\$	14.761,14	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	14.761,14
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	162,37	0-Nenhum		Base de Cálculo	14.761,14
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	295,22	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	14.303,55	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	295,22
		2-Não			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [Betim.ginfes.com.br](http://Betim.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

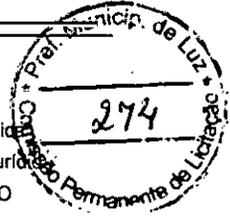
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 11/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1117/2019  
Adjudicação: 5

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 130/2018 - ATERRO CONTROLADO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 15378,83  
**VALOR A EMPENHAR:** 15378,83  
**FONTE:** RECURSOS ORDINARIOS  
**DATA PREVISTA:** 11/03/2019

**DESPESA:** 894/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.128 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO



**FAVORECIDO:** 8971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 27.127.781/0001-36  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE INACIO FILHO, 115 - SANTA INES  
**CIDADE:** Betim - MG  
**CEP:** 32603-150  
**TELEFONE:** 3137870090

**PROC. DE COMPRA:** 128/2018  
**CONTRATO:** 110/2018  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ Compras e Serv.  
**OBJETO:**

**LICITAÇÃO:** 4/2018  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/10/2018

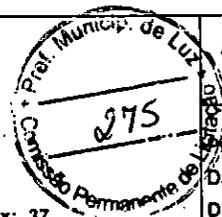
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES FEVEREIRO/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12867	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO		0,884	17396,87000	15378,83

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
 Av. Laerton Paulinelli, 153  
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1117/2019**

Processo Nr.: 128/2018  
 Data do Processo: 06/09/2018  
 Data da Homologação: 24/10/2018  
 Sequência da Adjudicação: 5  
 Data da Adjudicação: 11/03/2019

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 4/2018 - CC**

(Empenho S nr.: 442 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** Código: 8971 Telefone: 3137870090  
 Endereço: RUA JOSE INACIO FILHO, 115 Banco:  
 Cidade: Betim - MG - CEP: 32603-150 Agência:  
 CNPJ: 27.127.781/0001-36 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Centro de Custo: 130 - ATERRO CONTROLADO  
 Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
 Dotações Utilizadas: 894 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO - (09.04.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Condições de Pagto: 30  
 Prazo Entrega/Exec.: 15  
 Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA  
 Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES FEVEREIRO/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,884	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)		17.396,87	15.378,83
					<b>Total Geral:</b>	15.378,83
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	15.378,83

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Março de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



# BOLETIM DE MEDIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CONTRATO Nº: 110/2018 - CONCOR. Nº: 04/2018 - PRC Nº: 128/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZ

EMPRESA: SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

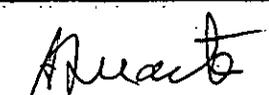
PERÍODO: fev/19

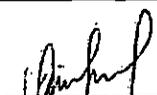
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				VALOR UNIT. (R\$)	VALORES				
				CONTRATO	MEDIÇÃO 04	ACUMUL.	SALDO		CONTRATO	MEDIÇÃO 04	ACUMUL.	SALDO	
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR											
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	92,03	415,93	304,07	122,86	88.459,20	11.306,51	51.100,86	37.358,34	
1.2	5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00	-	-	300,00	93,95	28.185,00	-	-	28.185,00	
1.3	91386+ 91387/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	93,97	22.552,80	-	-	22.552,80	
1.4	5680	RETROESCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	86,24	20.697,60	-	-	20.697,60	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>159.894,60</b>	<b>11.306,51</b>	<b>51.100,86</b>	<b>108.793,74</b>	
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	220,00	1.100,00	1.540,00	10,08	26.611,20	2.217,60	11.088,00	15.523,20	
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	28,00	140,00	196,00	66,24	22.256,64	1.854,72	9.273,60	12.983,04	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>48.867,84</b>	<b>4.072,32</b>	<b>20.361,60</b>	<b>28.506,24</b>	
		<b>TOTAL</b>							<b>208.762,44</b>	<b>15.378,83</b>	<b>71.462,46</b>	<b>137.299,98</b>	

Valor da medição por extenso: Quinze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e tres centavos.

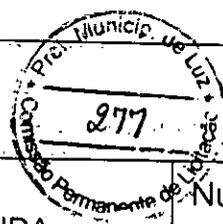
Luz/MG, 28 de fevereiro de 2019.

  
 Repr. Prefeitura Municipal de Luz/MG  
 Nome: Lourdes Miriam Araujo Raposo  
 Cargo: Secr. De Agricultura Desenv. Econ. E Meio Ambiente  
 Área: Administração Pública

  
 Repr. Tomador  
 Nome: Alton Duarte  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 Área: Administração Pública

  
 Repr. SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
 Nome: Gilmarco Geraldo Guimarães,  
 Cargo: Responsável técnico / Engenheiro Civil  
 Área: Administrativa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
74

Data e Hora da Emissão	25/03/2019 08:17:00	Competência	25/3/2019	Código de Verificação	489614462
Numero do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local de Prestação	LUZ - MG

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome	SANEPAV CONSTRUCOES EIRELI				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.127.781/0001-36	Inscrição Municipal	1564450011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA DONA MARCELINA LOPES, 33 - BRASILÉIA CEP: 32600-306				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3787-0090	e-mail	SANEPAV.MG@GMAIL.COM

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
NPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSEHOR PARREIRAS CEP: 35595-000				
Complemento		Telefone	(37)3421-3030	e-mail	meioambiente@luz.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços**

REFERE-SE A NOTA FISCAL DA 4ª QUARTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com a autorização de fornecimento nº 1177/19 Luz, 23 de 03 de 19 Pr. Conc: 413. Encarregado de Setor

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: SANTANDER  
AG: 2092  
CC: 13001663-7

**Código do Serviço/Atividade**

7.02 / 422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	527264	Código ART	527264
----------------	--------	------------	--------

**Tributos Federais**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	169,17	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	--------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	15.378,83	Natureza Operação	2-Tributação fora do município	Valor dos Serviços - R\$	15.378,83
(-) Desconto Incondicionado		Regime especial tributação	0-Nenhum	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Opção Simples Nacional	2 - Não	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	169,17	Incentivador Cultural	2-Não	Base de Cálculo	15.378,83
Outras Retenções				(X) Aliquota %	2,00
(-) ISS Retido	307,58			ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido - R\$	14.902,08			(=) Valor do ISS - R\$	307,58

**Avisos**  
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site. [Betim.ginfes.com.br](http://Betim.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 24/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2037/2019  
Adjudicação: 6

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 130/2018 - ATERRO CONTROLADO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 11443,92  
VALOR A EMPENHAR: 11443,92  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 24/04/2019

DESPESA: 894/2019  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.128 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO



FAVORECIDO: 8971 - SANÉPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.127.781/0001-36  
ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO FILHO, 115 - SANTA INES  
CIDADE: Betim - MG  
CEP: 32603-150  
TELEFONE: 3137870090

PROC. DE COMPRA: 128/2018  
CONTRATO: 110/2018  
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.  
:TO:

LICITAÇÃO: 4/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES MARÇO/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12867	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO		0,658	17391,97568	11443,92

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2037/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 128/2018  
Data do Processo: 06/09/2018  
Data da Homologação: 24/10/2018  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 24/04/2019

**CONCORRÊNCIA**  
Nr.: 4/2018 - CC

(Empenho S nr.: 442    Subempenho nr.: 3)

Folha: 4/4

Fornecedor: **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**      Código: 8971      Telefone: 3137870090  
Endereço: RUA JOSE INACIO FILHO, 115      Banco:  
Cidade: Betim - MG - CEP: 32603-150      Agência:  
CNPJ: 27.127.781/0001-36      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE      Solicitações:  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Centro de Custo: 130 - ATERRO CONTROLADO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 894 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO - (09.04.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA  
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES MARÇO/19.

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,658	SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12667)		17.391,9757	11.443,92

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	11.443,92
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.443,92

Luz, 24 de Abril de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO



# BOLETIM DE MEDIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CONTRATO Nº: 110/2018 - CONCOR. Nº: 04/2018 - PRC Nº: 128/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ

EMPRESA: SANÉPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

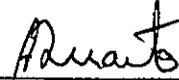
PERÍODO: mar/19

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				VALOR UNIT. (R\$)	VALORES				
				CONTRATO	MEDIÇÃO 05	ACUMUL.	SALDO		CONTRATO	MEDIÇÃO 05	ACUMUL.	SALDO	
1		MAQUINARIO, INCLUSIVE OPERADOR											
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	60,00	373,93	346,07	122,86	88.459,20	7.371,60	45.940,74	42.518,46	
1.2	5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00	-	-	300,00	93,95	28.185,00	-	-	28.185,00	
1.3	(91386+91387)/2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	93,97	22.552,80	-	-	22.552,80	
1.4	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	-	-	240,00	86,24	20.697,60	-	-	20.697,60	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>159.894,60</b>	<b>7.371,60</b>	<b>45.940,74</b>	<b>113.953,86</b>	
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	220,00	1.100,00	1.540,00	10,08	26.611,20	2.217,60	11.088,00	15.523,20	
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	28,00	140,00	196,00	66,24	22.256,64	1.854,72	9.273,60	12.983,04	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>48.867,84</b>	<b>4.072,32</b>	<b>20.361,60</b>	<b>28.506,24</b>	
		<b>TOTAL</b>							<b>208.762,44</b>	<b>11.443,92</b>	<b>66.302,34</b>	<b>142.460,10</b>	

Valor da medição por extenso: Onze mil quatrocentos e quarenta e tres reais e noventa e dois centavos.

Luz/MG, 25 de abril de 2019.

  
 Repr. Prefeitura Municipal de Luz/MG  
 Nome: Lourdes Miriam Araujo Raposo  
 Cargo: Secr. De Agricultura Desenv. Econ. E Meio Ambiente  
 Área: Administração Pública

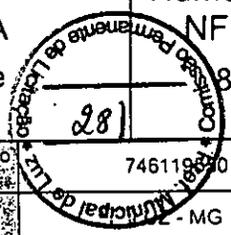
  
 Repr. Tomador  
 Nome: Ailton Duarte  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 Área: Administração Pública

  
 Repr. SANÉPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
 Nome: Giancarlo Geraldo Guimarães,  
 Cargo: Responsável técnico / Engenheiro Civil  
 Área: Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
**81**



Data e Hora da Emissão	29/04/2019 08:19:02	Competência	29/4/2019	Código de Verificação	746118210
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	Betim - MG

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome	SANEPAV CONSTRUCOES EIRELI				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.127.781/0001-36	Inscrição Municipal	1564450011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA DONA MARCELINA LOPES, 33 - BRASILÉIA CEP: 32600-306				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3787-0090	e-mail	SANEPAV.MG@GMAIL.COM

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSEHOR PARREIRAS CEP: 35595-000				
Complemento		Telefone	(37)3421-3030	e-mail	meioambiente@luz.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços**

REFERE-SE A NOTA FISCAL DA 5ª QUINTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA AUTORIZADA CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados operados desta Nota Fiscal são de acordo com a legislação vigente em vigor, emitida e controlada pelo Município de Luz/MG, mediante autorização do CONTRATO Nº 2037/19 de 02 de 07 de 19.

Nº 2037/19  
 Luz, 02 de 07 de 19

Pr:  
 CD:  
 INEX:  
 ADIT:  
 Encarregado de Setor

DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO SICOOB Nº 756  
 AG: 4092  
 CC: 17656-7

*CONC. 4118*

**Código do Serviço / Atividade**

7.02 / 422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	527264	Código ART	527264
----------------	--------	------------	--------

**Tributos Federais**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	125,88	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	--------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	11.443,92	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	11.443,92
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	125,88	0-Nenhum		Base de Cálculo	11.443,92
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	228,88	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido - R\$	11.089,16	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS - R\$	228,88
		2-Não			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [Betim.ginfes.com.br](http://Betim.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 22/05/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2593/2019  
Adjudicação: 7

Empenho: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CUSTO:** 130/2018 - ATERRO CONTROLADO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 24719,85  
**VALOR A EMPENHAR:** 24719,85  
**FONTE:** RECURSOS ORDINARIOS  
**DATA PREVISTA:** 22/05/2019

**DESPESA:** 894/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.128 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO



**FAVORECIDO:** 8971 - SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 27.127.781/0001-36  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE INACIO FILHO, 115 - SANTA INES  
**CIDADE:** Betim - MG  
**CEP:** 32603-150  
**TELEFONE:** 3137870090

**PROC. DE COMPRA:** 128/2018  
**CONTRATO:** 110/2018  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ Compras e Serv.

**LICITAÇÃO:** 4/2018  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/10/2018

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES ABRIL/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	12867	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO		1,421	17396,87000	24719,85

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2593/2019**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 163  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 128/2018  
Data do Processo: 06/09/2018  
Data da Homologação: 24/10/2018  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação: 22/05/2019

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 4/2018 - CC**

(Empenho S nr.: 442 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** Código: 8971 Telefone: 3137870090  
Endereço: RUA JOSE INACIO FILHO, 115 Banco:  
Cidade: Betim - MG - CEP: 32603-150 Agência:  
CNPJ: 27.127.781/0001-36 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE Solicitações:  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Centro de Custo: 130 - ATERRO CONTROLADO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 894 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO - (09.04.2.128.3.3.90.39.00.00.00.00)

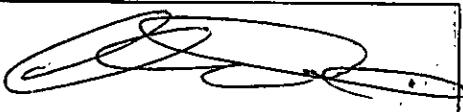
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA  
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL".

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, CONF. CONTRATO Nº 110/2018 DE 05/11/18, REF. MES ABRIL/19.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,421 SV	MANUTENCAO ATERRO CONTROLADO (12867)		17.396,87	24.719,85
				<b>Total Geral:</b>	24.719,85
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	24.719,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Maio de 2019

  
GERALDO BATISTA CARDOSO



# BOLETIM DE MEDIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CONTRATO Nº: 110/2018 - CONCOR. Nº: 04/2018 - PRC Nº: 128/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZ

EMPRESA: SANÉPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PERÍODO: abr/19				VALOR UNIT. (R\$)	VALORES				
				CONTRATO	MEDIÇÃO 06	ACUMUL.	SALDO		CONTRATO	MEDIÇÃO 06	ACUMUL.	SALDO	
1		MAQUINÁRIO, INCLUSIVE OPERADOR											
1.1	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO E CAMADA DE COBERTURA DE LIXO	H/ANO	720,00	84,00	457,93	262,07	122,86	88.459,20	10.320,24	56.260,98	32.198,22	
1.2	5843	SCRAPER + TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DA VALA DE LIXO	H/ANO	300,00			300,00	93,95	28.185,00			28.185,00	
1.3	{91386+ 91387}/ 2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	53,00	53,00	187,00	93,97	22.552,80	4.980,41	4.980,41	17.572,39	
1.4	5680	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA ÚQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA DA CAMADA DE COBERTURA	H/ANO	240,00	62,00	62,00	178,00	86,24	20.697,60	5.346,88	5.346,88	15.350,72	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>159.894,60</b>	<b>20.647,53</b>	<b>66.588,27</b>	<b>93.306,33</b>	
2		MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
2.1	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	H/ANO	2.640,00	220,00	1.320,00	1.320,00	10,08	26.611,20	2.217,60	13.305,60	13.305,60	
2.2	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (RT)	H/ANO	336,00	28,00	168,00	168,00	66,24	22.256,64	1.854,72	11.128,32	11.128,32	
		<b>SUB-TOTAL</b>							<b>48.867,84</b>	<b>4.072,32</b>	<b>24.433,92</b>	<b>24.433,92</b>	
		<b>TOTAL</b>							<b>208.762,44</b>	<b>24.719,85</b>	<b>91.022,19</b>	<b>117.740,25</b>	

Valor da medição por extenso: vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos.

Luz/MG, 16 de maio de 2019.

Repr. Prefeitura Municipal de Luz/MG

Nome: Lourdes Miriam Araujo Raposo

Cargo: Secr. De Agricultura Deserv. Econ. E Meio Ambiente

Área: Administração Pública

Repr. Tomador

Nome: Ailton Duarte

Cargo: Prefeito Municipal

Área: Administração Pública

Repr. SANÉPAV CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Nome: Giancarlo Geraldo Guimarães,

Cargo: Responsável técnico / Engenheiro Civil

Área: Administrativa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e Municipal

285



Data e Hora da Emissão	03/06/2019 10:42:15	Competência	3/6/2019	Código de Verificação	775937184
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	LUZ - MG

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome	SANEPAV CONSTRUCOES EIRELI				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.127.781/0001-36	Inscrição Municipal	1564450011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA DONA MARCELINA LOPES, 33 - BRASILÉIA CEP: 32600-306				
Complemento:	LOJA 01	Telefone:	(31)3787-0090	e-mail:	SANEPAV.MG@GMAIL.COM

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSEHOR PARREIRAS CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:	(37)3421-3030	e-mail:	meioambiente@luz.mg.gov.br

**Discriminação dos Serviços**

REFERE-SE A NOTA FISCAL DA 6ª SEXTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO SICOOB Nº 756  
 AG: 4092  
 CC: 17656-7

**Código do Serviço / Atividade**

7.02 / 422270100 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	527264	Código ART	527284
----------------	--------	------------	--------

**Tributos Federais**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	271,92	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	--------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	24.719,85	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	24.719,85	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	22.247,87	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	271,92	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.471,98	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	49,44	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido - R\$	24.338,49	Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS: R\$	49,44	
		2-Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do

Declaramos que as informações/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 259312019  
 Luz, 10 de 06 de 19

Avisos

CC-4/2018-CC

Pr:  
 CO:  
 INEX:  
 ADIT:  
 Encarregado de Setor